

*A mulher em Portugal*

*Alguns aspetos da evolução da situação feminina  
na legislação nacional e comunitária*

*Volume I*

*Lisboa, dezembro 2014*



*Direção-Geral da Segurança Social*  
*Núcleo de Documentação e Divulgação*

*A mulher em Portugal :*  
*Alguns aspetos do evoluir da situação*  
*feminina na legislação nacional e*  
*comunitária*

*Volume I*

*Lisboa, dezembro 2014*

**TÍTULO**

**A mulher em Portugal : Alguns aspetos do evoluir da situação feminina na legislação nacional e comunitária - Volume I**

**EDIÇÃO**

© Direção Geral da Segurança Social (DGSS)  
Núcleo de Documentação e Divulgação (NUDD)  
Largo do Rato, n.º 1 | 1269-144 Lisboa  
Tel.: (+351) 21 381 7300  
Fax: (+351) 21 388 9517  
*E-mail:* dgss.nudd@seg-social.pt

**PESQUISA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO GRÁFICA**

Ester Liñares

Lisboa, dezembro de 2014

ISBN 978-989-98930-1-6

# Índice

## Volume I

Apresentação .....	5
Século XII – Século XIX .....	7
1112-1900.....	9
Século XX .....	63
1901-1950.....	65



## APRESENTAÇÃO

*"Quando os Direitos Humanos das Mulheres são violados  
e a sua participação na sociedade limitada,  
é a humanidade no seu conjunto que é questionada,  
é o tecido social que é destruído".*

**Denise Fuchs**, Presidente do Lobby Europeu das Mulheres, 2001

Apresentamos hoje o resultado de três anos de pesquisa sobre a evolução da situação feminina em Portugal, conscientes de que muito fica por dizer, apesar de todo o cuidado e rigor que aqui depositamos.

Presente em todos os momentos da vida, a mulher raramente vê o seu papel enaltecido. Foi o que aqui tentámos fazer. Mostramos como, desde 1112, o seu papel tantas vezes secundário se desenvolveu e atingiu, em anos próximos, posições tão relevantes como seja o lugar de Primeira-ministra ou o de candidata a Presidente da República de Portugal.

O longo caminho percorrido é aqui retratado principalmente com referências legislativas nacionais e pontualmente comunitárias, mas referenciamos também algumas instituições fundadas por mulheres, os jornais e outras publicações periódicas que editaram, as iniciativas a que deram corpo.

Por curiosidade, falamos também das primeiras mulheres portuguesas a encetarem carreiras até então tipicamente masculinas.

Procurámos respeitar a grafia original (os acentos gráficos, as consoantes duplas, os grupos nasais, etc.) na legislação régia bem como a pontuação.

Para todos quantos pretenderem debruçar-se sobre a situação da mulher em Portugal, deixamos este instrumento de trabalho, em dois volumes, (1112-1950 e 1951-2014), da responsabilidade do NUDD, que é editado apenas eletronicamente.





**SÉCULO XII – SÉCULO XIX**



## 1112-1212

D. Teresa de Aragão (1080?-1130), mãe de D. Afonso Henriques, fica à frente dos destinos do Condado Portucalense, por morte do marido, D. Henrique de Borgonha, tentando prosseguir com a política de independência face a Leão e com o alargamento do território.

D. Mafalda (1125-1157?), filha do conde de Moriana e Sabóia, Amadeu II, é a primeira rainha de Portugal, por casamento com D. Afonso Henriques. Educada sob influência da Ordem de Cister, são-lhe atribuídas muitas fundações de piedade e penitência, como o Mosteiro da Costa, em Guimarães e o hospital/albergaria de Marco de Canavezes.

Dulce Berenguer de Barcelona, ou de Aragão, (1160-1198), a rainha fecunda, segunda rainha de Portugal por casamento com D. Sancho I, é a primeira rainha de quem se conhece a outorga de documentos de gestão do reino: o foral de Mortágua, uma carta de privilégio e uma confirmação de privilégio.

A D. Urraca de Castela (1186?-1220) é atribuído um papel importante no estabelecimento da Ordem de São Francisco em Portugal.

## 1289-1321

A Rainha Santa Isabel (1270?-1336), uma das mais notáveis figuras femininas da nossa história, notabiliza-se pelas ações diplomáticas que realiza com reis e rainhas de Castela e Aragão sempre com o objetivo de promover a paz.

Em 1289, D. Dinis nomeia-a tutora das propriedades dos seus filhos bastardos.

Funda vários hospitais, em Coimbra, Leiria e Santarém. Em 1294, manda construir uma albergaria para os pobres no Convento de Odivelas. Deve-se-lhe também a fundação do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha bem como o de Santa Isabel, em 1314.

Em 1321, funda um albergue para pobres e doentes em Alenquer.

## 1326

A mais antiga referência à existência de mulheres boticárias em Portugal diz respeito a uma boticária em Lamego em 1326, Maria Nunes<sup>1</sup>, mas nada se sabe sobre o seu verdadeiro estatuto ou funções profissionais.

Nos séculos XV e XVI surgem outras referências a mulheres boticárias, ligadas a senhoras da alta nobreza.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> [http://darcordaoneuronio.blogspot.pt/2006/08/e-se-eu-vos-contasse-27-programa\\_13.html](http://darcordaoneuronio.blogspot.pt/2006/08/e-se-eu-vos-contasse-27-programa_13.html), [Consult. 26 ago. 2013].

<sup>2</sup> [http://www.ordemfarmaceuticos.pt/scid//ofWebInst\\_09/defaultCategoryViewOne.asp?categoryId=1900](http://www.ordemfarmaceuticos.pt/scid//ofWebInst_09/defaultCategoryViewOne.asp?categoryId=1900), [Consult. 26 ago. 2013].

## 1383

Regência da Rainha D. Leonor Teles (1345-1405?), em nome da sua filha Beatriz, é a primeira rainha nascida em Portugal.

## 1387-1415

D. Filipa de Lencastre (1360-1415), mulher de D. João I e rainha de Portugal, é, sempre que necessário, a representante do poder real. Inaugura o cosmopolitismo, abertura e cultura que caracteriza os Descobrimentos e a primeira metade da dinastia de Avis.<sup>3</sup>

## 1438-1439

Regência de D. Leonor de Aragão (1400?-1445?), na menoridade de Afonso V.

Os cronistas referem-na como *governador dos seus reynos e curador de seus filhos*.

## 1471

Regência da Princesa D. Joana (1452-1490) aquando da expedição de D. Afonso V a Arzila.

## 1475

D. Beatriz, Infanta de Portugal (1429-1506), tem um papel ativo na política dos reinados de D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I. Por morte do marido, o rei D. Fernando, fica com a tutoria do seu primogénito, D. Diogo, e, conseqüentemente, com a governação do ducado e das ilhas.

É nomeada pelo Papa governadora da Ordem de Cristo, tendo sido a única mulher a desempenhar este cargo. É das mulheres mais poderosas de Portugal.

Ajuda a concretizar as pazes com Castela encontrando-se pessoalmente com Isabel, a Católica, acontecimento que leva à assinatura do tratado de Alcáçovas e as Terçerías de Moura.

A Infanta Beatriz é considerada, por alguns historiadores, o poder em Portugal no século XV e início do século XVI.

## 1476

Regência da Rainha D. Leonor (1458-1525) na ausência de D. João II.

É fundado um asilo para as muitas órfãs que havia em Lisboa.<sup>4</sup>

<sup>3</sup> <http://pinhoda.blogspot.pt/2007/07/in-memori-am-dona-filipa-de-lencastre.html>, [Consult. 12 ago. 2013].

<sup>4</sup> RECTOR, Mónica – **A imagem e o imaginário da mulher em Portugal : Da Idade Média ao Renascimento**. Inédito [Em linha] [Consult. 12 ago. 2013]. Disponível na internet: <URL: [http://www.monicaretor.com/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=29&Itemid=1](http://www.monicaretor.com/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=29&Itemid=1)>.

## 1497-1499

A Rainha D. Leonor volta a ser a regente do Reino, durante o reinado de D. Manuel. Funda a Misericórdia de Lisboa.

## 1518

Publicação, por ordem da Rainha D. Leonor, do livro *Espelho de Cristina, o qual falla de tres estados de molheres*, traduzido e adaptado do *Livre des Trois Vertus*, de Christine de Pisan, um dos primeiros livros impressos em Portugal, que veicula preceitos não só de moral mas também de comportamento cortesão, dirigidos a princesas, damas da corte e mulheres de condição inferior.<sup>5</sup>

## 1521

Das Ordenações Manuelinas, destacamos os seguintes decretos todos de 1 de janeiro:

- *Do beneficio do Veleiano outorguado aas molheres que fiam outrem, ou se obriguam por elle.*
- *Que o marido nom possa litiguar em Juizo sobre bens de raiz sem outorgua de sua molher.*
- *Que o marido nom possa vender, nem emalhear bens de raiz sem outorguamento de sua molher; e da doaçam dos bens moueis feita polo marido.*
- *Como a molher fica em posse e cabeça de casal per morte de seu marido.*
- *Da doaçam feita polo marido aa molher, ou pola molher ao marido, e arras e camara carrada.*
- *Do homem casado que fia alguem sem outorguamento de sua molher.*
- *Como o marido e a molher socedem huu ao outro.*
- *Como o padre e madre herdaõ ao filho, e nom o irmão. E da molher que casou sendo de hidade de cincoenta annos.*
- *Do que matou sua molher pola achar em adultério.*
- *Das molheres que tem cousas da da Coroa do Reyno, que casam sem licença d'EIRey.*
- *Do que casa com duas molheres. E da que casa com dous maridos.*

## 1540

*Espelho de Casados*, tratado do Dr. João de Barros (1496-1570), visa declaradamente destruir os preconceitos masculinos contra o casamento, que se

---

<sup>5</sup> FIADEIRO, Paula Cristina Neves – **Ecoss do Galateo : cortesania, comportamento e ética na literatura do Portugal Moderno**. Aveiro : Universidade de Aveiro, 2007. Tese apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Literatura.

baseiam nos defeitos considerados parte da natureza feminina: ignorância, inconstância, incontinência.

Encaixa-se no momento de transição da Idade Média para a Idade Moderna e reflete aspetos tanto do humanismo como de uma visão medieval da sociedade. Uma obra única para o seu tempo, na medida em que se apresenta como um “espelho”, isto é, um texto que assumidamente pretende criar uma pauta para o estado de “casados”, discutindo as vantagens e desvantagens do casamento e concluindo pela necessidade de optar por ele, em nome da “ordem social” e da “proles” (...) delineando o perfil desejado da mulher e o seu lugar na sociedade, defendendo o sexo feminino a partir duma perspetiva moral e da estabilidade do casamento.<sup>6</sup>

Para o Dr. João de Barros, as mulheres não são piores nem melhores do que os homens. Apenas são diferentes e essa diferença manifesta-se sobretudo pelo desejo da maternidade e pela fraqueza. Em virtude dessa diferença, têm na família papéis distintos e complementares.<sup>7</sup>

## 1557

Regência da Rainha D. Catarina (1507-1578) na menoridade do neto, D. Sebastião.

*Dos Priuilégios e Praerrogativas Q ho Genero Feminino Te por Dereito Comú & Ordenaçoes do Reyno, mais Que ho Genero Masculino*, da autoria de Ruy Gonçalves, jurista, lente da Universidade de Coimbra, e reeditado em 1785 por um capelão da rainha D. Maria I, é dedicado à Rainha Dona Catarina de Áustria.

É considerado por alguns autores o primeiro livro feminista português.

Ruy Gonçalves é o primeiro homem a defender, por escrito, os direitos e a igualdade de capacidade das mulheres, tentando dignificá-la ao *mostrar que a mulher era tão dotada em saber quanto o homem, desde que lhe dessem acesso ao conhecimento*.

De acordo com Giovanna Aparecida Schittini dos Santos, trata-se de uma importante fonte de estudo para a compreensão do estatuto jurídico das mulheres, pois dialoga com diversas tradições jurídicas e também religiosas. Este opúsculo tinha como objetivo listar as prerrogativas das mulheres, mediante a menção das virtudes nas quais eram consideradas superiores aos homens. As prerrogativas citadas por Ruy Gonçalves abordam na sua maioria a proteção do dote e das heranças das mulheres. Elas eram consideradas seres frágeis que deveriam ser tutelados e protegidos, conceção herdada da tradição judaico-cristã.<sup>8</sup>

---

<sup>6</sup> SILVA, Nelly Barreto Moreira da – **A literatura de estados no séc. XVI e o Espelho de Casados (1540) do Dr. João de Barros**. Porto : Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2010. Dissertação de Mestrado

<sup>7</sup> LEAL, Ivone – A mulher e o amor no século XVI: afectividade, sexualidade, casamento – uma abordagem do tema. *Análise Social*. ISSN 0003-2573. Vol. XXII, n.º 92-93 (1986), p. 769-778.

<sup>8</sup>SANTOS, Giovanna Aparecida Schittini dos – **Direito e Género: Ruy Gonçalves e o estatuto jurídico das mulheres em Portugal no séc. XVI (1521-1603)**. Goiânia : Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, 2007. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em História, da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do grau de Mestre em História.

## 1592

Publicação de *Tractado en loor de las mujeres, y de la castidad, onestidad, constancia, silencio y justicia: con otras muchas particularidades y varias historias dirigido a la Serenissima Senhora Infanta Donna Catalina Daustria*, da autoria de Cristóvão da Costa (1525?-1594).

## 1603

Fruto da união das Ordenações Manuelinas com as leis extravagantes em vigência, as Ordenações Filipinas, que surgem como resultado do domínio castelhano, ficam prontas ainda durante o reinado de Filipe I, em 1595, mas entram efetivamente em vigor em 1603, no período de governo de Filipe II.

Não há inovação legislativa por ocasião da sua promulgação, apenas a consolidação das leis então em vigor.

### **Carta de lei de 11 de janeiro de 1603**

*Carta de Lei que confirma e manda observar as Ordenações.*

Publicação das *Ordenações Filipinas*<sup>9</sup> complementadas por outra legislação, conhecida por *Leis Extravagantes*.

Nas Ordenações Filipinas é expressa a condição atribuída às mulheres, grupo considerado com fraqueza de entendimento<sup>10</sup>. Por isso, o Rei acha melhor trazer das Ordenações anteriores o "*remédio do Direito Valleano*", onde é anulado o ato em que as mulheres oneram os bens e a família.

As restrições impostas ao sexo feminino são, então, muito específicas. As mulheres não podem ser procuradoras em juízo e não podem prestar fiança, por ser um ato muito grave.<sup>11</sup>

---

<sup>9</sup> Livro 2 Tit.37: Das mulheres, que têm coisas da Coroa do Reino, e se casam sem licença del rei  
Livro 3 Tit. 47: Que o marido não possa litigar em juizo sobre bens de raiz sem outorga de sua mulher  
Livro 4 Tit. 46: Como o marido e mulher são meeiros em seus bens  
Livro 4 Tit. 48: Que o marido não possa vender, nem alhear bens sem outorga da mulher  
Livro 4 Tit. 60: Do homem casado que fia alguém sem consentimento de sua mulher  
Livro 4 Tit. 61: Do beneficio do Senatus consulto Velleano, introduzido em favor das mulheres que ficam por fiadoras de outrém  
Livro 4 Tit. 64: Da doação de bens móveis feita pelo marido sem outorga da mulher  
Livro 4 Tit. 65: Da doação feita pelo marido à mulher ou pela mulher ao marido  
Livro 4 Tit. 85: Dos que não podem ser testemunhas em testamentos  
Livro 4 Tit. 94: Como o marido e mulher sucedem um a outro  
Livro 4 Tit. 95: Como a mulher fica em posse e cabeça de casal por morte de seu marido  
Livro 4 Tit. 105: Das mulheres viúvas que casam de cinquenta anos tendo filhos  
Livro 4 Tit. 106: Das viúvas que casam antes do ano e dia  
Livro 4 Tit. 107: Das viúvas que alheam como não devem e desbaratam seus bens  
Livro 5 Tit. 38: Do que matou sua mulher, por a achar em adultério

<sup>10</sup> *Por Direito he ordenado, havendo respeito à fraqueza do entender das mulheres, que não podessem fiar, nem obrigar-se por outra pessoa alguma, e em caso que o fizessem, fossem relevadas de tal obrigação por hum remédio chamado em Direito Valleano; o qual é specialmente introduzido em seu favor, por não serem danificadas obrigando-se pelos feitos alheios, que a ellas não pertencessem.* (PORTUGAL, 1603).

<sup>11</sup> GUIMARÃES, Elina - A mulher portuguesa na legislação civil. *Análise Social*. ISSN 0003-2573. Vol. XXII, n.º 92-93 (1986), p. 557-577.

Mas podem ser testemunhas em testamento caso ele seja feito por palavra, no leito da morte do testador.<sup>12</sup>

O adultério da mulher legitima a morte da adúltera, *como o adúltero, se encontrada em flagrante delito pelo marido, salvo se o marido for peão, e o adúltero fidalgo, ou nosso desembargador, ou pessoa de maior qualidade* enquanto que o adultério do marido é silenciado.<sup>13</sup>

Mas a mulher com mais de 25 anos, solteira ou viúva, isto é, não estando sob o domínio de um *pater familias*, é absolutamente livre de praticar qualquer ato sem necessitar da intervenção de qualquer parente masculino. Pode vender, comprar, arrendar, etc., nas mesmas condições que os homens.

Outra disposição curiosa é a que proíbe aos homens fabricar e vender "*alfeloas e obreiras*" (rebuçados), porque tal mister é reservado às mulheres. Eis aqui a primeira regra protetora do trabalho feminino.<sup>14</sup>

### **Carta Régia de 23 de março de 1603**

*Carta Regia para levar somente 3 orphãs para a India e Brazil, para lá casarem.*

### **Carta Régia de 2 de setembro de 1603**

*Carta Regia ordenando que não se fundem Mosteiros de Freiras na Bahia e Pernambuco, mas sim Recolhimentos para donzellas orphãs (...).*

## **1605**

### **Carta Régia de 31 de janeiro de 1605**

*Carta Regia — remessa de donzellas orphãs á India, para lá casarem.*

### **Carta Régia de 22 de novembro de 1605**

*Carta Regia — promove casamentos ás donzellas orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

## **1606**

### **Alvará de 23 de novembro de 1606**

*Alvará — proíbe que se tragam da India escravos menores de 16 annos e escravas de qualquer idade.*

## **1607**

### **Alvará de 2 de outubro de 1607**

*Alvará — Declara o que haverão para casamento as Damas da Rainha.<sup>15</sup>*

---

<sup>12</sup> FERMINO, Chrystiane Castellucci - **A situação jurídica das mulheres em Portugal no pré e pós 25 de Abril, em especial no âmbito das relações familiares.** Coimbra : *Ius Gentium Conimbrigael*/Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2012. Trabalho final de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

<sup>13</sup> Ibidem.

<sup>14</sup> GUIMARÃES, Elina - A mulher portuguesa na legislação civil. *Análise Social*. ISSN 0003-2573. Vol. XXII, n.º 92-93 (1986), p. 557-577.



## 1610

*Descrição do Reino de Portugal*,<sup>16</sup> de Duarte Nunez do Leão (1530-1608), dedica três capítulos às mulheres: cap. 88, *Da honestidade e recolhimento das mulheres portuguesas, e de suas perfeições*; cap. 89, *Do valor e ânimo das mulheres portuguesas*, e cap. 90, *Da habilidade das mulheres para as letras e artes liberais*.

## 1612

### **Carta Régia de 8 de agosto de 1612**

*Carta Regia — licença para casar a uma Dona do Convento de Santos.*

## 1613

### **Regimento de 8 de maio de 1613**

*Regimento para o Recolhimento das Orphãs de Lisboa.*

## 1614

### **Carta Régia de 2 de maio de 1614**

*Carta Regia — consulte-se para os officios do Ultramar quem case com as orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

### **Carta Régia de 21 de maio de 1614**

*Carta Regia — os officios do Ultramar sejam consultados em pessoas que casem com Orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

### **Carta Régia de 14 de agosto de 1614**

*Carta Regia — Alvará de lembrança a uma viuva que conduzira a Angola nove mulheres do Recolhimento das Convertidas.*

### **Assento de 30 de agosto de 1614**

*Assento — sejam degradadas para o Brazil as mulheres que não cumprirem o primeiro e segundo degredo, pelo tempo que parecer aos Juizes.*

### **Carta Régia de 20 de outubro de 1614**

*Carta Regia — concede á viuva de um Parente o tratamento de seu marido.*<sup>17</sup>

---

<sup>15</sup> *Eu El-Rei faço saber aos que este meu Alvará virem (...) hei por bem e me apraz que as Damas portuguezas, naturaes do dito Reino, que da data deste Alvará em diante se receberem em serviço da Rainha (...) hajam do seu casamento um conto de maravedis, pago em dinheiro, por uma vez, conforme ao uso destes Reinos de Castella, e por a moeda delles; e que, qduando se houverem de receber, se lhes passe disso Alvará em fôrma, no qual se declarará que haverão de casamento o dito conto de maravedis somente, e que lhes será pago pela Fazenda do dito Reino de Portugal : e que em caso que por seu respeito eu faça mercê ás pessoas com que casarem de bens da Corôa ou das Ordens, por qualquer via que seja, não haverão o dito conto de maravedis de casamento.*

<sup>16</sup> <http://purl.pt/12393/5/#/38>, [Consult. 19 jul. 2013].

<sup>17</sup> *Hei por bem e mando que d'aqui em diante se escreva a Dona Brites de Castro, na mesma fôrma em que se escrevia a seu marido, e assim seja tratada em quaesquer Alvarás, oou Provisões, que se fizerem em meu nome.*

**Carta Régia de 26 de dezembro de 1614**

*Carta Regia — indefere a pertença de se darem Habitos a quem casasse com Orphãas do Recolhimento de Lisboa.*

**1615**

**Carta Régia de 3 de fevereiro de 1615**

*Letrados que forem servir no Brazil levem consigo suas mulheres.*

**Carta Régia de 10 de junho de 1615**

*Carta Regia — providencias para evitar casamentos clandestinos entre a gente nobre.*

**1616**

**Carta Régia de 8 de fevereiro de 1616**

*Providencias para casamento das orphãas do Recolhimento de Lisboa.*

**Carta Régia de 17 de maio de 1616**

*Providencias para casamento das orphãas do Recolhimento de Lisboa.*

**Carta Régia de 7 de junho de 1616**

*Carta Regia — providencias para evitar o trato deshonesto de mulheres portuguezas com herejes estrangeiros, e que estes levem para suas terras os filhos que d'aquellas tiverem.*

**1620**

**Carta Régia de 20 de outubro de 1620**

*Carta Regia — degradem-se mulheres para Cabo Verde e S. Thomé, em lugar do Brazil.*

**Carta Régia de 17 de novembro de 1620**

*Carta Regia — promessa de casamento com uma orphã do Recolhimento de Lisboa.*

**1622**

**Resolução de 11 de março de 1622**

*Resolução — remessa de orphãa para a Índia.*

**Carta Régia de 17 de agosto de 1622**

*Carta Regia — Coadjutora e futura Successora da Commendadeira do Mosteiro de Santos.*

**Carta Régia de 25 de outubro de 1622**

*Carta Regia — cobrança do dinheiro aplicado para a canonisação da Rainha Santa Isabel.*

## 1623

### **Compromisso de 4 de abril de 1623**

*Compromisso e Regimento do Recolhimento das Orphãs de Nossa Senhora do Amparo.*

### **Carta Régia de 10 de outubro de 1623**

*Carta Regia — as mulheres andarem tapadas.*

### **Carta Régia de 23 de dezembro de 1623**

*Carta Regia — covas de trigo no Algarve — não se admittam ajuntamentos de Terceiros de S. Francisco, em que entrem Mulheres, etc.*

### **Carta Régia de 23 de dezembro de 1623**

*Carta Regia — não S. José, captiva etc. — não se mandem mais orphãs á India.*

## 1624

### **Carta Régia de 3 de fevereiro de 1624**

*Carta Regia — casamentos de orphãs — não se enviem mais á India.*

## 1626

### **Carta Régia de 9 de março de 1626**

*Providencias para casamento das Orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

### **Carta Régia de 19 de junho de 1626**

*Carta Regia — mulheres andar rebuçadas.*

\* \* \*

Publicação de *Jardim de Portugal, em que se da noticia de algumas Sanctas, & outras mulheres illustres em virtude, as quais nascerão, ou viverão, ou estão sepultadas neste Reino, & suas cõquistas*, de Frei Luís dos Anjos (15-?-1625).

## 1629

### **Carta Régia de 6 de maio de 1629**

*Carta Regia — Desembargadores do Porto vivam com suas mulheres.*<sup>18</sup>

### **Carta Régia de 26 de maio de 1629**

*Carta Regia — consulte-se para os officios do Ultramar quem case com as orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

---

<sup>18</sup> *Hei por bem que aos Desembargadores dessa Relação (do Porto), presentes e futuros, limiteis tempo certo, dentro do qual levem para si suas mulheres; e não satisfazendo, fareis suspender-lhes o pagamento de seus ordenados.*

## 1630

### **Carta Régia de 15 de março de 1630**

*Carta Regia — promover casamentos as orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

## 1631

### **Assento de 1 de julho de 1631**

*Assento — a Ordenação liv. 5.º til. procede, não só nos que casam clandestinamente, mas ainda com licença do Ordinário.<sup>19</sup>*

## 1632

### **Carta Régia de 16 de junho de 1632**

*Carta Regia — medicamentos para as orphãs do Recolhimento de Lisboa.*

## 1640

### **Portaria de 7 de março de 1640**

*Portaria — declaração nas consultas de serventias de officios dados a mulheres para seus casamentos.<sup>20</sup>*

## 1645

### **Carta Régia de 7 de fevereiro de 1645**

*Carta Regia — Confraria da Mulher Adúltera.<sup>21</sup>*

## 1648

### **Decreto de 1 de abril de 1648**

*Decreto — falar com mulheres nas Igrejas ou as portas dellas.*

## 1650

### **Decreto de 11 de agosto de 1650**

*Decreto — as mulheres não usem de rebuços.*

### **Alvará de 6 de outubro de 1650**

*Alvará — mulheres não usem de rebuços.*

---

<sup>19</sup> Assentou-se pelos Desembargadores (...) sobre o intendmento da Ordenação livro 5.º, título 22, em presença do Senhor Balthazar Fialho, que serve de Regedor, se esta Ordenação, em quanto castiga os que casarem com filhas menores de 25 annos, que estão em poder de seus pais, e administração da mãe, ou do tutor, se aquella Ordenação se devia intender simplesmente, assim nos que casam com authority e faculdade do Ordinário, como clandestinamente sem preceder a dita licença: E assentou-se, que se devia intender e praticar em ambos os casos (...).

<sup>20</sup> Mande que se declare nas consultas das serventias de officios dados a mulheres para seus casamentos, se tem já idade para casar (...).

<sup>21</sup> Proíbe a nova Confraria da Mulher Adúltera do Evangelho, instituída no Mosteiro de Odivelas.

## 1652

### **Carta de lei de 15 de janeiro de 1652**

*Carta de Lei — devasse-se dos assassinos, e dos que dão bofetadas, e açoutes em mulheres.*

## 1656

Regência da Rainha D. Luísa de Gusmão (1613-1666) durante a menoridade de D. Afonso V.

## 1657

### **Decreto de 15 de janeiro de 1657**

*Decreto — homens não fallem com mulheres nas Igrejas. (D. Luísa de Gusmão, Regente do Reino).*

### **Edital de 31 de janeiro de 1657**

*Edital para execução do Decreto antecedente sobre falarem homens com mulheres nas Igrejas.*

## 1658

Nasce Soror Maria do Céu (1658-1753) uma das poucas mulheres intelectuais de Portugal, na sua época, considerada, por alguns autores, uma das poetisas e dramaturgas mais destacadas do seu tempo. A sua escrita destaca-se pela riqueza de imagens e musicalidade. Escreve umas vezes com o seu próprio nome, outras com o criptónimo Marina Clemência.<sup>22</sup> Deixa uma obra muito extensa e variada.

## 1663

### **Alvará de 15 de setembro de 1663**

*Fundação e dotação de um Convento de Religiosas pela Rainha D. Luísa de Gusmão.*

## 1664

### **Alvará de 22 de dezembro de 1664**

*Alvará — declaração sobre dotação e casamento das orfãs filhas de pessoas benemeritas que vão para a Índia com esse destino.*

## 1667

### **Decreto de 8 de junho de 1667**

*Decreto — não se falle com mulheres nas Igrejas.*

---

<sup>22</sup> <http://vialactealiteratura.blogspot.pt/2010/02/poesia-barroca-de-soror-maria-do-ceu.html>, [Consult. 15 out. 2011].

## 1669

### **Sentença de 18 de fevereiro de 1669**

*Sentença que se proferio no divorcio da Rainha Dona Maria Francisca Isabel de Saboya com El-Rei D. Affonso VI.*

## 1670

### **Alvará de 2 de fevereiro de 1670**

*Alvará — segunda via do de 12 de Maio de 1648, abolindo a restricção, imposta ás filhas dos Fidalgos e Cavalleiros de Baçaim, de não poderem casar, senão com Fidalgos que deste Reino fossem servir á India.*

## 1679

O primeiro divórcio de que há notícia em Portugal é o de Antónia Margarida de Castelo Branco (1652-1717).

## 1691

### **Alvará de 4 de outubro de 1691**

*Concede à Rainha licença para fundar um Collegio de Religiosos da Companhia de Jesus na cidade de Beja.*

## 1697

### **Alvará de 20 de dezembro de 1697**

*Concede licença às Religiosas Capuchas Francezas de poderem fundar a Confraria de 33 homens e 33 mulheres.*

## 1700

Publicação de *Eva, e Ave, ou Maria triumphante: theatro da erudiçam, e philosophia Christ : em que se representaõ os dous estado do mundo : cahido em Eva, e levantado em Ave*<sup>23</sup> da autoria de António de Sousa de Macedo (1606-1682). A mulher aparece idealizada, reflexo da perfeição celeste.

## 1704-1705

Regência de D. Catarina de Bragança (1638-1705), por impedimento do rei de Portugal D. Pedro II, seu irmão. É regente por duas vezes.

Nasce Guiomar Madalena de Sá Vasconcelos Bettencourt Machado Vilhena (1705-1789), a quem se deve a introdução da casta malvasia em Portugal. Desenvolve a economia da Ilha da Madeira, de onde é natural, e luta com coragem e

<sup>23</sup> <http://books2.scholarsportal.info/viewdoc.html?id=537392>, [Consult. 13 ago. 2013].

determinação para ultrapassar os preconceitos da sua condição de mulher empresária.<sup>24</sup>

## 1715

Paula da Graça publica o livro *Bondade das mulheres vindicada [reivindicada] e malícia dos homens manifesta* onde aconselha uma jovem a não casar, colocando em causa o papel tradicional da mulher. Este deve ser o primeiro livro europeu, talvez mesmo mundial, de reivindicações feministas. O que significa que Portugal é pioneiro nesta área. E é escrito em verso, característica portuguesa.<sup>25</sup>

Segundo Fina d'Armada<sup>26</sup> (1945-2014), na sua obra *O Livro Feminista de 1715 – O Primeiro Grito Revolucionário*, publicado em 2008, Paula da Graça, que se presume ser um pseudónimo de alguém importante, talvez do círculo da rainha, esposa de D. João V, é uma Senhora que “frequentava o meio académico, de nível superior, uma mulher que teve acesso aos espaços de circulação das ideias e do livro, inserida na esfera das elites”, com capacidade para transmitir pensamentos ao povo e uma mentalidade nova sobre a mulher.

## 1716

A Rainha D. Maria Ana (1683-1754) é regente por duas vezes, por impedimento de D. João V que se afasta da capital por doença.

## 1734

Publicação de *Portugal Ilustrado pelo sexo feminino, Notícia Histórica de muitas heroínas Portuguesas que florecerão em Virtude, Letras e Armas*, da autoria de Diogo Manoel Ayres de Azevedo.

## 1736

Publicação do 1.º volume de *Theatro Heroíno, Abecedário Histórico, e Catálogo das Mulheres Ilustres em Armas, Letras, Acções heróicas e Artes liberais*, do Padre Manuel de Azevedo que se esconde sob o pseudónimo de Damião de Froes Perim (1692-?).

## 1740

Publicação do 2.º volume de *Theatro Heroíno, Abecedário Histórico, e Catálogo das Mulheres Ilustres em Armas, Letras, Acções heróicas e Artes liberais*, de Damião de Froes Perim.

<sup>24</sup> <http://www.leme.pt/biografias/80mulheres/vilhena.html>, [Consult. 19 ago. 2013].

<sup>25</sup> [http://edicoes.evoluta.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=18&Itemid=1](http://edicoes.evoluta.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=18&Itemid=1), [Consult. 6 ago. 2013].

<sup>26</sup> Pseudónimo literário de Josefina Teresa Fernandes Moreira. Historiadora, poetisa, cronista, feminista, lutadora por uma vida melhor para as mulheres.

## 1752

Teresa Margarida da Silva e Orta (1711-1792), com o pseudónimo de Dorothea Engrassia Tavadada Dalmira, é a autora do primeiro romance escrito por uma mulher, em língua portuguesa, *Máximas de virtude e formosura...*, onde expõe a situação em que a mulher portuguesa se encontra.<sup>27</sup>

## 1753

Nasce Luísa Todi (1753-1833) que, em 1780, é já considerada pela crítica como uma das melhores vozes de sempre. Para cantar em público, precisa de uma autorização especial, uma vez que tal é, então, proibido às mulheres, numa corte pouco esclarecida como a de D. Maria I.<sup>28</sup>

## 1755

### **Lei de 4 de abril de 1755**

*Sobre o casamento com as Índias nas Américas.*

## 1761

### **Lei de 17 de agosto de 1761**

*Lei sobre as legítimas, e dotes das filhas das Casas principaes destes Reinos*

\* \* \*

Publicação da *Primeira carta apologetica, em favor, e defesa das mulheres, escrita por Dona Gertrudes Margarida de Jesus, ao irmão amador do Dezengano, com a qual destroe toda a fabrica do seu Espelho Critico*, em resposta à obra de Frei Amador do Desengano *Espelho no qual claramente se vêem alguns defeitos das mulheres*, que acusa o sexo feminino de ignorância, inconstância e formosura. (Lisboa, Offic. de Francisco Borges de Sousa, 1761) e *Segunda Carta Apologetica, em Favor, e Defesa das Mulheres, Escrita por ... ao Irmão Amador do Dezengano* (Lisboa, Offic. de Francisco Borges de Sousa, 1761).

## 1769

### **Assento de 29 de julho de 1769**

*Assento que as mulheres Authoras não dando fiança ás custas, ficão obrigadas ao seu pagamento da Cadeia.*

<sup>27</sup> FLORES, Conceição – Escrita feminina em Portugal. *Interdisciplinar: Revista de Estudos em Língua e Literatura* [Em linha]. Itabaiana. ISSN 1980-8879. Ano 5, vol. 10 (jan-jun 2010), p. 19-27. [Consult. 12 ago. 2013]. Disponível na internet:

<URL:[http://200.17.141.110/periodicos/interdisciplinar/revistas/arq\\_inter\\_11/inter11\\_02.pdf](http://200.17.141.110/periodicos/interdisciplinar/revistas/arq_inter_11/inter11_02.pdf)>.

<sup>28</sup> <http://www.leme.pt/biografias/80mulheres/todi.html>, [Consult. 19 ago. 2013].



## 1775

### **Lei de 19 de junho de 1775**

*Lei ampliando a Ordenação do Livro V sobre o rapto por alliciação, sedução, e corrupção das Filhas alheias, extorquindo promessas de casamentos dos Filhos Famílias de ambos os sexos.*

## 1776

### **Decreto de 29 de novembro de 1776**

*Decreto encarregando á Rainha o governo do Reino.*

\*\*\*

D. Mariana Vitória (1718-1781) ocupa a regência por doença de D. José.

## 1777

### **Aviso de 10 de maio de 1777**

*Aviso ácerca da Acclamação de Sua Magestade.*

### **Decreto de 10 de maio de 1777**

*Decreto ordenando a Acclamação de Sua Magestade.*

### **Alvará de 17 de maio de 1777**

*Alvará fazendo mercê ás Donas, Moças da Camera, e Açafatas do tratamento de Senhoria.*

### **Aviso de 3 de setembro de 1777**

*Aviso para se consultarem os requerimentos dos filhos, ou filhas, que ficarem de Proprietarios encartados em Officios.*

\*\*\*

Reinado de D. Maria I, a Piedosa (1734-1816), a primeira mulher a subir ao trono de Portugal. Rainha de 1777 a 1792, data em que, por sofrer de doença mental, foi afastada dos negócios públicos.

Cria a Academia Real das Ciências de Lisboa (1779) e a Casa Pia de Lisboa (1780), esta por iniciativa de Pina Manique, e destinada à educação de crianças órfãs e pobres.

Manda construir a Basílica da Estrela (1779) e o Teatro de S. Carlos (1793), em Lisboa, e o Hospital de Santo António (1770) e o Teatro de S. João (1794), no Porto.

## 1782

Luís António Verney publica o *Verdadeiro Método de Estudar*, considerada a grande obra pedagógica do século. O último capítulo é dedicado mulher.

*Quanto à necessidade [de as mulheres se instruírem], eu acho-a*

*grande, que as mulheres estudem. Elas, principalmente as mães de família, são as mestras nos primeiros anos da nossa vida (...) além disso elas governam a casa, e a direcção do económico fica na esfera da sua jurisdição (...) Além disso, o estudo pode formar os costumes (...) porque não acho texto algum da lei, ou sagrada ou profana, que obrigue as mulheres a serem tolas e não saberem falar (...) ler e escrever português correctamente, é coisa que rara mulher sabe fazer em Portugal (...).*<sup>29</sup>

Instalação em Portugal do 1.º colégio para educação de meninas, dirigido pelas freiras da Visitação, que se efetiva com grandes dificuldades, neste ano.<sup>30</sup>

## 1787

Luiz Carlos Moniz Barreto traduz o *Tractado da Educação Physica e moral dos meninos de ambos os sexos, Officina da Academia Real das Sciencias*.

No capítulo referente ao *Debuxo da ordinária educação doméstica das Meninas, dirigidas por suas próprias Mães* afirma

*Os seus primeiros cuidados reduzem-se ao ler, escrever, decorar os elementos da Religião, e para occuparem os intervalos dos dias, empregão aquellas obras, que não requerem mais, do que o movimento dos dedos. Continuamente assentadas, continuamente vigiadas nas suas acções, e na sua postura; severamente repreendidas, e castigadas, quando se apartaõ das leis estabelecidas sobre a posição da cabeça, do corpo, dos braços, dos pés, sobre a compostura das suas vistas, e dos seus gestos; (...).*<sup>31</sup>

## 1790

Criação das primeiras escolas para meninas, por ordem da Rainha D. Maria I, *um local onde as meninas devidamente enquadradas por mestras próprias, para aprenderem a coser, a fiar e a bordar, mas também para aprenderem a ler e a escrever.*<sup>32</sup>

Neste ano surgem as três primeiras mestras régias de ler, escrever e contar: Margarida Jesus, Maria Procópia e Teresa Rosa de Jesus são as três primeiras professoras do ensino primário oficial de que há memória em Portugal.<sup>33</sup>

*Tractado sobre a Igualdade dos Sexos ou Elogio do Merecimento das Mulheres*, por um autor anónimo que se apelida de amigo da razão.

<sup>29</sup> Apud SANTOS, Maria José Moutinho – Perspectivas sobre a situação da mulher no século XVIII. *Revista de História*. Vol. 4, (1981), p. 35-48.

<sup>30</sup> Idem, p. 39.

<sup>31</sup> CASTRO, Helena de Fátima Gonçalves de – **Emancipação da Mulher e Regeneração Social no Século XIX segundo Lopes Praça**. Lisboa : Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2000. Dissertação de mestrado em filosofia de expressão portuguesa.

<sup>32</sup> <http://donamariaprimeira.blogspot.pt/>, [Consult. 26 maio 2012].

<sup>33</sup> [http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2200/1/1987\\_3\\_413.pdf](http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2200/1/1987_3_413.pdf), [Consult. 3 out. 2011].

## 1791

### **Assento de 2 de dezembro de 1791**

*Assento para que as mulheres commerciantes não gozem do beneficio do Senatus-Consulto Velleiano.*

\*\*\*

Olympe de Gouges (1748-1793) propõe à Assembleia Nacional da França, durante a Revolução Francesa, a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*.<sup>34</sup>

## 1794

### **Decreto de 20 de janeiro de 1794**

*Decreto a favor das Viúvas, e filhas dos Militares do Exercito auxiliar do Rousillon.*

## 1807

Em Lisboa é publicado o primeiro periódico feminino *O Correio das Modas*.

## 1808

Publicado, em Braga, *A Borboleta* considerado o "*Hebdomadario de literatura dedicado às damas bracarenses*".

## 1811

Nasce Antónia Adelaide Ferreira, a Ferreirinha, (1811-1896) que se dedica ao cultivo do vinho do Porto introduzindo notáveis inovações.<sup>35</sup>

## 1812

### **Portaria de 14 de novembro de 1812**

*Estabelece quais as fazendas que as mulheres podem vender (toalhas de torres, franjas brancas de linha, ataduras de pano de linho, pomadas, rendas feitas no reino, etc.) bem como as que os mercadores de retalho lhes cediam.*

## 1815

### **Edital de 15 de maio de 1815**

*Edital da Directoria Geral dos Estudos – Provimento de 18 escolas de meninas em Lisboa estabelecidas pela Rainha em 1790.*

## 1822

Constituição de 23 de setembro de 1822.<sup>36</sup>

<sup>34</sup> Artigo 1.º – A mulher nasce e vive igual ao homem em direitos. As distinções sociais não podem ser fundadas a não ser no bem comum.

<sup>35</sup> <http://www.leme.pt/biografias/80mulheres/ferreirinha.html>, [Consult. 19 ago. 2013].

A Constituição de 1822 teria, na sequência da revolução do Setembrismo, em 1836, uma curta e quase simbólica segunda vigência, de 10 de setembro de 1836 a 4 de abril de 1838, data do juramento da Constituição de 1838.

## 1826

### **Decreto de 6 de março de 1826**

*Decreto encarregando o Governo do Reino á Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria, conjuntamente com quatro Conselheiros de Estado e os seis Ministros e Secretarios de Estado, em quanto durar a molestia de Sua Magestade e ainda depois da sua morte em quanto o legitimo Herdeiro e Successor do Reino não determinar o contrario.*

### **Decreto de 20 de março de 1826**

*Decreto – Determina que depois da morte de Sua Magestade tenham tanta validade, como se por elle fossem assignados todos os Diplomas que o mesmo Augusto Senhor tivesse mandado lavrar, sendo agora assignados pela Serenissima Senhora Infanta D. Isabel Maria e referendados pelo respectivo Ministro e Secretario de Estado.*

### **Carta de 29 de abril de 1826**

*Carta Constitucional da Monarchia Portugueza Decretada e Dada por Sua Magestade o Senhor D. Pedro 4.º.*<sup>37</sup>

### **Carta de Lei de 2 de maio de 1826**

*Declara Sua Magestade que abdica e cede todos os indisputáveis e inauferíveis Direitos que tem á Corôa da Monarchia Portugueza e á Soberania do Reino de Portugal, Algarves e seus Domínios em sua Filha a Senhora D. Maria da Gloria, Princeza do Grão Pará e que esta os governe como Rainha independente do Império do Brazil, e pela Carta Constitucional Decretada, Dada e Mandada jurar pela Carta de Lei de 29 de Abril antecedente Declarando juntamente que a sobredicta Serenissima Senhora não sahirá do Brasil, nem esta abdicação, e cessão se verificará, sem que se jure a Carta Constitucional e se effectuem os Esponsaes, e se conclua o Casamento da mesma Senhora com o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel.*

---

<sup>36</sup> Artigo 145.º do Capítulo IV – Da Sucessão à Coroa – (...) Se a sucessão da coroa cair em fêmea, não poderá esta casar senão com Português. Sobre a regência durante a menoridade do sucessor da coroa estabelece o Artigo 149.º que enquanto “esta regência se não eleger, governará o reino uma regência provisional, composta por cinco pessoas, que serão a Rainha-mãe” (...). Artigo 237.º – Em todos os lugares do reino, onde convier, haverá escolas suficientemente dotadas, em que se ensine a mocidade Portuguesa de ambos os sexos a ler, escrever, e contar, e o catecismo das obrigações religiosas e civis.

<sup>37</sup> Artigo 86.º, Capítulo IV (Da sucessão do Reino) – A Senhora Dona Maria II (...) reinará sempre em Portugal. A Carta Constitucional deixa de vigorar em maio de 1828, data em que D. Miguel convoca os três Estados do Reino que o aclamaram rei absoluto. Durante o último período de vigência, de janeiro de 1842 (data do golpe de estado de Costa Cabral) até à implantação da República, em 5 de outubro de 1910, o texto constitucional sofre alterações através dos Atos Adicionais de 1852, 1885, 1895-1896 e 1907, que implicam importantes mudanças no modelo parlamentar, não dizendo, contudo, respeito ao tema da cronologia que apresentamos.

\*\*\*

Conselho de Regência presidido pela Infanta D. Isabel Maria de Bragança (1801-1876), para o que é designada por seu pai D. João VI. Primeiro em nome de D. Pedro IV, depois em nome de D. Maria II, que reina entre 1826 e 1827.

## 1834

Reinado de D. Maria II (1819-1853), primeira rainha constitucional do país. Segunda rainha reinante de Portugal e trigésimo monarca português fica conhecida pelo cognome de *a Educadora*. Reina até 1853.

## 1835

### **Decreto de 7 de Setembro de 1835**

*Dec. — Regulamento Geral de Instrução Primária.*<sup>38</sup>

### **Decreto 31 de Outubro de 1835**

*Dec. — Escólas Primárias.*

\*\*\*

António de Oliveira Marreca (1805-1889) é um dos primeiros estudiosos a refletir e a escrever sobre a educação feminina em Portugal.<sup>39</sup>

## 1836

### **Decreto de 7 de novembro de 1836**

*Dec. — Instrução Secundária.*

### **Decreto de 15 de novembro de 1836**

*Dec. — Instrução Primária.*

### **Decreto de 17 de novembro de 1836**

*Dec. — Instrução Secundária.*

### **Decreto de 5 de dezembro de 1836**

*Dec. — Instrução Superior.*

### **Portaria de 15 de dezembro de 1836**

*Port. Plano para regular o methodo de Instrução Primária e Secundária.*

---

<sup>38</sup> Artigo 1.º § 1, do Título II – As escolas para o sexo feminino serão objeto de um regulamento especial. Título VII – A obrigação imposta, pela Carta Constitucional, ao Governo, de proporcionar a todos os cidadãos a instrução primária, corresponde a obrigação dos pais de família de enviar seus filhos às escolas públicas, logo que passem de 7 anos (...).

<sup>39</sup> RAFAEL, Gina Guedes – **A leitura feminina na segunda metade do século XIX em Portugal: testemunhos e problemas**. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2011. Trabalho de projeto apresentado para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de mestre em edição de texto.

\*\*\*

Fundação de *O Correio das Damas: Jornal literário e de modas* que pretende colmatar a inexistência de um periódico feminino.<sup>40</sup>

## 1838

### **Decreto de 4 de abril de 1838**

*Constituição Política da Monarchia Portugueza.*<sup>41</sup>

## 1839

Maria José Henriques Morais diplomada em Farmácia, no Porto.

## 1843

Francisco Joaquim Bingre (1763-1856), então com 80 anos de idade, redige um poema heroico em três atos, intitulado *As Mulheres*, no qual se refere a algumas escritoras suas contemporâneas, a Condessa do Vimieiro, a Condessa de Oeynhausen, a Viscondessa de Balsemão, Francisca Possolo da Costa (1783- 1838).

## 1844

### **Editais de 14 de agosto de 1844**

*Editais do Governo Civil de Lisboa acerca das mulheres prostitutas.*

### **Decreto de 20 de setembro de 1844**

*Decreto acerca de Instrução Pública (primária, secundária e superior).*<sup>42</sup>

\*\*\*

No ano letivo 1844-1845 existem, em todo o país, 41 escolas oficiais femininas, frequentadas por 1.641 meninas.<sup>43</sup>

## 1845

### **Ofício de 11 de janeiro de 1845**

*Ofício acerca das casas das mulheres prostitutas.*

<sup>40</sup> <http://vitriolassociacaoulusofona.blogspot.pt/p/palavra.html>, [Consult. 17 out. 2013].

<sup>41</sup> A 4 de abril a rainha D. Maria II jura a Constituição de 1838, cujo artigo 10.º estabelece a igualdade face à lei. Mas, nos textos constitucionais, quanto à situação da mulher nada mudou entre 1822, 1826 e 1838.

<sup>42</sup> *Artigo 26.º – Todos os Professores de Instrução Primária, d'um e outro sexo, receberão annualmente a quantia de 20\$000 réis (...). O Capítulo VI “Das Escolas de Meninas” engloba os artigos 40.º a 45.º. Mas de acordo com o relatório disponível aquando da publicação do decreto de 16 de agosto de 1870, sobre a “reforma da instrução primaria”, “o ensino obrigatório, instituído pelo decreto de 20 de setembro de 1844, nunca passou de letra morta”.*

<sup>43</sup> MACHADO, Isabel da Conceição Pinheiro – **A polémica à volta da criação de liceus femininos na imprensa periódica portuguesa (1880-1900)**. Coimbra : Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011. Dissertação de mestrado em História Contemporânea : Economia, Sociedade e Relações Internacionais, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

## 1846

Revolta da Maria da Fonte dirigida por mulheres contra o governo de Costa Cabral. A causa para a rebelião são as leis da saúde de novembro de 1845 que, entre outras disposições, proíbem os enterramentos nas igrejas como sempre se fizera até aí, confinando-os aos cemitérios.<sup>44</sup>

## 1848

Antónia Gertrudes Pusich<sup>45</sup> (1805-1883), cuja obra mais conhecida é *Olinda* ou a *Abadia de Connor Place*, é a primeira mulher portuguesa a assumir a direção e propriedade, em termos de cabeçalhos de uma publicação periódica, a *Assembléa Litteraria*, fundada no ano seguinte.

É a primeira jornalista portuguesa a defender e a assinar as suas ideias, e a afirmar que as mulheres devem aprender a ler e a escrever para poderem participar na vida social, política e religiosa do país.<sup>46</sup>

## 1852

### **Portaria de 17 de abril de 1852**

*Portaria (pelo Ministerio da Marinha — inedita) approvando a criação de um lugar de Mestra de meninas em Mossamedes.*

### **Decreto de 27 de dezembro de 1852**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — inedito) creando em Guimarães uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

## 1853

### **Portaria de 20 de abril de 1853**

*Portaria (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 119) permittindo que, debaixo de certas condições, o Recolhimento do Lourical se convertesse em casa de educação de meninas.*

## 1854

### **Decreto de 18 de janeiro de 1854**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 26) creando em Sete-Rios de Bemfica, Districto de Lisboa, uma escola primaria para o sexo feminino.*

### **Decreto de 15 de fevereiro de 1854**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 47) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino em Alijó, Districto de Villa Real.*

<sup>44</sup> [http://www.infopedia.pt/\\$maria-da-fonte](http://www.infopedia.pt/$maria-da-fonte), [Consult. 11 jul. 2013].

<sup>45</sup> Funda três revistas: *Assembléa Litteraria* (1849-1851), *A Beneficencia* (1852-1855) e *A Cruzada* (1858).

<sup>46</sup> RAFAEL, Gina Guedes – **A leitura feminina na segunda metade do século XIX em Portugal: testemunhos e problemas**. Lisboa : Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2011. Trabalho de projeto apresentado para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de mestre em edição de texto.

**Decreto de 21 de novembro de 1854**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 279) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na Freguezia de Bem fica.*

**Decreto de 5 de dezembro de 1854**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 292) creando na Villa da Moita uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

## 1855

**Decreto de 25 de abril de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 114) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino em Villa Franca do Campo, Districto de Ponta Delgada.*

**Decreto de 15 de maio de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 157) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino em Ílhavo, Districto de Aveiro.*

**Decreto de 29 de maio de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 157) creando tambem em Villa Franca de Xira, Districto de Lisboa, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

**Decreto de 18 de julho de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 112 de 1856) estabelecendo seis cadeiras de ensino primario em varias freguezias no Districto da Horta, quatro para o sexo masculino e duas para o sexo feminino. (Supp.)*

**Decreto de 24 de julho de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 112 de 1856) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na Villa do Cartaxo. (Supp.)*

**Decreto de 19 de novembro de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 119 de 1856) creando na Villa da Ericeira, Districto de Lisboa, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

**Decreto de 28 de novembro de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 119 de 1856) creando dezesseis cadeiras de instrucção primaria em diversas terras do Districto do Porto, sendo oito para o sexo masculino e outras tantas para o sexo feminino. (Supp.)*

**Decreto de 18 de dezembro de 1855**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 119 de 1856) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na Villa de Peniche, Districto de Lisboa.*



## 1856

### **Decreto de 24 de março de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 128) creando nove cadeiras de ensino primario em varias freguezias do Districto de Santarem, sendo tres para o sexo feminino.*

### **Decreto de 7 de maio de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 129) creando no Districto do Funchal doze cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e oito para o feminino.*

### **Decreto de 13 de maio de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 130) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino em Villa Nova de Foscôa, Districto da Guarda.*

### **Decreto de 16 de maio de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 131) collocando em Oliveira de Azemeis, Districto de Aveiro, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

### **Decreto de 3 de setembro de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 214) creando em Mafra, Districto de Lisboa, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

### **Decreto de 4 de setembro de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 218) instituindo duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino nas Villas dos Arcos, e Ponte de Lima tres para o sexo masculino, em Santa Martha, Concelho de Vianna Gondar, Concelho de Caminha e Covas, Concelho de Villa Nova da Cerveira e transferindo para a Freguezia de Vermade uma igual cadeira que existia em Valias de Mouros, Concelho de Caminha tudo isto no Districto de Vianna.*

### **Decreto de 9 de setembro de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 225) collocando uma escola de meninas na Villa do Crato, Districto de Portalegre.*

### **Decreto de 1 de outubro de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 243) creando seis cadeiras de ensino primario em varios pontos do Districto de Ponta Delgada, sendo quatro communs aos dois sexos, uma exclusiva do feminino e outra do masculino.*

### **Decreto de 2 de outubro de 1856**

*Decreto (pelo Ministerio da Marinha — Diario do Governo n.º 246) anne-xando ao Convento das Religiosas de Santa Clara em Macau o Recolhimento de educação de meninas denominado de Santa Rosa de Lima e destinando para Hospital militar o edificio em que o Recolhimento estava, do extinto Convento de Santo Agostinho.*

**Portaria de 7 de novembro de 1856**

*Portaria (pelo Ministerio da Marinha — Inedita) permittindo que ás mestras de meninas da Villa da Praia de Cabo Verde se augmentasse provisoriamente o vencimento. (Supp.)*

**1857**

**Decreto de 12 de março de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 73) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na freguezia dos Cedros, concelho e districto da Horta.*

**Decreto de 1 de abril de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 86) instituindo outra cadeira de ensino primario, mas para o sexo feminino, na freguezia de Escalhão, concelho da freguezia de Castello Rodrigo, districto da Guarda.*

**Decreto de 1 de abril de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 86) estabelecendo tambem uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa de Barcellos, districto de Braga.*

**Decreto de 22 de abril de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 100) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa de Mato-zinhos, concelho de Bouças, districto do Porto.*

**Decreto de 22 de abril de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 100) instituindo tambem uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa da Povia de Varzim, districto do Porto.*

**Carta de 12 de agosto de 1857**

*Carta (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 219) confirmando os Estatutos do Asylo das Raparigas abandonadas da cidade do Porto.*

**Decreto de 26 de agosto de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 218) instituindo para o sexo feminino uma cadeira de instrucção primaria na villa de Vinhaes, districto de Bragança.*

**Decreto de 2 de setembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 222) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa das Caldas da Rainha, districto de Leiria.*

**Portaria de 13 de outubro de 1857**

*Portaria (pelo Ministerio da Marinha — Inedita) auctorizando o estabelecimento de uma escola de meninas em Damão. (Supp.)*

**Decreto de 18 de novembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 276) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa de Alter do Chão, districto de Portalegre.*

**Decreto de 25 de novembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 284) creando duas cadeiras de instrucção primaria, sendo uma na freguezia de Duas Igrejas, e outra em Iffanes, concelho de Miranda do Douro, districto de Bragança e mais uma para o sexo feminino na propria villa de Miranda do Douro.*

**Decreto de 25 de novembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 284) instituindo tambem em Villa Nova de Famalicão uma cadeira de ensino primario para meninas.*

**Decreto de 9 de dezembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 297) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa e concelho de Barrancos, districto de Béja.*

**Decreto de 10 de dezembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 299) collocando ainda uma cadeira de ensino primario para meninas na villa de Monforte.*

**Decreto de 16 de dezembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 304) creando ainda na villa de Pombal, districto de Leiria, uma cadeira de ensino primario para meninas.*

**Decreto de 30 de dezembro de 1857**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 12 de 1858) creando no districto de Santarem tres cadeiras de instrucção primaria, duas das quaes para o sexo masculino, nos logares da Solheira e do Valle, e uma para o sexo feminino em Ferreira do Zezere.*

\*\*\*

*A Federação – Folha Industrial Dedicada às Classes Operárias (1856-65) anuncia a formação de associações sobre a participação feminina no mundo do trabalho: “senhoras artistas costureiras criaram uma associação no Porto achando seo este apelo”, na sequência de um artigo assinado por Dona Marianna Candida da Fonseca Dinne (n. Bragança, 1820-1902), intitulado *O Brado de uma Mulher*, de 14 de março daquele ano, onde se lia*

*arvoros a bandeira de apostolo da emancipação feminina (...) que só pela instrucção é que podemos conseguir a regeneração, e que esta*

*não se poderá emprender senão por meio de associação (...) de mulheres de corações nobres e pensamentos elevados (...) que se votem aos maiores sacrifícios para promover a instrução e fazer valer o direito da mulher!*<sup>47</sup>

## 1858

### **Decreto de 3 de fevereiro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 40) collocando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa do Freixeiro, concelho de Celorico de Rasto, districto de Braga.*

### **Decreto de 24 de fevereiro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 52) estabelecendo na villa de Castro Verde, districto de Beja, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

### **Decreto de 24 de março de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 76) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino, na villa e concelho de Gouveia, districto da Guarda.*

### **Decreto de 9 de junho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 144) estabelecendo igualmente uma cadeira de ensino primario, mas para o sexo feminino, na ilha e freguezia de S. Jorge, villa dos Velhos, districto de Angra.*

### **Decreto de 26 de junho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio da Marinha — Diario do Governo n.º 153) creando duas escolas de meninas na provincia de S. Thomé e Príncipe.*

### **Decreto de 7 de julho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 166) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na Villa de Penella, districto de Coimbra.*

### **Decreto de 14 de julho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 183) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na freguezia de Mello, concelho de Gouveia, districto da Guarda.*

### **Decreto de 14 de julho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 204) estabelecendo na Villa de Chaves, districto de Villa Real, uma cadeira de instrução primaria para o sexo feminino.*

---

<sup>47</sup> <http://acidadedasmulheres.blogspot.pt/2006/07/major-feminizao-do-trabalho-e-luta.html>, [Consult. 26 jul. 2013].

### **Decreto de 14 de julho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 204) collocando uma cadeira de ensino primario, tambem para o sexo feminino, na villa de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria.*

### **Decreto de 14 de julho de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 206) instituindo na villa da Certã, districto de Castello Branco, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino.*

### **Decreto de 10 de agosto de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 208) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na Villa de S. Thiago de Cacem, districto de Lisboa.*

### **Decreto de 11 de agosto de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 209) creando duas cadeiras de instrucção primaria no districto de Evora, uma para o sexo feminino na villa de Monte Mór o Novo, e outra para o masculino na villa de Lavre.*

### **Decreto de 2 de setembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 212) instituindo na villa de Azevedo, districto de Aveiro, uma Cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

### **Lei de 2 de setembro de 1858**

*Lei (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 215) concedendo o subsidio annual de 90\$000 réis ás recolhidas de Nossa Senhora do Carmo de Villa Viçosa, para que continuassem a dar aula gratuita de ensino primario ás meninas pobres.*

### **Decreto de 3 de setembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 208) encarregando a uma commissão de propor as providencias convenientes para o melhoramento do Instituto das Irmãs da Caridade, ou para a creação de uma escola normal de mestras de meninas.*

### **Decreto de 15 de setembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 232) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na cidade de Elvas, districto de Portalegre.*

### **Decreto de 6 de novembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 282) creando na villa de Loulé, districto de Faro, uma Cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino.*

### **Decreto de 6 de novembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 282) instituindo finalmente na villa de Mangoalde, districto de Vizeu, uma Cadeira de ensino primario para alumnos do sexo feminino.*

### **Portaria de 18 de novembro de 1858**

*Portaria (pelo Ministerio da Marinha — Inedita) pedindo as informações convenientes para se deliberar sobre a utilidade de ser creada em Diu na India uma escola de meninas.*

### **Decreto de 24 de novembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 280) creando no lugar do Caes da Villa, concelho de S. Roque, districto da Horta, duas cadeiras de ensino primario, uma das quaes para alumnos do sexo feminino.*

### **Decreto de 24 de novembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do governo n.º 286) instituindo tambem uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino, na villa e concelho da Covilhã, districto de Castello Branco.*

### **Decreto de 27 de novembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 286) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa e concelho de Castro Daire, districto de Vizeu.*

### **Decreto de 1 de dezembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario Governo n.º 280) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa e concelho de Trancoso, districto da Guarda.*

### **Decreto de 31 de dezembro de 1858**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 14 de 1859) creando na villa e concelho de Cantanhede, districto de Coimbra, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

\*\*\*

Havia, no ensino, um total de 82.278 alunos, sendo 61.585 os do ensino público, dos quais apenas 5.164 eram do sexo feminino.

## **1859**

### **Decreto de 5 de janeiro de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 20) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na villa e concelho de Aldeia Gallega do Ribatejo, districto de Lisboa.*

**Decreto de 19 de janeiro de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 25) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa da Figueira da Foz, districto de Coimbra.*

**Decreto de 23 de fevereiro de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 60) estabelecendo duas cadeiras de instrucção primaria, uma para alumnos do sexo feminino na villa e concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria, e outra para alumnos do sexo masculino no logar de Altardo, freguezia de Nossa Senhora da Graça, do mencionado concelho e districto.*

**Decreto de 6 de abril de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 95) approvando com algumas clausulas a instituição e Estatutos da Associação popular promotora da educação do sexo feminino.*

**Decreto de 2 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 126) instituindo na-villa de Fornos de Algodres, districto da Guarda, uma-cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

**Decreto de 21 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 139) instituindo tambem uma cadeira de ensino primario para alumnos do sexo feminino na villa de Lousã, districto de Coimbra.*

**Decreto de 21 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 140) instituindo tambem uma cadeira de ensino primario para alumnos do sexo feminino em Villa Nova de Tazem, concelho de Gouveia, districto da Guarda.*

**Decreto de 21 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 142) collocando ainda uma cadeira de ensino primario para alumnos do sexo feminino na villa de Olhão, districto de Faro.*

**Decreto de 21 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 142) estabelecendo emfim uma cadeira de ensino primario para alumnos do sexo feminino na freguezia de Santa Marinha, concelho de Ceia, districto da Guarda.*

**Decreto de 25 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio da Marinha — Diario do Governo n.º 126) creando em Damão uma escola de meninas, e arbitrando o ordenado da mestra.*



**Decreto de 25 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 143) instituindo tambem uma cadeira de ensino primario, mas para alumnos do sexo feminino, em S. João da Foz, bairro de Cedofeita, districto do Porto.*

**Decreto de 25 de maio de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 143) estabelecendo igualmente uma cadeira de ensino primario para alumnos do sexo feminino na villa e concelho de Taboaço, districto de Vizeu.*

**Decreto de 1 de junho de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 150) estabelecendo para alumnos do sexo feminino uma cadeira de ensino primario na villa e concelho de Santo Thyrso, districto do Porto.*

**Decreto de 8 de junho de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 154) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa de Mogadouro, districto de Bragança.*

**Decreto de 15 de junho de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 153) estabelecendo igualmente uma cadeira de ensino primario, mas para alumnos do sexo feminino, na villa de Ourique, districto de Beja.*

**Decreto de 15 de junho de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 157) creando tambem uma cadeira para alumnos do sexo feminino na villa de Rio Maior, districto de Santarem.*

**Decreto de 18 de junho de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 151) instituindo uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa de Boticas, districto de Villa Real.*

**Decreto de 6 de julho de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 174) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino, na villa de Mirandella, districto de Bragança.*

**Decreto de 7 de novembro de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario de Lisboa n.º 12) creando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa de Almada, districto de Lisboa.*

**Decreto de 30 de novembro de 1859**

*Decreto (pelo Ministerio do Reino — Diario de Lisboa n.º 36) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na villa de Ovar, districto de Aveiro.*



\*\*\*

Teresa de Saldanha (1837-1916) funda, em Lisboa, e dirige, durante toda a sua vida, a Associação Protetora das Meninas Pobres com estatutos aprovados pela Santa Sé, a 21 de abril de 1863.

Esta associação está na origem da fundação da Congregação e dedica-se à educação de crianças pobres e à alfabetização e promoção de raparigas operárias através de aulas externas.

É a primeira mulher fundadora de uma Congregação Religiosa<sup>48</sup> em Portugal após a extinção das ordens religiosas.

## 1860

### **Decreto de 31 de março de 1860**

*Decreto (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 87, de 17 de abril) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na villa de Freixo de Espada á Cinta.*

### **Decreto de 25 de abril de 1860**

*Decreto (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 107, de 10 de maio) instituindo tambem uma cadeira de instrucção primaria, mas para o sexo feminino, na villa de Borba, districto de Evora.*

### **Anúncio de 28 de maio de 1860**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 121) fazendo constar a criação de uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa e concelho de Reguengos, districto de Evora (...).*

### **Anúncio de 6 de julho de 1860**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 151) fazendo constar que se creara uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino na villa da Povoação, districto de Ponta Delgada e que se transferira para a freguezia de Sant'Anna do logar das Furnas a que existia n'aquella villa para ambos os sexos.*

### **Portaria de 25 de outubro de 1860**

*Portaria (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 255, de 7 de novembro) consignando que nenhuma lei prohibia ás mulheres o estudo e exercicio das artes de curar, as quaes tambem não eram incompativeis com o sexo e permittindo que uma mulher fizesse exame de pharmacia.*

### **Anúncio de 26 de outubro de 1860**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 246) fazendo constar que se haviam creado cadeiras de instrucção primaria (...) bem como para o sexo feminino em Villa Pouca de Aguiar, districto de Villa Real, villa de Castendo, districto de Vizeu e villa das Lagens, districto da Horta.*

---

<sup>48</sup> Irmãs Dominicanas de Santa Catarina de Sena.

### **Anúncio de 12 de novembro de 1860**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 259) creando na villa de Arouca, districto de Aveiro, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

## **1861**

### **Decreto de 15 de janeiro de 1861**

*Decreto (pelo ministerio da marinha — Diario de Lisboa n.º 16, de 19) creando no recolhimento da praça de Diu, estado da India, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino, cuja mestra seria a regente do mesmo recolhimento com 480 xerafins de vencimento annual.*

### **Anúncio de 9 de abril de 1861**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 78) fazendo constar que se crearam duas cadeiras de ensino primario para o sexo feminino no districto de Castello Branco, uma na villa de Sernache do Bomjardim e outra na de Oleiros.*

### **Anúncio de 24 de maio de 1861**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 116) fazendo constar que se haviam creado cadeiras de instrucção primaria em S. João da Madeira, concelho de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro Salsas, concelho de BragançaLagôa, concelho de Macedo de Cavalleiros, districto de Bragança, Pias, concelho de Monção, districto de Vianna do Castello e bem assim para o sexo feminino, em Moncorvo, districto de Bragança, Belmonte, districto de Casteljo Branco e Serpa, districto de Beja.*

### **Anúncio de 17 de junho de 1861**

*Annuncio (pelo ministerio de reino — Diario de Lisboa n.º 133) fazendo constar a criação de cadeiras de instrucção primaria nos concelhos de Macieira de Cambra, Macedo de Cavalleiros, Maia e Valle Passos e para o sexo feminino na villa do Porto e em Vouzella.*

### **Anúncio de 1 de julho de 1861**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 143) fazendo saber que se haviam creado cadeiras de instrucção primaria nas freguezias de Santulhão, concelho de Vimioso Feteira, concelho da Horta S. João do Campo de Gestaço, concelho de Baião e para o sexo feminino uma na villa de Moimenta da Beira.*

### **Anúncio de 14 de agosto de 1861**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 181) publicando que se haviam creado cadeiras de ensino primário para o sexo feminino, nas villas da Feira e do Mourão, na freguezia de Santa Maria do Castello da cidade de Pinhel, na villa de Arronches, e nas freguezias de Balthar, e Recarei do concelho de Paredese para o sexo masculino nas freguezias de S. Thiago da Ribeira Sècca, S. Julião de Peredo, Barroca, Gastellejo, Friumes, S. Julião de Portalegre, S. Vicente do Alfena e Cannavezes.*

### **Aviso de 21 de outubro de 1861**

*Aviso (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 239) publicando a criação por decreto de 9 das cadeiras de ensino primario de Esmoriz, S. Martinho de Antão e Bornes, do sexo feminino, e de Vimioso, Alandroal e Alvaiazere do sexo masculino.*

### **Portaria de 25 de novembro de 1861**

*Portaria (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 269, de 26) louvando o governador civil de Beja por ter inaugurado a casa pia d'aquella cidade com doze creanças do sexo feminino, e continuando as obras para admittir doze outras do sexo masculino.*

### **Aviso de 9 de dezembro de 1861**

*Aviso (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 280) annunciando que por decreto de 25 de novembro proximo foram creadas as cadeiras de ensino primario da Figueira, no concelho de Lamego (sexo masculino) da villa de Santa Cruz, na ilha Graciosa na villa de Ceia, districto da Guarda da freguezia de S. Romão, no concelho de Ceia, da villa de Torres Vedras, e da villa de Valença (esta do sexo feminino).*

## **1862**

### **Anúncio de 11 de fevereiro de 1862**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 33) creando cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino em Nossa Senhora da Luz, Carvalho, Igrejinha e S. Miguel de Nogueira e para o sexo feminino na villa da Magdalena.*

### **Decreto de 24 de maio de 1862**

*Decreto (pelo ministerio da fazenda — Diario de Lisboa n.º 117) creando seis cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, em Linhara, Seixo, Avidagos, S. Miguel de Palhacana e Setubal e tres ditas para o feminino em Arcozello, Setubal e Lisboa.*

### **Anúncio de 2 de junho de 1862**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 123) creando cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino em Castellões e Tondella, e para o sexo masculino em Freixo da Serra, Santa Agueda de Carlão, S. Migue da Pena, Villaroso e Santos Evos.*

### **Lei de 9 de julho de 1862**

*Lei (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 155, de 14) applicando a verba de 3:600\$000 réis para uma escola normal do sexo feminino.*

### **Decreto de 15 de julho de 1862**

*Decretos (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 156) creando cinco cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino nas freguezias de Burço,*

*Estombar, S. Lourenço de Cabril e Vellar, e uma do sexo feminino na villa da Ponte da Barca.*

### **Decreto de 19 de julho de 1862**

*Decretos (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 160) creando seis cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino nas freguezias de S. Jorge das Doze Ribeiras, Santa Luiza, Santo André de Sezelhe, Santa Christina de Cervos, Santa Maria de Sarraquinhos e Cevões e uma para o sexo feminino na Villa do Fundão.*

### **Decreto de 6 de setembro de 1862**

*Decreto (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 201) creando duas cadeiras de ensino primario para o sexo feminino, uma na freguezia de Santa Iria, em Santarem, e outra na villa de Murça, em Villa Real.*

### **Decreto de 30 de setembro de 1862**

*Decreto (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 221) creando cadeiras de ensino primario para o sexo masculino em Assureira, Pampilhosa, Ponta Delgada, e para o sexo feminino em S. Vicente da Beira.*

### **Decreto de 11 de outubro de 1862**

*Decreto (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 230) creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na villa de Alfandega da Fé, districto de Bragança.*

### **Decreto de 11 de dezembro de 1862**

*Decreto (pelo Ministerio do reino — Diario do Lisboa n.º 280) creando cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino em Louredo, e para o feminino em Oliveira do Bairro, Alcobaça, Seixal e Carrazedo de Montenegro.*

## **1863**

### **Anúncio de 12 de fevereiro de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 33) creando duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino, uma em Almeida e outra em Manteigas.*

### **Anúncio de 9 de abril de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 77) fazendo constar que por decreto de 31 de março d'este anno se crearam cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino na freguezia da Bemdada e na de Freixo, concelho de Sabugal, e na freguezia de Queiram, concelho de Vouzellã, bem como para o sexo feminino na freguezia de Pinhanços, concelho de Ceia, e na villa de Campo Maior, districto de Portalegre.*

### **Anúncio de 15 de abril de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 82) fazendo saber que por decreto de 8 d'este mez sé creára uma escola de meninas em Goes.*

### **Anúncio de 1 de maio de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 96) fazendo constar que por decreto de 22 de abril findo haviam sido creadas cinco cadeiras de instrucção primaria, sendo uma para o sexo feminino no logar de Arrifes, freguezia de Nossa Senhora da Saude, concelho de Ponta Delgada, e quatro para o sexo masculino, uma na freguezia do Telhado, concelho do Fundão, outra na freguezia de Segura, dito concelho, outra na freguezia do Campo, concelho de Vizeu, e outra no logar de Figueiró, freguezia de S. Cypriano, concelho de Vizeu.*

### **Anúncio de 4 de maio de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 98) publicando que por decreto de 30 de abril se crearam duas cadeiras do instrucção primaria no concelho de Arganil, districto de Coimbra, uma na mesma villa para o sexo feminino, e outra na freguezia de Folques para o sexo masculino.*

### **Anúncio de 27 de julho de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 164) creando tres cadeiras de ensino primario para o sexo feminino, na villa de Moura, na freguezia de Macedo dos Cavalleiros, e na de Salzedas, concelho de Mondim e duas para o sexo masculino, na freguezia de Alfrivida, concelho de Villa Velha do Rodam, e freguezia da Junceira, concelho de Thomar.*

### **Decreto de 20 de outubro de 1863**

*Decreto e regulamento (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 240, de 24) creando no recolhimento do Calvario a escola normal primaria do sexo feminino, e fixando os vencimentos de suas empregadas.*

### **Anúncio de 3 de novembro de 1863**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 248) fazendo constar que se creára em Espozende, districto de Braga, uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino.*

## **1864**

### **Portaria, de 8 de janeiro de 1864**

*Portaria. instrucções e programma (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 9, de 13) regulando o provimento dos logares de mestras da escola normal primaria do sexo feminino em Lisboa.*

### **Anúncio de 26 de janeiro de 1864**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 19) fazendo saber que se creava uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na villa de Alemquer, districto de Lisboa.*

### **Anúncio de 23 de março de 1864**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 76 e 80, de 23 de março e 12 de abril) creando tres cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino*

*nas freguezias de S. Braz de Caravellas, concelho de Mirandella, districto de Bragança de S. Julião do Freixo, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello e de Ferreirós, concelho de Tondella, districto de Vizeu e uma para o sexo feminino na villa de Extremoz, districto de Évora.*

#### **Anúncio de 22 de agosto de 1864**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 186) fazendo saber que por decreto de 16 se crearam tres cadeiras de instrucção primaria, sendo duas para o sexo masculinono concelho de Villa de Rei, freguezia do Peso no logar de Almagreira, concelho da villa do Porto, freguezia de S. Pedro dro de Espinho, Concelho de Mangualde e uma para o sexo feminino em Villa Nova da Barquinha, districto de Santarem.*

#### **Anúncio de 8 de setembro de 1864**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 201) fazendo constar que por decreto de 6 d'este mez se crearam cinco cadeiras de instrucção primaria, sendo quatro para o sexo feminino, a saber: em Condeixa, Gavião, Niza, e Ponte do Sor e uma para o sexo masculino na freguezia da Bemposta, concelho de Penamacor.*

#### **Anúncio de 12 de setembro de 1864**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 204) fazendo saber que por decreto de 8 d'este mez se creára uma escola de meninas, na Villa de Ferreira, districto de Beja.*

#### **Anúncio de 21 de novembro de 1864**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 263) fazendo saber que se creára uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na villa da Vidigueira, districto de Beja, e seis para o sexo masculino uma na freguezia de Janeiro de Cima, concelho do Fundão outra na freguezia da Cordeira, concelho de Arganil outra na freguezia de Rochoro, concelho da Guarda outra na freguezia de Verdoejo, concelho de Valença outra na povoação de Lamas, freguezia de Moledo, concelho de Castro Dairee emfim outra na freguezia de Lobão, concelho de Tondella.*

## **1865**

#### **Anúncio de 17 de março de 1865**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 63, de 18) publicando que se achava creada uma cadeira de instrucção primaria em Armamar para o sexo feminino, a qual não será provida sem se realisarem os subsidios offercidos.*

#### **Anúncio de 27 de abril de 1865**

*Annuncio (pelo ministerio do reino — Diario de Lisboa n.º 95, de 28) fazendo publico que na villa de Mortagua fôra creada uma escola de meninas que não seria provida sem se realisarem os subsidios de casa e mobília offercidos.*



\*\*\*

Inaugurada, em Lisboa, a primeira escola normal para o género feminino no ano letivo de 1866-1867.<sup>49</sup>

## 1867

### Lei de 1 de julho de 1867

*Lei (ministerio da justiça — Diario de Lisboa n.º 153) approvando a reforma penal e a das prisões.*<sup>50</sup>

### Lei de 1 de julho de 1867

*Lei (ministerio da justiça — Diario de Lisboa n.º 213) approvando o codigo civil.*<sup>51</sup>

\*\*\*

Sobre a comédia o *Século XVIII* e o *Século XIX*, de Guiomar Torrezão<sup>52</sup> (1844-1898), diz Júlio César Machado (1835-1890)

*o que realmente me surprehende é que uma menina, aos vinte annos, forte pela esperanza, audaz pelo talento, tente isolada encaminhar a sorte, alcançar nome, posição, futuro, com o atirar aos ventos da publicidade idéas, phantasias, sonhos, imaginação e alma!*<sup>53</sup>

## 1868

*A Voz Feminina*, (de janeiro de 1868 a junho de 1869), publicação declarada radicalmente feminista, é considerada por alguns autores o primeiro jornal feminista surgido na Europa que, de acordo com o subtítulo, é um *“jornal semanal, científico, literário e noticioso exclusivamente colaborado por senhoras. Dedicado à ilustração das senhoras”*. Propõe-se lutar pela emancipação das mulheres portuguesas. De julho a dezembro de 1869 altera o nome para *O Progresso*.

<sup>49</sup> <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/850/688>, [Consult. 29 out. 2012].

<sup>50</sup> Artigo 1.º do Título I – Fica abolida a pena de morte.

<sup>51</sup> Substituindo as Ordenações Filipinas entra em vigor o *primeiro Código Civil, aprovado por carta de lei de 1 de julho de 1867*, da autoria do jurista visconde de Seabra (1798-1895), auxiliado por uma comissão revisora da qual faz parte Alexandre Herculano, que melhora, embora muito pouco, a situação das mulheres em relação aos direitos dos cônjuges, dos filhos, dos bens e sua administração apesar de, no seu artigo 7.º, dispor que a *lei civil é igual para todos*, não fazendo distinção de pessoa nem de *sexo*, salvos os casos expressamente enumerados. O artigo 138.º estabelece que *as mães participam do poder paternal e devem ser ouvidas em tudo que respeita ao interesse dos filhos*.

Permite a fiança prestada pelas mulheres ainda que não sejam comerciantes em quatro casos, de acordo com o seu artigo 820.º: *no caso de fiança de dote para casamento; se houverem procedido com dolo em prejuizo do credor; se houverem recebido do devedor a cousa, ou quantia sobre que recê a fiança; se se obrigarem por cousa que lhes pertença, ou em favor de seus ascendentes ou descendentes*.

O artigo 1185.º dispõe que *ao marido incumbem especialmente a obrigação de proteger e defender a pessoa e os bens da mulher, e a esta a de prestar obediência ao marido*, enquanto que o artigo 1187.º estabelece que *a mulher autora não pode publicar os seus escritos sem o consentimento do marido (...)*.

<sup>52</sup> Escreveu, inicialmente, sob pseudónimo masculino. Ora Gabriel Cláudio ora Delfim de Noronha. A sua escrita, que vai da poesia ao romance, do drama ao conto, da tradução à crónica, é uma fonte preciosa de representações do feminino. As coletâneas *Meteoros* e *No Theatro e na Sala* são importantes para o estudo do papel da mulher na história.

<sup>53</sup> OUTEIRINHO, Fátima – **Guiomar Torrezão ou memória de uma mulher de letras oitocentista**. Porto : Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 1998.

## 1869

### **Decreto de 29 de dezembro de 1869**

*Decreto (ministerio do reino — Diario ao governo n.º 2, de 1870) creando na Nazareth uma cadeira de ensino primario do sexo feminino sustentada pela real casa da Nazareth.*

\* \* \*

Publicação do romance *Alma de Mulher*, de Guiomar Torrezão, publicado em folhetim, no ano anterior, no jornal *A Voz Feminina*.

## 1870

### **Portaria de 1 de abril de 1870**

*Portaria (ministerio do reino — Diario do governo n.º 81) instrucções para os exames de admissão ao magisterio primario de ambos os sexos nas circumscripções escolares.*

### **Decreto de 3 de agosto de 1870**

*Decreto (ministerio da instrucção publica — Diario do governo n.º 181) reformando os recolhimentos da capital e convertendo-os todos em casas de educação do sexo feminino.<sup>54</sup>*

### **Decreto de 3 de agosto de 1870**

*Decreto (ministerio da instrucção publica — Diario do governo n.º 181) creando escolas normaes para o sexo feminino em Lisboa e no Porto, e auctorisando as juntas geraes a crea-las nos outros districtos.*

### **Decreto de 16 de agosto de 1870**

*Decreto (ministerio da instrucção publica — Diario do governo n.º 194) reforma da instrucção primaria.*

\* \* \*

D. António da Costa (1824-1892) lança a Reforma do Ensino e propõe-se criar melhores condições para as mulheres pobres no acesso aos cursos das Escolas Normais para o sexo feminino, marcando uma rutura com as reformas anteriores neste campo<sup>55</sup>. No entanto, o seu governo cai dois meses depois, não passando esta reforma de um sonho adiado.

Em Portugal, desde 1870, fruto do empenho de Sebastião Magalhães Lima (1850-1928), estão abertas as portas da faculdade de medicina às mulheres, muito embora, como Alice Samara refere, traduzindo-se

<sup>54</sup> Em agosto de 1870, o recolhimento do Grillo abriga dez senhoras de quarenta e oito anos de idade ninguém se atreveria a afirmar que o intento da instituição fosse o educar orphãs de dezoito a trinta anos (...). Só os recolhimentos do Calvário e rua da Rosa têm conservado o seu fim educativo a favor da desvalida infância do sexo feminino. *Educam, termo médio, 80 meninas.*

<sup>55</sup> *A instrucção da mulher, na organização do ensino público entre nós, está n'um immenso atrazo.*

Havia 3.700 escolas para o sexo masculino versus 840 para o feminino. De 4.000 freguesias, 3.650 não têm escolas para a mulher.



*numa medida emancipatória que é levada a cabo por razões mais conservadoras, visando promover a saúde feminina num universo tanto mais alargado, já que as mulheres se deixariam mais facilmente observar/tratar por outras mulheres.*<sup>56</sup>

Escrito e publicado o *Almanach das Senhoras*, numa época em que as mulheres têm ainda muita dificuldade em impor-se na literatura. É um anuário fundado por Guiomar Torrezão que se publica até 1928. A sua ação vale-lhe muitas críticas sobretudo da parte de escritores mais conservadores, o que, no entanto, não impede a colaboração de outros elementos do sexo masculino, como é o caso de Rafael Bordalo Pinheiro que desenha a capa de 1876/1877 *bem como outros cavalheiros cujos escriptos aformoseiam as páginas do Almanach das Senhoras*. Maria Amália Vaz de Carvalho (1847-1921) é uma das colaboradoras.

A Ordem Geral n.º 9, de 1870, da *Direcção dos Telegraphos e Pharoes do Reino*, segundo Portaria do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, informa a criação de uma nova classe de empregados telegráficos que podem ser do sexo masculino e feminino, denominados de ajudantes de *telegraphistas*. Esta função é destinada a familiares de telegrafistas. Maria Antónia da Soledade Peres Romano e Anna Emília de Oliveira Miranda são as primeiras mulheres a ocupar oficialmente cargos nas telecomunicações em Portugal.<sup>57</sup> Ambas são indicadas pelos respetivos maridos que são telegrafistas. O da primeira é o chefe da estação de Tavira e o da segunda é o chefe da estação de Aveiro, tal como se pode ler na Ordem Geral n.º 14, de 19 de outubro.

## 1871

### Portaria de 30 de agosto de 1871

*Portaria (ministerio do reino — Diario do governo n.º 195) aprovando as instrucções regulamentares para os exames das concorrentes aos lugares de professoras da escola normal primaria do sexo feminino.*

## 1872

*A Mulher e a vida ou a Mulher considerada debaixo dos seus principais aspectos : instrução secundária*, da autoria do professor da Universidade de Coimbra Dr. Joaquim Lopes Praça (1844-1920) *“as mulheres, metade da espécie humana também merecem possuir estabelecimentos secundários e superiores para lhe ministrar uma instrução acomodada à sua índole e talentos”*. Lopes Praça atreve-se a propor acerca da mulher, perspetivas bastante diferentes daquelas que são comuns na sociedade portuguesa: a igualdade perante a lei, a liberdade industrial e política.<sup>58</sup>

<sup>56</sup> LOUSADA, Isabel – **Adelaide Cabete (1867-1935)**. Lisboa : Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2010.

<sup>57</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

<sup>58</sup> CASTRO, Helena de Fátima Gonçalves de – **Emancipação da mulher e regeneração social no século XIX segundo Lopes Praça**. Lisboa : Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2000. Dissertação de mestrado em filosofia de expressão portuguesa.

## 1873

### **Portaria de 25 de junho de 1873**

*Portaria (ministerio do reino — Diario do Governo n.º 140) regulando o modo por que devem ser passadas as cartas de habilitação das parteiras.*

\*\*\*

No ensino liceal público há 2.457 alunos não tendo encontrado dados relativamente ao número de alunos do sexo feminino.

## 1874

No ensino liceal público há 2.642 alunos, dos quais apenas 32 são do sexo feminino.

## 1875

### **Portaria de 30 de abril de 1875**

*Portaria (ministerio do reino — inedita) declarando isentos de sello os processos e documentos para a concessão de litação às mães pobres.*

### **Decreto de 1 de dezembro de 1875**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 277) criando uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino, com um legado do barão do Santo Amaro.*

## 1876

### **Lei de 10 de abril de 1876**

*Lei (ministerio da fazenda — Diario do governo n.º 90) concedendo á camara de Alemquer um predio da fazenda para escola de meninas e estação telegraphica.*

## 1877

*Rosas pallidas: narrativas originaes, de Guiomar Torrezão, coletânea de narrativas curtas com carta de Tomás Ribeiro (1831-1901), sobre a qual António da Cunha Belém (1834-1905) refere que, quando uma mulher se torna escritora, quebra a “monótona tradição da roca, da agulha, do bastidor ou do crochet”.<sup>59</sup>*

## 1878

### **Lei de 2 de maio de 1878**

*Lei (ministerio do reino — Diario do governo n.º 110) reforma e reorganização do ensino primario.<sup>60</sup>*

<sup>59</sup> OUTEIRINHO, Fátima – **Guiomar Torrezão ou memória de uma mulher de letras oitocentista**. Porto : Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 1998.

<sup>60</sup> *Artigo 2.º – (...) O ensino elementar para o sexo feminino comprehende as matérias mencionadas n’este artigo e os trabalhos de agulha necessários às classes menos abastadas. O § único do artigo 3.º dispõe que o ensino complementar para o sexo feminino comprehende as matérias designadas nos n.ºs 1.º a 9.º d’este*

## 1880

### Lei de 11 de junho de 1880

*Lei (ministerio do reino — Diario do governo n.º 138) reforma e organização da instrução secundaria.*<sup>61</sup>

\*\*\*

Publicação de *A Mulher: Sua Infância, Educação e Influência Social*, de David Correia Sanches de Frias (1845-1922).

Elisa Augusta da Conceição de Andrade matricula-se na Escola Politécnica de Lisboa, a futura Faculdade de Ciências de Lisboa, que frequenta até final de 1884, desconhecendo-se, no entanto, se teria finalizado o curso. É a primeira mulher portuguesa que frequenta, em regime de voluntariado, uma instituição de ensino superior em Portugal.

## 1881

Nasce, na I República, a primeira fase da Maçonaria Feminina em Portugal, com a primeira Loja Feminina de Adoção, por Adelaide Cabete.

Esta Loja Feminina foi apoiada pelo G.O.L.U. – Grande Oriente Lusitano Unido, (precursor do Grande Oriente Lusitano).<sup>62</sup>

## 1882

A empresa Edison Gower Bell and Company inaugura a rede telefónica da cidade de Lisboa a 26 de abril e a do Porto a 1 de junho, recrutando mulheres como telefonistas.<sup>63</sup>

## 1883

Publicação do primeiro número de *A Mulher – Revista Illustrada das Famílias*, dirigida por Elisa Curado e que conta com Teófilo Braga, João de Deus, Fialho de Almeida e Júlio César Machado entre os seus colaboradores.<sup>64</sup>

Nas sessões de 5, 9 e 12 de março de 1883 da Câmara dos Senhores Deputados entra em discussão, na generalidade e na especialidade, o projeto de lei n.º 20, que reforma a instrução secundária. O progressista Luciano de Castro, Ministro do Reino, reclama a intervenção do Estado sobre a instrução da mulher e propõe que o ensino secundário feminino, a par da instrução literária geral e do ensino das

---

*artigo, e além disso, os deveres de mãe de família, e as prendas de bordar a cores, tomar medidas, tirar moldes e fazer rendas e flores.*

<sup>61</sup> Artigo 72.º – *As alumnas que pretenderem cursar os institutos officiaes ou fazer n'elles exames, ficarão sujeitas ás disposições da presente lei, salvas as determinações especiaes dos regulamentos internos.*

<sup>62</sup> <http://www.maconariaportugal.com/maconaria-feminina-em-portugal>, [Consult. 18 out. 2013].

<sup>63</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

<sup>64</sup> *“A mulher latina tem uma media de 150 centimetros cubicos de massa encefalica menos que o homem. Esta cifra é eloquente e desoladora. (...)”.*

ciências, a exemplo de outras nações, incluía disciplinas como a “higiene e economia doméstica” e os “trabalhos de agulha”.<sup>65</sup>

Amélia Cardia dos Santos Costa (1855-1938) matricula-se na Escola Politécnica, que frequenta até ao final do ano letivo de 1887.

Daí passa para a Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, onde termina o curso de Medicina no dia 20 de julho de 1891.

## 1884

### **Decreto de 3 de janeiro de 1884**

*Decreto (ministerio das obras publicas — Diario do governo n.º 5 de 7 de janeiro) criando uma escola industrial na Covilhã e oito escolas de desenho industrial em varias terras do reino.*<sup>66</sup>

## 1885

### **Decreto de 6 de agosto de 1885**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 179 de 13 de agosto) auctorisando a camara municipal de Obidos a crear na freguezia de S. Silvestre dos Dois Francos uma escola mixta, sendo annexada a essa freguezia a do Espirito Santo do Landal.*

### **Decreto de 17 de setembro de 1885**

*Decreto (ministerio da fazenda — Diario do governo n.º 212, de 22 de setembro) concedendo á associação educadora do sexo feminino da cidade de Angra do Heroismo o edificio do convento de S. Gonçalo com a igreja, cêrca e mais dependências.*

\*\*\*

D. Luís assina o decreto-lei que cria a Escola D. Maria Pia, num edifício do Largo do Contador-Mor, em Alfama, graças à iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa.

Tem como objetivo principal, de largo alcance social para a época, “*a emancipação da mulher pela instrução (...) habilitando-as a ganhar honestamente os meios de subsistência (...)*”.

São 45 as alunas inscritas, tendo muitas delas, entretanto, desistido. Terminam 26 alunas, com aproveitamento, a frequência desse primeiro ano. Nos quatro anos seguintes inscrevem-se 60, 84, 102 e 70 alunas. Em 1905 são já 267.<sup>67</sup>

A Escola tem uma feição eminentemente prática, visando “*iniciar no país o ensino de carreiras produtivas que podem e devem pôr a mulher (...) ao abrigo das*

<sup>65</sup> <http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=mc.cd&diary=a1883m03d05-0545&type=texto>, [Consult. 14 out. 2013].

<sup>66</sup> Criação das primeiras escolas de ensino industrial e de desenho industrial abertas à frequência de ambos os sexos.

<sup>67</sup> <http://legislacaoegia.parlamento.pt/V/1/91/135/p139>, preâmbulo da lei de 31 de janeiro de 1906, [Consult. 13 maio 2013].

*necessidades, habilitando-a a ganhar honestamente os meios de subsistência*”, como consta do relatório da Escola Maria Pia relativo ao ano letivo de 1885-1886.<sup>68</sup>

A grande ambição é passar a Liceu e por ela lutam o professor Caetano Pinto e Domitila Carvalho (1871-1966), que viria a ser a futura reitora deste estabelecimento de ensino.

A Escola Maria Pia é criada a partir da junção de vários recolhimentos femininos da capital<sup>69</sup>. Transitou para a administração do Estado em 1892.

É publicado o *Bouquet litterario “offerecido às senhoras portuenses”*<sup>70</sup>.

Nesta publicação colaboram Alice Moderno<sup>71</sup> (1867-1946), Maria Amália Vaz de Carvalho e Albertina Paraíso (1864-1954), poetisa e ensaísta com forte participação no movimento feminista do seu tempo.

## 1887

### Portaria de 4 de fevereiro de 1887

*Portaria (ministerio do reino — Diario do governo n.º 28, de 7 de fevereiro) auctorisando o estabelecimento de uma escola central de ensino primario elementar e complementar para o sexo feminino na freguezia de Cedofeita da cidade do Porto.*

\* \* \*

A ata n.º 45 da sessão de 4 de junho de 1887 da Câmara dos Senhores Deputados refere o debate sobre a apresentação da proposta de lei n.º 107-H sobre a instrução do sexo feminino.

*Senhores. - A instrução do sexo feminino não pôde merecer menos solitudine dos poderes publicos que a do sexo masculino.*

*Basta considerar a influencia incontestavel da mulher da familia e na sociedade, e attender ás aptidões especiaes de que é dotada, e de que tem dado exuberantes provas no exercicio de alguns cargos e de diversas profissões artisticas, industriaes e commerciaes, para desde logo se reconhecer a imporiosa necessidade e alta conveniencia de se lhe ministrar uma instrução positiva e pratica, que lhe fortifique o*

<sup>68</sup> [http://www.esec-m-a-vaz-carvalho.rcts.pt/data/ESMAVC\\_ProjEducativo.pdf](http://www.esec-m-a-vaz-carvalho.rcts.pt/data/ESMAVC_ProjEducativo.pdf), [Consult. 12 out. 2012].

<sup>69</sup> ROCHA, Cristina - Contribuição do Ensino Secundário Liceal Feminino para um Modelo de Educação Pública da Mulher 1888-1940. *Ciências da Educação em Portugal – Situação Actual e Perspetivas*. Porto : Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação. Separata (1991).

<sup>70</sup> <http://vitriolassociacaolusofona.blogspot.pt/p/palavra.html>, [Consult. 17 out. 2013].

<sup>71</sup> Professora, escritora, publicista e poetisa, é a primeira mulher a frequentar o ensino liceal em Ponta Delgada (1887-1888) e, desde muito cedo, assume-se como uma mulher emancipada, desafiando os costumes conservadores da época. Fica conhecida como a primeira mulher que, nos Açores, fuma em público. Funda os jornais *O Recreio das Salas* (1888) e *A Folha* (1902-1917). A partir de 1910, com a implantação da República Portuguesa, passa a participar ativamente na vida social e política de Ponta Delgada, assumindo-se como republicana e feminista, defendendo o sufrágio universal. Da sua obra escrita, fica-nos os versos, um romance, três peças de teatro, os artigos na imprensa e o ensaio *Açores: Pessoas e Coisas* (1901). Pertence a diversas organizações feministas, entre as quais a *International Women Union* (Londres), a *Liga Republicana das Mulheres Portuguesas* e a *Associação de Propaganda Feminina*. É a primeira mulher em Ponta Delgada a fazer um corte de cabelo aos 19 anos e é considerada excêntrica pelo seu gosto pela camisa branca, com colarinho e gravata preta, chapéu masculino e bengala.

*juízo e orne a intelligencia a fim de poder cumprir a elevada missão que a natureza lhe destinou na ordem social.*

*Esta instrucção não deve terminar na escola primaria elementar, nem ainda na complementar, para as classes media e superior; precisa de mais largos horisontes, de maior copia de conhecimentos litterarios e technicos que habilitem a mulher, não só a satisfazer os sagrados deveres de filha, de esposa, de mãe e de dona de casa, no seio da familia, mas tambem a seguir com vantagem e proveito commum as carreiras para que as suas qualidades predominantes ou as suas disposições naturaes de espirito a convidem, no meio da sociedade.*

*A proposta de lei que tenho a honra de submetter á vossa illustrada discussão, contém as bases em que me parece possível assentar o ensino secundario do sexo feminino no paiz. A par da instrucção litteraria geral, combinada com o estudo das linguas vivas e das artes do desenho e da musica, estabelece, no curso que se propõe, o ensino das sciencias nas suas applicações mais geraes e uteis. Dando-se assim á mulher uma apropriada cultura moral, intellectual e scientifica, segue-se o exemplo que nos offerecem as nações que occupam um logar eminente na civilisação moderna, e adopta-se o plano geralmente recebido na organisação d'este importantissimo ramo da educação publica. (...).<sup>72</sup>*

## 1888

### Lei de 9 de agosto de 1888

*Lei (ministerio do reino — Diario do governo n.º 184 de 14 de agosto) estabelecendo varias disposições relativas á instrucção primaria e á secundaria para o sexo feminino e para o sexo masculino.<sup>73</sup>*

\*\*\*

A Comissão de Instrução Primária apresenta à Câmara dos Senhores Deputados o projeto de lei n.º 63/XXVII/2.<sup>a</sup>, relativo à proposta de lei n.º 107-H do ministro do Reino, José Luciano de Castro (1834-1914), sobre a organização do ensino secundário para o sexo feminino, criando-se, para este fim, institutos nas localidades que se julgar conveniente.

Alice Pestana (Caiel)<sup>74</sup> (1860-1929) viaja pela Suíça, França e Inglaterra em missão do Governo, com uma bolsa de dois meses, para recolha de elementos que

<sup>72</sup> <http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=mc.cd&diary=a1887m06d04-1010&type=texto>, [Consult. 22 ago. 2013].

<sup>73</sup> No Capítulo II, artigo 13.º é auctorizado o governo a estabelecer em Lisboa, Porto e Coimbra institutos destinados exclusivamente ao ensino secundário do sexo feminino.

<sup>74</sup> Escritora, jornalista, pedagoga, feminista e pacifista é uma mulher notável no seu tempo, como escritora mas sobretudo como impulsionadora do processo de afirmação e emancipação da mulher portuguesa, particularmente na defesa do seu direito à educação e participação ativa na vida social e política. Luta por uma igualdade de oportunidades a nível de ensino, para rapazes e raparigas. É uma das primeiras autoras portuguesas da literatura infantojuvenil. Dirige a *Revista Branca* (1899-1900), "dedicada aos pequenos e aos novos". É uma das fundadoras do Protectorado del Niño Delincuente.

conduzam ao aperfeiçoamento do ensino secundário feminino, uma vez que está em discussão um projeto apresentado ao Parlamento pelo Partido Progressista. Desta visita de estudo faz um relatório que, pela sua importância, é publicado no Diário do Governo.

Bernardino Machado (1851-1944) escreve sobre “*Lyceus para a mulher*” por ocasião da discussão sobre o Ensino Secundário feminino defendendo a necessidade de um ensino de qualidade e alertando para os cuidados a ter na seleção dos respetivos professores.<sup>75</sup>

Fundação do Conselho Internacional das Mulheres.<sup>76</sup>

## 1889

### **Ofício de 9 de maio de 1889**

*Officio circular (ministerio do reino — inedito) declarando que as alumnas que se apresentarem a exame de ensino primario complementar devem ser examinadas e dar provas sobre trabalhos conforme os programmas respectivos.*

\* \* \*

Elisa Augusta da Conceição de Andrade é, segundo alguns autores, a primeira mulher licenciada em Medicina, pela Escola Politécnica de Lisboa.

Com 22 anos, Adelaide Cabete<sup>77</sup> (1867-1935) faz o exame de instrução primária e matricula-se no Liceu Central de Lisboa. Aqui, 119 dos seus colegas são do sexo masculino sendo ela a única representante do sexo feminino.

## 1890

### **Decreto de 15 de janeiro de 1890**

*Decreto rejeitando, por não ter sido interposto no prazo legal, o recurso do secretario geral do governo civil de Vianna do Castello sobre a obrigação que pertence á misericórdia d'esta cidade de dar casa, mobilia e utensilios para a escola do sexo feminino da freguezia de Monserrate.*

### **Decreto de 11 de fevereiro de 1890**

*Decreto auctorisando o governo a regulamentar a organização das associações de socorros mutuos, e o trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industreas.*

<sup>75</sup> GUINOTE, Paulo J. A. – **A Educação no feminino (1900-2000) : discursos, números e olhares**. Lisboa : Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, com especialização em História da Educação.

<sup>76</sup> Participa ativamente no processo de garantia dos direitos das mulheres.

<sup>77</sup> Médica e professora, organizadora das Ligas da Bondade, em 1917, diretora da revista *Alma Feminina*, ativista da Liga das Mulheres Republicanas, fundadora do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, de que é presidente mais de vinte anos, e nessa qualidade reivindica para as mulheres o direito a um mês de descanso antes do parto. É também presidente da Cruzada Nacional das Mulheres Portuguesas e organizadora do I Congresso Feminista e de Educação. Defende sempre as mulheres grávidas pobres, as crianças e as prostitutas. Mas é crítica da importação da moda feminina e das saias curtas. Luta pelo encerramento das tabernas e manifesta-se contra a violência nas touradas bem como contra o uso de brinquedos bélicos.



### **Decreto de 6 de março de 1890**

*Decreto aprovando o regulamento dos institutos de ensino secundário para o sexo feminino (Lei de 9 de agosto de 1888).*

### **Circular de 10 de março de 1890**

*Circular dando instruções aos governadores civis de Lisboa, Coimbra e Porto para promoverem a fundação dos institutos secundários do sexo feminino nas respectivas cidades.*

### **Circular de 10 de março de 1890**

*Circular recommendando aos inspectores de instrução secundaria que auxiliem os governadores civis nas diligencias de conseguirem a fundação de um instituto do sexo feminino em cada uma das cidades de Lisboa, Coimbra e Porto.*

### **Decreto de 29 de março de 1890**

*Decreto concedendo provisoriamente á junta de parochia de S. Bartholomeu da Castanheira o edificio, e suas pertenças, do supprirnido cofivi nt.o de Nossa Senhora de Subserra, para estabelecimento da séde da freguezia, residencia do parcho e escolas primarias de um e outro sexo.*

\* \* \*

A taxa de analfabetismo da população, de 7 e mais anos de idade, é de 75,9%.<sup>78</sup>

## **1891**

### **Decreto de 14 de abril de 1891**

*Decreto regulando o trabalho das mulheres e dos menores nas fabricas, officinas e quaesquer estabelecimentos industriaes.*

### **Decreto de 8 de outubro de 1891**

*Decreto reorganizando o ensino industrial e commercial.<sup>79</sup>*

\* \* \*

Amélia Cardia defende a tese intitulada *A Febre Hystérica*, tornando-se médica pela Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa. É a primeira mulher a trabalhar num internato hospitalar.

As irmãs Aurélia<sup>80</sup> e Laurinda de Moraes Sarmiento<sup>81</sup> são as primeiras mulheres a terminar Medicina na Escola Médico-Cirúrgica do Porto.

Domitila de Carvalho candidata-se, neste ano, ao ensino superior, sendo a primeira mulher a assistir regularmente às aulas na Universidade de Coimbra.

<sup>78</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.

<sup>79</sup> O artigo 99.º trata do curso dos labores femininos nas escolas completas Infante D. Henrique e Marquês de Pombal, estipulando o seu § único que o respetivo programa de ensino será fixado em instruções especiais.

<sup>80</sup> Defende a tese *Hygiene da Primeira Infância*, tendo obtido como resultado “aprovação plena”.

<sup>81</sup> É-lhe atribuído o mesmo resultado na defesa da dissertação *Hygiene do Vestuário Feminino*.



## 1892

### **Decreto de 13 de agosto de 1892**

*Decreto concedendo provimento ao recurso de Maria da Conceição Paes Rebello Vieira sobre vencimentos que lhe pertencem como professora da escola primaria do sexo feminino da villa de Mortágua.*

\* \* \*

Publicação, a título póstumo, de *A Mulher em Portugal*, de D. António da Costa, que estuda os aspetos históricos, legais, culturais e profissionais das mulheres.

Alice Pestana (Caíel) apresenta, no Congresso Pedagógico Hispano-Português-Americano, realizado por ocasião das comemorações do 4.º Centenário da Descoberta da América, a tese “*O que deve ser a instrução secundária da mulher?*” defendendo a necessidade da educação da mulher como condição necessária à concretização de uma sociedade democrática e justa.

## 1893

### **Decreto de 16 de março de 1893**

*Decreto approvando o regulamento para o trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriaes.*

### **Decreto de 19 de outubro de 1893**

*Decreto confirmando a criação, na cidade de Lourenço Marques, de um instituto de instrucção e educação para o sexo feminino, denominado “instituto de ensino rainha D. Amélia”.*

### **Decreto de 4 de novembro de 1893**

*Decreto determinando que sejam nomeados até vinte e quatro individuos do sexo feminino das familias dos pharoleiros, com o abono de 200 réis diarios, para coadjuvar serviço dos pharoes.*

## 1894

### **Portaria de 1 de setembro de 1894**

*Portaria (ministerio das obras publicas — Diario do governo n.º 199, de 4 de setembro) approvando e mandando pôr em execução o regulamento da escola elementar de commercio de Lisboa.<sup>82</sup>*

### **Decreto de 22 de dezembro de 1894**

*Decreto (presidencia do conselho de ministros — Diario do governo n.º 292, de 24 de dezembro) approvando a reforma dos serviços de instrucção primaria.*

---

<sup>82</sup> Artigo 1.º – A escola elementar de comércio é destinada a ministrar em cursos noturnos, a instrução elementar, prática, geral e profissional, aos empregados no comércio, de ambos os sexos (...).

### **Decreto de 22 de dezembro de 1894**

*Decreto (presidencia do conselho de ministros — Diario do governo n.º 292, de 24 de dezembro) aprovando a reforma dos serviços da instrução secundaria (Erratas no Diario do governo n.º 293).*

\*\*\*

Adelaide Cabete conclui o Curso dos Liceus.

Nos CTT, a categoria profissional reservada ao sexo feminino deixa de ser estanque. A partir de então, as mulheres começam a ser nomeadas para diferentes níveis de outras categorias profissionais, como, por exemplo, para aspirantes auxiliares de 1.ª Classe. Também, no seguimento do alargamento do acesso à função de chefes de estação, verificam-se as primeiras nomeações femininas para encarregados de estação de 2.ª Classe.<sup>83</sup>

## **1895**

### **Decreto de 28 de fevereiro de 1895**

*Decreto (ministerio da fazenda — Diario do governo n.º 59, de 14 do março) concedendo uma parte do edificio do convento do Santissimo Sacramento, em Alcantara, ao dispensário das creanças pobres, o outra parte com a respectiva igreja e alfaias á associação protectora das meninas pobres.*

### **Decreto de 20 de junho de 1895**

*Decreto (ministerio da fazenda — Diario do governo n.º 145, de 3 de julho) concedendo provisoriamente á santa casa da misericórdia de Vianna do Castello o edificio do suprimido convento das Ursulinas d'aquella cidade com a respectiva igreja, suas dependencias e uma parte da cêrca com algumas pennas de agua, para ahi estabelecer o recolhimento de S. Thiago para orphãos o mulheres desamparadas e um hospital para convalescentes.*

### **Decreto de 14 de agosto de 1895**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 183, de 17 de agosto) aprovando o regulamento geral do ensino secundário (Erratas no Diario do governo n.º 184, 181, 188, 194 e 195).*

## **1896**

### **Lei de 28 de maio de 1896**

*Lei (ministerio do reino — Diario do governo n.º 125, de 5 de junho) organisando a instrução secundaria.*

### **Decreto de 18 de junho de 1896**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 141, de 27 de junho) aprovando a parte i do regulamento geral do ensino primario, que comprehende:*

---

<sup>83</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

*recenseamento escolar, organização dos cursos, exames e programas do ensino elementar.*<sup>84</sup>

### **Decreto de 18 de junho de 1896**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 144, de 2 de julho) aprovando a parte II do regulamento geral do ensino primario, a qual comprehende o ensino complementar e os cursos de habilitação para o magisterio (Erratas no Diario do governo n.º 148).*

\* \* \*

Adelaide Cabete ingressa na Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, onde a proporção de alunos é de 36 homens para duas mulheres.

A outra mulher é Maria do Carmo Lopes (1875-?).<sup>85</sup>

Rita de Moraes Sarmiento (1872-1931) é uma das primeiras engenheiras civis da Academia Politécnica do Porto, de que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto é herdeira. Ter entrado aos catorze anos para uma “escola masculina” e ter seguido um curso até aí apenas ministrado a homens, nos finais do século XIX, quando são raríssimas as mulheres que acedem a cursos médios ou superiores, só por si, faz dela uma inquestionável pioneira.<sup>86</sup>

O Regulamento dos Concursos e Exames para admissão e promoção dos Empregados Telegrapho-Postaes prevê que as estações telégrafo-postais fora das capitais de distrito possam ministrar formação no uso de equipamentos telegráficos aos elementos do sexo feminino.<sup>87</sup>

## **1897**

### **Decreto de 21 de janeiro de 1897**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 23, de 30 de janeiro) creando na cidade de Braga uma escola mixta de habilitação para o magisterio primário.*

### **Decreto de 21 de janeiro de 1897**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 26, de 4 de fevereiro) transferindo para o logar e freguezia de Torquedá, e destinada exclusivamente ao sexo feminino, a escola primaria elementar mixta existente no logar de Mocães, da dita freguezia, no concelho do Villa Real.*

---

<sup>84</sup> Artigo 1.º do Capitulo I da Parte I – A instrução primária elementar do primeiro grau é obrigatória para todas as crianças de um e outro sexo, desde os 6 aos 12 anos (...)

<sup>85</sup> Integra a Secção Feminista da Liga Portuguesa da Paz, pertence ao Comité “La Paix et le Désarmement par les Femmes”, é subscritora da Obra Maternal e fundadora da Associação de Propaganda Feminista, tendo ladeado Carolina Beatriz Ângelo aquando do seu voto histórico na Assembleia Eleitoral de Arroios. Amiga de Ana de Castro Osório, é igualmente uma das responsáveis pela fundação, em 1912, da Caixa de Auxílio a Estudantes Pobres do Sexo Feminino.

<sup>86</sup> <http://estudossobrecomunismo.wordpress.com/2012/06/03/julia-coutinho-mulheres-pioneiras-em-engenharia-civil/>, [Consult. 8 ago. 2013].

<sup>87</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

### **Decreto de 1 de fevereiro de 1897**

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 26, de 4 de fevereiro) creando na cidade de Vianna do Castello uma escola mixta de habilitação para o magisterio primário.*

### **Decreto de 14 de dezembro de 1897**

*Decreto (ministerio das obras publicas — Diario do governo n.º 283 de 15 de dezembro) reorganizando as escolas industriaes e de desenho industrial.<sup>88</sup>*

### **Decreto de 14 de dezembro de 1897**

*Decreto (ministerio das obras publicas — Diario do governo n.º 283, de 15 de dezembro) approvando e mandando pôr em excução o regulamento das escolas industriaes e de desenho industrial.<sup>89</sup>*

### **Decreto de 14 de dezembro de 1897**

*Decreto (ministerio das obras publicas — Diario do governo n.º 283, de 15 de dezembro) reorganizando as escolas elementares do commercio de Lisboa e Porto.<sup>90</sup>*

\* \* \*

Constituição da Federação Socialista do Sexo Feminino, cuja sessão inaugural, em 17 de junho, na sede do Grémio Socialista dos Anjos, em Lisboa, encerra com uma palestra de Azedo Gneco sobre *A emancipação da Mulher*.

Nesta sessão participam Olinda da Conceição<sup>91</sup>, em representação da Associação de Classe das Operárias Conserveiras e Costureiras de Sesimbra, e Maria Rosa, da Associação de Tecidos em Alcântara.

Vende-se, nas ruas, *A Emancipação* "folha comemorativa da inauguração do movimento feminino em Portugal".<sup>92</sup>

Publicação dos primeiros livros infantis com a coleção *Para as Crianças*, dirigida por Ana de Castro Osório<sup>93</sup> (1872-1935), que, por vezes, assina com o pseudónimo Ann Moore.

---

<sup>88</sup> O presente decreto elimina os cursos industriais para o sexo feminino (...) e em sua substituição estabelece "os cursos de labores femininos" que, orientados segundo as vantagens locais, e a melhor utilização do trabalho da mulher, sob o ponto de vista industrial, produzirão, por certo, resultados mais satisfatórios. (...) Artigo 1.º – As escolas industriais e de desenho industrial são estabelecimentos de instrução para operários e aprendizes de ambos os sexos. (...) Artigo 11.º § único – Ao curso de "labores femininos" e especial de "rendas" corresponde somente o ensino de desenho elementar e ramo ornamental.

<sup>89</sup> Artigo 10.º – O ramo do desenho do curso profissional para o sexo feminino será o "ramo ornamental", perfeitamente adaptado às especialidades deste curso.

<sup>90</sup> Artigo 1.º – As escolas elementares de comércio são destinadas a ministrar, em cursos noturnos, a instrução elementar, prática, geral e profissional, aos empregados no comércio, de ambos os sexos (...).

<sup>91</sup> Operária sesimbrense, uma das primeiras sindicalistas portuguesas, fundadora da organização pioneira do movimento de defesa dos direitos das mulheres em Portugal.

<sup>92</sup> [www.osesimbrense.com.pt](http://www.osesimbrense.com.pt), [Consult. 13 set. 2013].

<sup>93</sup> Intelectual, pedagoga, jornalista, ensaísta, conferencista, feminista e republicana, especialmente dedicada às questões político-sociais, considerada uma das mais notáveis teóricas dos problemas da emancipação das mulheres, é pioneira na luta pela igualdade de direitos. Colabora, com Afonso Costa, na elaboração da Lei do Divórcio. Escritora, considerada a fundadora da literatura infantil em Portugal, fundadora da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas e da Cruzada das Mulheres Portuguesas. Defendeu a criação de creches para as

## 1898

### **Decreto de 10 de fevereiro de 1898**

*Decreto (ministerio da marinha e Ultramar — Diario do governo n.º 33, de 12 de fevereiro) creando uma escola de instrucção primaria elementar para o sexo feminino na cidade do Mindello, da illia de S. Vicente de Cabo Verde.*

### **Portaria de 10 de maio de 1898**

*Portaria (ministerio das obras publicas — Diario do governo n.º 105, de 13 de maio) determinando que todos os actuaes ajudantes supranumerarios, addidos, do sexo feminino, sejam chamados a um exame especial, para, sendo aprovados, poderem ser collocados como ajudantes effectivos nas estações em que haja vacatura.*

\* \* \*

Um grupo de oficiais do Regimento n.º 1 de Infantaria da Rainha D. Maria Pia tem, de acordo com o jornal O Século de 27 de fevereiro deste ano,

*uma iniciativa sympatica [e se] lembrou da fundação de um collégio para a educação das filhas de officiaes, nos mesmos termos do collégio militar.*

*Foi um capitão d'esse regimento, [Regimento n.º 1 de Infantaria da Rainha], o senhor Alfredo António Alves, quem alvitrou a fundação de um estabelecimento, analogo ao Colegio Militar, para educação e instrucção de filhas de officiaes, o qual, alem dos indispensáveis conhecimentos litterarios, desse ás educandas uma profissão honesta e em harmonia com a profissão dos pães.<sup>94</sup>*

## 1899

### **Decreto de 9 de março de 1899**

*Decreto (ministerio da guerra — Diario do Governo n.º 65, de 21 de março) approvando o estatuto do Instituto Infante D. Affonso.<sup>95</sup>*

### **Decreto de 8 de julho de 1899**

*Decreto (ministerio da marinha e Ultramar — Diario do governo n.º 153, de 12 de julho) creando uma escola primaria elementar, para o sexo feminino, na villa da Trindade, da ilha de S. Thomé.*

---

crianças de mulheres operárias bem como a criação de escolas profissionais como a Escola Doméstica para formação de “professoras particulares” e “criadas” bem como Escolas Agrícolas Femininas.

<sup>94</sup> <http://www.institutodivelas.com/historia-io/536-um-pouco-historia-io.html>, [Consult. 29 out. 2013].

<sup>95</sup> Artigo 1.º – Sob a proteção de Suas Majestades e Altezas é criado um colégio para educação e instrução de filhas legítimas e legitimadas de officiaes combatentes e não combatentes da armada e dos exércitos do reino e ultramar, que se denominará Instituto Infante D. Afonso. Artigo 2.º – O instituto tem por fim dar às alunas a necessária educação moral e religiosa, uma instrução geral, e, além disso, a instrução profissional que possa de futuro criar-lhes os precisos meios de subsistência.

Pelo Despacho de 6 de novembro de 1910 (*ver pág. 75*) passa a denominar-se Instituto Torre e Espada. Depois de várias transformações ficou com a designação de Instituto Feminino de Educação e Trabalho, mais tarde Instituto de Odivelas.

\*\*\*

A Rainha D. Amélia desenvolve ações de apoio aos necessitados, fundando a Assistência Nacional aos Tuberculosos.

Alice Pestana (Caíel) é responsável pela fundação da Liga Portuguesa da Paz, considerada a primeira organização feminista em Portugal e sua primeira presidente.

Publicação, em Viseu, durante 1899 e 1900, de *"Ave Azul. Revista de Arte e Crítica"*, sob a direção de Beatriz Pinheiro de Lemos<sup>96</sup> (1871-1922) e seu marido Carlos Lemos, que, a par do interesse pelas letras, dedica inúmeros artigos à situação das mulheres. Conta com a colaboração, entre outras, de Maria Veleda.

No ano letivo de 1899-1900 matriculam-se no ensino primário 90.820 meninas e há um total de 2.324 escolas primárias que lhes são destinadas.

Nasce Sara Afonso (1899-1987), pintora e ilustradora, que tem uma participação ímpar na vida artística dos anos trinta, é a primeira mulher a frequentar o café A Brasileira do Chiado, então exclusiva do sexo masculino.<sup>97</sup>

## 1900

### Decreto de 9 de agosto de 1900

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 181, de 14 de agosto) criando uma escola elementar mixta na povoação de Mendeira, freguezia do Sernache do Bom Jardim, concelho da Certa.*

### Decreto de 9 de agosto de 1900

*Decreto (ministerio do reino — Diario do governo n.º 181, de 14 de agosto) criando uma escola elementar para o sexo masculino no lugar do Paredes, freguezia de Oliveira, concelho de Penamacor, e convertendo em mixta a escola do sexo masculino da séde da mesma freguezia.*

\*\*\*

Segundo alguns autores, no ensino liceal há 2.848 alunos dos quais 59 são raparigas. Outros há que apontam para um total de 66 alunas no ano letivo 1900-1901.

Na Universidade de Coimbra estão matriculadas 8 alunas.

A taxa de analfabetismo é, neste ano, aproximadamente de 78,6%.

Adelaide Cabete termina o curso de medicina com a tese *Proteção às mulheres grávidas pobres como meio de promover o desenvolvimento físico das novas*

---

<sup>96</sup> Beatriz Pinheiro de Lemos, outra pioneira do moderno movimento de emancipação feminina, colabora em várias publicações, de que se destaca o *Almanach das Senhoras* e a *Alma Feminina*. Tem uma ampla participação no movimento associativo, nomeadamente na Liga Portuguesa da Paz, na União de Senhoras Liberais de Viseu, a que preside, no Grupo Português de Estudos Femininos, na Liga Republicana das Mulheres Portuguesas e na Associação de Propaganda Feminista. Funda a Escola Liberal João de Deus, cuja ação é dirigida às raparigas desfavorecidas.

<sup>97</sup> <http://www.leme.pt/biografias/80mulheres/afonso.html>, [Consult. 19 ago. 2013].

*gerações*<sup>98</sup>, sendo admitida, com Emília Patacho<sup>99</sup>, na Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa.

Nasce Fernanda de Castro (1900-1994), a primeira mulher, entre três outras, a tirar a carta de condução em Portugal, a primeira a ganhar o prémio Ricardo Malheiros, da Academia de Ciências de Lisboa e a primeira portuguesa a fundar um Teatro de Câmara.<sup>100</sup>

Fundação do Instituto Infante D. Afonso (Instituto de Odivelas), a 14 de janeiro, pelo Infante D. Afonso, (1865-1920), Duque do Porto e Condestável do Reino, destinado à educação gratuita de órfãos de oficiais do exército ativo e da armada. A cerimónia de inauguração oficial, presidida pelo Rei D. Carlos, conta com a presença da Família Real e de individualidades civis e militares. Funciona provisoriamente na chamada Casa da Luz, com 17 alunas, enquanto decorrem as obras no edifício do antigo Mosteiro de Odivelas, onde passa a funcionar a partir de novembro de 1902.

Albertina Lopes de Assis Gonçalves é a sua aluna n.º 1.<sup>101</sup>

*A Crónica*, publicação periódica em que colaboram escritoras como Alice Moderno, Alice Pestana (Caiel), Beatriz Pinheiro e Albertina Paraíso, publica retratos femininos como os de Angelina Vidal<sup>102</sup> (1853-1917), por Fernando Alves, ou de Ana de Castro Osório, por Cândido Figueiredo.

---

<sup>98</sup> <http://www.prof2000.pt/users/jdsa03/olho/0910/maio/historia.htm>, [Consult. 14 jun. 2013].

<sup>99</sup> Secretária, em 1906, com Domitila de Carvalho uma sessão, presidida por Olga Moraes Sarmento da Silveira, para a constituição da Secção Feminista da Liga Portuguesa da Paz e é vogal do Comité Português da Associação Francesa “La Paix et le Désarmement par les Femmes”.

<sup>100</sup> [http://fernanda-decastro.blogspot.pt/2011/11/rita-ferro-sobre-avo-fernanda-de-castro\\_10.html](http://fernanda-decastro.blogspot.pt/2011/11/rita-ferro-sobre-avo-fernanda-de-castro_10.html), [Consult. 15 jun. 2012].

<sup>101</sup> <http://www.institutodivelas.com/historia-io/536-um-pouco-historia-io.html>, [Consult. 29 out. 2013].

<sup>102</sup> Professora, jornalista, poetisa, escritora e propagandista dos direitos dos operários, nomeadamente das mulheres.





## **SÉCULO XX**



**1901 - 1950**



## 1901

### **Portaria de 23 de janeiro de 1901**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 21, de 26 de janeiro) louvando tres cidadãos, que constituídos em commissão, promoveram a fundação da Escola Monumento D. Luiz I, para ensino primario profissional e domestico do sexo feminino na villa de Cascaes.*

### **Decreto de 25 de janeiro de 1901**

*Decreto (Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 21, de 26 janeiro) approvando o programma da Sessão Real extraordinaria para o juramento de Sua Majestade a Rainha como regente do reino na ausencia de Sua Majestade EI-Rei.*

### **Decreto de 19 de julho de 1901**

*Decreto (Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 172, de 5 de agosto) criando em Coimbra uma Escola Normal para habilitação de professores de instrucção primaria, destinada ao sexo feminino.*

### **Decreto de 27 de julho de 1901**

*Decreto (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 173, de 6 de agosto) auctorizando a Confraria de Nossa Senhora de Pedra Maria, freguesia de Varziella, concelho de Felgueiras, a criar uma escola do sexo feminino em determinadas condições.*

\*\*\*

É publicado, em *O Elvense*, o texto “*Instrua-se a mulher*”, assinado por Adelaide Cabete.

## 1902

### **Decreto de 16 de outubro de 1902**

*Decreto (Presidencia do Conselho de Ministros — Diario do Governo, n.º 235, de 17 de outubro) contendo o juramento de Sua Majestade a Rainha a Senhora D. Amelia como Regente do Reino.*

### **Decreto de 30 de outubro de 1902**

*Decreto (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 249, de 4 de novembro) convocando extraordinariamente as Côrtes Geraes da Nação para 24 de novembro, a fim de Sua Majestade a Rainha reiterar perante ellas o juramento como Regente do Reino.*

### **Portaria de 22 de dezembro de 1902**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 5, de 8 de janeiro do 1903) mandando louvar uma senhora pela doação feita á camara municipal do concelho do Cartaxo de um edificio para a escola do sexo feminino do logar da Ereira, no mesmo concelho.*

\*\*\*

*Sociedade Futura* é uma publicação quinzenal dedicada especificamente às mulheres, extinta em 1904, dirigida por Olga de Moraes Sarmiento da Silveira (1881-1948), escritora e conferencista, fortemente ligada ao grupo de intelectuais portuguesas que, no início do século XX, luta pelos direitos cívicos, legais e políticos das mulheres e que sucede no cargo a Ana de Castro Osório.

*O Primeiro de Janeiro* dá início à publicação do estudo de Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1851-1925) intitulado *Movimento Feminista em Portugal*.

Carolina Beatriz Ângelo (1878-1911) conclui o curso de Medicina. É a primeira mulher a exercer cirurgia e o direito de voto em Portugal.

Publicação do opúsculo *Emancipação Feminina*, da autoria de Maria Velede<sup>103</sup> (1871-1955).

## 1903

### Lei de 27 de abril de 1903

*Lei (Ministerio da Justiça - Diario do Governo, n.º 95, de 1 de maio) criando na cidade de Lisboa uma casa de detenção e correcção destinada a recolher para educar e regenerar até cinquenta individuos do sexo feminino.*

### Decreto de 20 de maio de 1903

*Decreto (Ministerio do Reino - Diario do Governo, n.º 116, de 27 de maio) declarando urgente a expropriação de um terreno a fim do ser doado á Fazenda Nacional para a construção de um edificio destinado á escola primaria do sexo feminino da freguesia de Valladares, concelho de Gaia.*

### Decreto de 17 de dezembro de 1903

*Decreto (Ministerio da Justiça - Diario do Governo, n.º 289, de 23 de dezembro) abrindo um credito especial de 7:0633750 réis para despesas da Casa de detenção e correcção para o sexo feminino em Lisboa.*

<sup>103</sup> Pseudónimo de Maria Carolina Frederico Crispim. Professora, escritora, colaboradora em vários jornais, membro da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, do Centro Republicano da Ajuda, da Associação do Livre Pensamento, fundadora da Obra Maternal e da Associação Feminina de Propaganda Democrática. Cria cursos noturnos para ensinar as mulheres a ler e a escrever, preparando-as para o exercício de uma profissão e para a participação na vida política. Pioneira na luta pela educação das crianças e pelos direitos das mulheres empenha-se também na luta pelo sufrágio feminino.

Manuela Tavares apresenta-nos Maria Velede como uma mulher que "saiu da penumbra da domesticidade, enfrentou a luz do palco, quebrou o silêncio, revelou-se ao público, exibiu a sua singularidade e gerou conflitos, porque falava, escrevia e atuava de forma diferente, destoando das normas instituídas. Em consonância com outras mulheres, reivindicou a sua inclusão na comunidade nacional, como cidadã de pleno direito, a fim de poder participar mais ativamente nas decisões políticas do país. Apesar dos poderes constituídos não concederem às mulheres a igualdade de direitos, Maria Velede ousou exercer efetivamente a cidadania, tentando ultrapassar as limitações impostas ao seu sexo". [Os 80 anos do I Congresso Feminista e da Educação (1924-2004)].

Assegura, ainda durante a Monarquia, nos Centros Escolares Afonso Costa e António José de Almeida, o funcionamento de dois cursos noturnos gratuitos para ensinar mulheres a ler; defende a educação integral para ambos os sexos; procura implementar as Escolas Maternais, juntamente com Ana de Castro Osório.

Segundo um artigo de São José Almeida, publicado no Jornal Público a 27 de agosto de 2010, é a primeira mulher a ser condenada por crime de abuso de liberdade de imprensa, no artigo que escreve sobre a morte do Rei.

## 1904

### **Portaria de 30 de abril de 1904**

*Portaria (Ministerio do Reino - Diario do Governo, n.º 96, de 2 de maio) determinando que a escola primaria para o sexo feminino do Villa de Chão do Couce, concelho de Ancião, seja denominada Escola do Dr. Costa Simões.*

### **Decreto de 11 de maio de 1904**

*Decreto (Ministerio da Guerra — Diario do Governo, n.º 119, de 30 de maio) aprovando o estatuto do Instituto Infante D. Affonso.<sup>104</sup>*

### **Decreto de 30 de maio de 1904**

*Decreto (Ministerio do Reino - Diario do Governo, n.º 121, de 1 de junho) transferindo para a posse do Estado a escola particular de ensino primario para o sexo feminino existente no lugar do Outeiro, em Paços, freguesia de Melgaço, districto de Vianna do Castello.*

### **Portaria de 8 de outubro de 1904**

*Portaria (Ministerio do Reino - Diario do Governo, n.º 230, de 13 de outubro) louvando um cidadão por haver doado avultadas quantias para a construção da casa e compra de mobilia da escola do sexo feminino da villa de Ponte de Lima, que passa a denominar-se “Escola João Rodrigues de Moraes”.*

### **Decreto de 12 de novembro de 1904**

*Decreto (Presidencia do Conselho de Ministros — Diario do Governo, n.º 256, de 14 de novembro) proclamando o juramento de Sua Majestade a Rainha a Senhora Dona Maria Pia como regente do Reino.*

### **Portaria de 3 de dezembro de 1904**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 275, de 6 de dezembro) louvando o abbade de Terroso, concelho de Povia de Varzim, pela offerta de mobiliario completo e de bom systema para a escola do sexo feminino d'aquella freguesia.*

\*\*\*

No ensino secundário oficial, no ano letivo 1904-1905, há 5.227 alunos matriculados, sendo 142 do sexo feminino.

Bernardino Machado num discurso, durante o Congresso da Liga contra a Tuberculose, realizado em Coimbra, em abril, afirma que

*há um direito novo do operariado, e, em especial, da mulher e do menor, que é necessário proclamar bem alto, inscrevendo-o na legislação civil O proteccionismo aos industriais deve ter sobretudo por fim o proteccionismo aos operários, e, primeiramente, às mulheres e*

<sup>104</sup> Artigo 1.º – O Instituto Infante D. Afonso é um estabelecimento de instrução e beneficência destinado à educação gratuita de órfãs de oficiais do exército ativo e da armada (...). Artigo 2.º – O Instituto tem por fim dar às alunas a necessária educação física, intelectual, moral e religiosa, e instruções profissionais que as habilitem a poder angariar honestamente os precisos meios de subsistência.

*aos menores (...). Cumpre tornar extensiva a todas as classes de trabalhadores e profissões a proteção social para com os menores e as mulheres.*

Luís Gonzaga dos Reis Torgal (1852-1914) apresenta à Câmara dos Senhores Deputados o projeto de lei n.º 32-A/XXXVIII/1.ª, de 19 de abril deste ano, sobre *ser autorizado o Governo a criar duas escolas de arte tipográfica para indivíduos do sexo feminino, uma junto da Imprensa Nacional e outra junto da Imprensa da Universidade.*

Domitila de Carvalho, que conclui três cursos na Universidade de Coimbra, vai trabalhar para Lisboa, na recém-criada Associação Nacional da Tuberculose, a convite da Rainha D. Amélia. Presta serviço no Centro Materno-Infantil, mais tarde Maternidade Magalhães Coutinho. Em algumas das conferências que profere, alerta para a necessidade de se educar as mulheres *“na perspetiva de que elas são as primeiras educadoras e as melhores agentes de mudança”*.<sup>105</sup>

Maria Veleda, enquanto exerce o magistério primário particular em Serpa, edita contos para crianças intitulados *Cor-de-Rosa*, *“dos quais saíram doze fascículos mensais que se esgotaram completamente”*.<sup>106</sup>

## 1905

Publicação de *As Mulheres Portuguesas*, de Ana de Castro Osório, que, segundo Regina Tavares da Silva,<sup>107</sup> se pode considerar um manifesto feminista, onde a autora aponta o trabalho como *“passo definitivo para a libertação feminina”*, aconselhando as mulheres a não fazer do amor o *“ideal único de existência”* e a serem *“criaturas de inteligência e de razão”*.

Na luta contra o sexismo, reclama para *“igual trabalho, igual paga”*, consciente de não haver *“nada mais justo, nada mais razoável, do que este caminhar seguro, embora lento, do espírito feminino para a sua autonomia”*.<sup>108</sup> Exorta as mulheres ao *“trabalho e ao estudo”*, analisa pormenorizadamente a situação da mulher e do casamento, da mulher casada perante o código civil e perante o trabalho.

A ideia de que as mulheres devem ser educadas como forma de garantir uma melhor educação dos próprios homens, nos seus primeiros anos de vida, está bem explícita em *A Educação da Criança pela Mulher*, de Ana de Castro Osório. Ideias seguidas por Olga de Moraes Sarmiento e Maria Veleda.

A rainha D. Amélia cria o Museu dos Coches.

Bernardino Machado, em *Da Monarquia para a República*, afirma a necessidade de legislar no sentido de ser assegurada a proteção à mulher e aos menores, de modo a poderem entrar no mundo laboral.

<sup>105</sup> [http://www.aph.pt/ex\\_assPropFeminina13.php#container](http://www.aph.pt/ex_assPropFeminina13.php#container), [Consult. 5 jul. 2013].

<sup>106</sup> <http://lagosdarepublica.wikidot.com/mariaveleda>, [Consult. 28 out. 2013].

<sup>107</sup> ESTEVES, João – Os primórdios do feminismo em Portugal : a 1.ª década do século XX. *Penélope: revista de história e ciências sociais*. Oeiras. ISSN 0871-7486. N.º 25 (2001), p. 87-112.

<sup>108</sup> <http://www.mun-setubal.pt/pt/pagina/ana-de-castro-osorio-1872-1935/101>, [Consult. 15 jun. 2013].



## 1906

### **Decreto de 31 de janeiro de 1906**

*Decreto (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 13, de 23 de fevereiro) aprovada a organização do Lyceu Maria Pia em Lisboa.<sup>109</sup> Erratas no Diario do Governo n.º 59.*

### **Portaria de 3 de fevereiro de 1906**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 31, de 9 de fevereiro) louvando o prior da freguesia de Espite, concelho de Villa Nova de Ourem, pela offerta de uma casa que mandou construir e mobilar a expensas suas para a escola mista do Cercal, da referida freguesia e residencia da professora.*

### **Lei de 20 de dezembro de 1906**

*Lei (Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Diario do Governo, n.º 292, de 26 de dezembro) aprovando para serem ratificadas as 3 convenções celebradas na Haya, a fim de regular os conflictos de leis e jurisdições em materia de casamento e de divorcio e de tutela de menores.*

\* \* \*

O Liceu Maria Pia é o primeiro liceu feminino, mais tarde, Maria Amália Vaz de Carvalho, em Lisboa, que vai servir de modelo à criação de outros liceus femininos.

Domitila de Carvalho é a primeira diretora do Liceu Maria Pia.

Olga de Moraes Sarmiento da Silveira adere à Liga Portuguesa da Paz, fundando e tornando-se presidente da Secção Feminista. Em 18 de maio deste ano profere, na Sociedade de Geografia de Lisboa, uma conferência sobre o *Problema Feminista*, título de um dos seus livros, a que se seguem *A Infanta D. Maria e a Corte Portuguesa*, *A Marquesa de Alorna*, com prefácio de Teófilo Braga, *Mulheres Ilustres*, *Impressão de Viagem*, entre outros.

É criado o Comité Português da Associação Francesa “La Paix et le Désarmement par les Femmes”, sendo vogais Adelaide Cabete e Domitila de Carvalho, entre outras mulheres notáveis, subordinadas à dirigente francesa Sylvie Flammarion.

Publica-se, em Lisboa, o primeiro número de *O Jornal da Mulher (1906-1910)*, revista quinzenal ilustrada dirigida por Albertina Paraíso.

Virgínia de Castro e Almeida (1874-1945), preocupada com as questões da educação e da formação da mulher, publicou *Como Devo Governar a Minha Casa* e dois anos mais tarde *Como Devemos Criar e Educar os Nossos Filhos*.<sup>110</sup>

---

<sup>109</sup> Dispõe que a maioria dos professores devem pertencer ao sexo feminino e que determinadas disciplinas são só ensinadas por senhoras.

Artigo 1.º – A *Escola Maria Pia de Lisboa* é considerada instituto de instrução secundaria para o sexo feminino; passa a ter a denominação de “Lyceu Maria Pia” (...).

De acordo com o estipulado no artigo 18.º a contar do principio do *anno lectivo de 1906-1907* nenhum outro lyceu em Lisboa poderá matricular na 1.ª e 2.ª secção do curso geral, nem admitir a exames das mesmas secções, alumnos do sexo feminino.

<sup>110</sup> [http://www.infopedia.pt/\\$virginia-de-castro-e-almeida](http://www.infopedia.pt/$virginia-de-castro-e-almeida), [Consult. 21 out. 2013].

## 1907

### Carta Régia de 7 de fevereiro de 1907

*Carta Regia (Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Diario do Governo, n.º 62, de 18 de março) confirmando e ratificando tres convenções sobre conflictos de leis e jurisdições em materia de casamento e divorcio, e a cêrca de tutela de menores.*

\* \* \*

Fundação do Grupo Português de Estudos Feministas, sob orientação de Ana de Castro Osório, para difundir os ideais feministas e doutrinar as portuguesas através da edição de uma coleção de livros relacionados com a propaganda feminista.

Virgínia Guerra Quaresma (1882-1973), primeira jornalista repórter profissional portuguesa, é indicada para reger uma cadeira de feminismo na Universidade Popular<sup>111</sup> e é das primeiras mulheres a licenciar-se pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.<sup>112</sup>

Este ano torna-se um marco determinante para um grupo significativo de mulheres: Ana de Castro Osório, Maria Veleda, Adelaide Cabete, Carolina Beatriz Ângelo, entre outras, são iniciadas na maçonaria.<sup>113</sup>

Publica-se, em Lisboa, o primeiro número de *Alma Feminina* dirigido por Albertina Paraíso e tendo por secretária da redação Virgínia Quaresma.

Conferência de Ana de Castro Osório no centro Dr. Afonso Costa subordinada ao tema *A Educação Cívica da Mulher*.

O médico naturalista Ardisson Ferreira (1873-1932) publica o *Guia das mães*, onde preconiza *“Pugnar pela amamentação materna é defender a saúde da creança e a moralidade da família”*.

Criação da Associação Fundadora das Escolas Maternais.

A indústria portuguesa tem menos de 100.000 operários, incluindo mulheres e menores de 16 anos.

## 1908

### Lei de 17 de setembro de 1908

*Lei (Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Diario do Governo n.º 221, de 1 de outubro) aprovando a convenção celebrada em Berne entre Portugal e outras nações para a prohibição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na industria.*

<sup>111</sup> ESTEVES, João – Os primórdios do feminismo em Portugal : a 1.ª década do século XX. *Penélope: revista de história e ciências sociais*. Oeiras. ISSN 0871-7486. N.º 25 (2001), p. 87-112.

<sup>112</sup> <http://www.cdofeminista.org/index.php/pt/biografias-de-feministas/45-virginia-quaresma>, [Consult. 25 out. 2012].

<sup>113</sup> Adelaide Cabete é iniciada na Instituição Maçónica Grande Oriente Lusitano Unido – Loja Humanidade.

### **Portaria de 26 de setembro de 1908**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 219, de 29 de setembro) determinando que na 1.ª classe da escola normal do sexo feminino de Lisboa possam matricular-se mais sessenta alumnas, e na de Viseu mais trinta alumnos de um e de outro sexo.*

### **Portaria de 14 de dezembro de 1908**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo, n.º 286, de 17 de dezembro) mandando louvar um cidadão da Villa da Feira por donativos feito á escola do sexo feminino da mesma villa.*

### **Carta Régia de 19 de dezembro de 1908**

*Carta Regia (Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Diario do Governo, n.º 28, de 6 de fevereiro de 1909) confirmando e ratificando a convenção assinada em Berne a 26 de setembro de 1906 entre Portugal e outras nações para a prohibição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na industria.*

\*\*\*

Em agosto deste ano, António José de Almeida, Bernardino Machado e Magalhães Lima convidam todas as senhoras que o desejem para fazer parte de uma Liga, com os objetivos de

*orientar, educar e instruir, nos princípios democráticos a mulher portuguesa [...] tornando-a um indivíduo autónomo e consciente; fazer propaganda cívica, inspirando-se no ideal republicano e democrático; promover a revisão das leis na parte que interessa especialmente a mulheres e a crianças.*<sup>114</sup>

António José de Almeida chega a prometer que, ao contrário do que se tinha passado com a revolução francesa, as mulheres não ficariam “logradas” pela futura República. O voto, o direito à instrução, ao trabalho e à administração dos bens, o combate à prostituição e à mendicidade infantil constituem-se como temas que norteiam a sua ação.

Nasce, assim, a ideia da fundação da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, LMRP, (1908-1919). Mas a Liga é primeiro “Republicana” e só depois “das Mulheres”, o que revela a intenção dos seus fundadores. Considerando o que se passa a seguir ao 5 de outubro, alguns historiadores concluem que as suas preocupações principais não se centram na situação das mulheres, mas pensam ser útil do ponto de vista estratégico, cativá-las para os seus ideais.

É a primeira organização que se propõe defender o estatuto das mulheres, dentro dos ideais republicanos e em profunda ligação com o Partido Republicano e toda a movimentação política em curso e a maior e mais influente organização feminista.

Início da publicação diária da coluna *Tribuna Feminina*, no jornal *A República*, em que colaboram muitas feministas e onde é divulgado o movimento *O plebiscito das mulheres portuguesas* encabeçado por Adelaide Cabete autora de *A amamentação*

<sup>114</sup> [http://www.aph.pt/ex\\_assPropFeminina2.php](http://www.aph.pt/ex_assPropFeminina2.php), [Consult. 5 jul. 2013].

*maternal e Cuidados que deve haver na amamentação maternal* publicados nesta coluna.

O Jornal da Mulher publica "*O feminismo – O feminismo holandês – A elegibilidade das mulheres*".

As raparigas representam, neste ano, 9,5% de todos os alunos que frequentam os liceus nacionais.

Manuela Porto (1908-1950), escritora, atriz e feminista, luta pelos direitos das mulheres e traduz obras de autoras desconhecidas como Louisa May Alcott, Anne Bronte e Virginia Woolf.

## 1909

A Liga Republicana das Mulheres Portuguesas é dirigida por Maria Veleda, Ana de Castro Osório, Carolina Beatriz Ângelo e Adelaide Cabete que se demite do Comité Português da Associação Francesa "La Paix et le Désarmement par les Femmes".

Domitila de Carvalho assina a lista dos defensores do divórcio, publicada no Jornal *O Mundo* e promovida por aquela Liga.

Publicação do primeiro número da revista mensal *A Mulher e a Criança*<sup>115</sup>, órgão da LRMP, que precede *A Madrugada*, começa por ser da responsabilidade de uma comissão (também proprietária até maio de 1910), composta por Ana de Castro Osório, Benedita Mouzinho de Albuquerque Pinho (1869-1939) e Fausta da Gama (?-1910).

A partir de agosto de 1910, os responsáveis passam a ter funções mais determinadas sendo Maria Veleda a diretora e Lénia Loyo Pequito a administradora. Nesta fase, a propriedade do periódico aparece atribuída à Liga Republicana das Mulheres Portuguesa. A este corpo junta-se, desde novembro de 1910, Ana Maria G. Dias como editora. Conforme consta das disposições estatutárias da Liga, a publicação desta revista tem por objetivo tratar *questões político-sociais, históricas e educativas, sobretudo da mulher e da criança*.<sup>116</sup>

A *Obra Maternal (1909-1916)* é criada por Maria Veleda no seio desta Liga para auxiliar os órfãos de guerra.

Realiza-se um Congresso do Partido Republicano onde se anuncia a necessidade de decretar a igualdade de direitos políticos e sociais para as mulheres.

Ana de Castro Osório publica uma vasta obra sobre a temática feminina e é dela a seguinte frase, publicada no jornal republicano *O Mundo*, de 26 de abril de 1909, "*Tendo o direito de ser rês, devemos ter o direito de ser advogados, juizes, para que da justiça se não diga que é uma coisa bifronte...e injusta*".

<sup>115</sup> *A Mulher Portuguesa* (1912-1913) seguida de *A Semeadora* (1915-1918), pela Associação de Propaganda Feminista, a revista *A Mulher e a Criança* (1909-1911), continuada pelo jornal *A Madrugada* (1911-1918), "traço de união entre todas as consócias", dão consistência a esse facto. Do mesmo modo que o *Boletim do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas* (1914-1917), depois continuado por *Alma Feminina* (1917-1946) e posteriormente por *A Mulher* (1946-1947), são instrumentos fulcrais para a promoção da emancipação feminina e para a luta pelo direito ao voto feminino.

<sup>116</sup> <http://www.sg.min-edu.pt/fotos/editor2/amulhereacrianca.pdf> [Consult. 3 jun. 2013].

Estima-se que mais de 80% das mulheres são analfabetas e a grande maioria é pobre e mal tem energia para o trabalho duríssimo nas fábricas, na agricultura, no serviço doméstico, acumulado com o cuidado dos filhos e de outros familiares.

## 1910

### **Aviso de 11 de fevereiro de 1910**

*Aviso (Ministerio dos Negocios Estrangeiros — Diario do Governo n.º 35, de 16 de fevereiro) aderiu a Tunisia á convenção internacional de 26 de setembro de 1906, relativa á prohibição de trabalho nocturno das mulheres empregadas na industria.*

### **Portaria de 15 de março de 1910**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 59, de 16 de março) encarrega a directora do Lyceu Maria Pia de estudar no estrangeiro a organização e funcionamento das maternidades.*

### **Portaria de 23 de julho de 1910**

*Portaria (Ministerio do Reino — Diario do Governo n.º 161, de 25 de julho) estabelece as propinas que devem pagar os alumnos do Real Collegio Militar e do lyceu feminino Maria Pia, em certos casos.*

### **Proclamação de 5 de outubro de 1910**

*Proclamação (Governo Provisorio da Republica — Diario do Governo n.º 222 (suplemento), de 5 de outubro, e n.º 1 de 6 do mesmo mês) proclamação da Republica Portuguesa e constituição do Governo Provisório.*

**Decreto, com força de lei, de 3 de novembro de 1910 (Lei do Divórcio),** Decreto com força de lei (Ministerio da Justiça — Diario do Governo n.º 26, de 4 de novembro) estabelece o divorcio e outras disposições.<sup>117</sup>

### **Despacho de 6 de novembro de 1910**

*Despacho (Ministerio da Guerra — Diario do Governo n.º 45, de 26 de novembro) declara que o Instituto Infante D. Affonso passa a denominar-se Instituto Torre e Espada.*

### **Decreto de 18 de novembro de 1910**

*Decreto com força de lei (Ministerio da Marinha e Colonias — Diario do Governo n.º 45, de 26 de novembro) fixa em dezaseis annos a idade minima para os individuos do sexo feminino poderem ser admittidos á matricula na Escola Nacional de Nova Goa.*

### **Decreto de 19 de dezembro de 1910**

*Decreto com força de lei (Ministerio das Finanças — Diario do Governo n.º 64, de 20 de dezembro) autoriza a Junta do Credito Publico a reorganizar a secção de serviço especial de contagem, collocação por ordem numerica e registo de coupons*

---

<sup>117</sup> O divórcio é admitido pela primeira vez em Portugal e é dado ao marido e à mulher o mesmo tratamento, tanto em relação aos motivos de divórcio como aos direitos sobre os filhos. A mulher deixa de dever obediência ao marido e o crime de adultério passa a ter o mesmo tratamento quando cometido por mulheres ou homens.

*da dívida interna, sendo este serviço desempenhado exclusivamente por 15 mulheres.*

#### **Decreto de 21 de dezembro de 1910**

*Decreto com força de lei (Ministerio da Justiça — Diario do Governo n.º 66, de 22 de dezembro) regula a execução do disposto no n.º 7.º do artigo 4.º do decreto com força de lei de 3 de novembro, sobre divórcio.*

#### **Decreto de 25 de dezembro de 1910**

*Decreto com força de lei (Ministerio da Justiça — Diario do Governo n.º 70, de 27 de dezembro) acêrca do casamento, como contrato civil.*

#### **Decreto de 27 de dezembro de 1910**

*N.º 1, sobre casamento, como contrato civil.*

#### **Decreto de 27 de dezembro de 1910**

*N.º 2, sobre protecção aos filhos.*

\* \* \*

A escola torna-se obrigatória para crianças dos dois sexos dos 7 aos 11 anos.

No ensino liceal há 8.961 alunos, sendo 924 raparigas, no ano letivo 1909-1910.

A Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, em dezembro deste ano, apresenta ao governo uma série de propostas que considera justas, e que são elencadas por João Gomes Esteves:

- *a revisão imediata do Código Civil, de onde deveriam ser eliminados os artigos mais vexatórios para a mulher.*
- *o direito de voto, ainda que restringido à mulher comerciante, industrial, empregada pública, administradora de fortuna própria ou alheia, diplomada com qualquer curso científico ou literário e escritora.*
- *o direito de eleger e ser elegível para os cargos municipais.*
- *o direito de ocupar cargos na Assistência Pública, bem como o acesso a outras profissões e a lugares cimeiros, aos quais deveria poder concorrer em igualdade de circunstâncias com os homens.*
- *o combate à prostituição.*

## **1911**

#### **Decreto de 11 de março de 1911**

*Criando um lugar de professora na escola anexa á Escola Normal de Lisboa, do sexo feminino.*

### **Decreto publicado em 30 de março de 1911**

*Decreto com força de lei de 29 de março, reorganizando os serviços da instrução primária.*<sup>118</sup>

### **Decreto de 1 de abril de 1911**

*Approvando a portaria do governador geral do Estado da Índia que criou a Escola Nacional do sexo feminino de Nova Goa e pôs em vigor o respectivo regulamento.*

**Decreto com força de lei de 28 de abril de 1911**, publicado no dia seguinte.

*Convocando as assembleias eleitoraes do continente e ilhas adjacentes para o dia 28 de maio, a fim de elegerem Deputados às Côrtes Constituintes.*

**Decreto de 21 de agosto de 1911** publicado em 22 do mesmo mês.

*Promulga a Constituição Política da Republica Portuguesa.*<sup>119</sup>

### **Decreto de 29 de junho de 1911**

*Prohibindo o trabalho nocturno das mulheres nos estabelecimentos industriaes onde laboram mais de dez operarios e operarias.*

### **Portaria de 25 de novembro de 1911**

*Portaria de 20 de novembro, determinando várias providências para o inteiro cumprimento das disposições legais existentes sôbre trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriais.*

\* \* \*

É fundada, em 12 de maio, a Associação de Propaganda Feminista (1911-1918) por Ana de Castro Osório, Carolina Beatriz Ângelo, Maria Irene Zuzarte, Maria Laura Monteiro Torres e Rita Dantas Machado (1888-1970), entre outras.

Esta coletividade nasce das divergências surgidas na Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, potenciadas pela questão do sufrágio feminino. Liderada por Ana de Castro Osório, tem como objetivo *eleva a mulher pela educação e pela instrução, defendendo os seus direitos e reivindicando o sufrágio feminino restrito.*

Fundação do Grupo das Treze constituído simbolicamente por treze sócias da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas com o objetivo de combater a ignorância e as superstições que afetam a mulher portuguesa.<sup>120</sup>

As mulheres passam a ter o direito de trabalhar na Função Pública.

<sup>118</sup> Artigo 5.º, do Capítulo II, da Parte I – o objeto do ensino infantil é comum aos dois sexos (...), dos 4 aos 7 anos de idade. (...) Artigo 9.º § único – neste grau de ensino (primário elementar), que durará três anos, nenhuma criança se poderá matricular com menos de 7 anos de idade. Artigo 10.º § único – neste grau de ensino (primário complementar), que durará dois anos, nenhuma criança se poderá matricular com menos de 10 anos de idade. (...) Artigo 37.º – O ensino primário elementar é obrigatório para todas as crianças, de ambos os sexos, cuja idade esteja compreendida entre os 7 e os 14 anos (...).

<sup>119</sup> Esta lei eleitoral, que é a primeira constituição republicana do país, restringe bastante o direito de voto, relativamente à sua predecessora. As mulheres chefes de família que já tinham votado nas legislativas de 1908 perdem o direito de voto.

<sup>120</sup> <http://lagosdarepublica.wikidot.com/associativismopacifista>, [Consult. 3 set. 2013].



Carolina Beatriz Ângelo, médica, viúva e mãe de duas crianças, aproveitando-se da omissão legal sobre o sexo do chefe de família, uma vez que o direito de voto é reconhecido a *“cidadãos portugueses com mais de 21 anos, que soubessem ler e escrever e fossem chefes de família”*, faz prevalecer a sua condição de chefe de família para votar nas eleições para a Assembleia Constituinte, tornando-se assim a primeira mulher a exercer este direito. Em consequência, a lei é modificada de forma a estabelecer claramente que só os homens podem exercer o direito de voto.<sup>121</sup>

É a primeira mulher cirurgiã no Hospital de São José, em Lisboa. Desempenha o cargo de Presidente da Associação de Propaganda Feminista e Vice-Presidente da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas.

Grande parte da sua vida é dedicada à luta pela emancipação e pelos direitos da mulher.

Carolina Michaëlis de Vasconcelos é a primeira mulher nomeada para uma Cátedra Universitária. Convidada para professora da Faculdade de Letras de Lisboa, transfere-se para a Universidade de Coimbra, onde lhe é mais fácil lecionar mantendo residência no Porto.

Maria Veleda, sempre combativa, participa no Congresso do Partido Republicano e declara *“os homens desdenhadores da interferência das mulheres na política mostram não ter cabeça”*. Aliás, já em 26 de dezembro de 1910 a Liga tinha reunido *“para se apreciar a forma descortês e insultuosa como alguns republicanos têm tratado as senhoras da Liga, depois da implantação da República”*.

Cristina Torres dos Santos (1891-1975) funda a Fraternidade Feminina, Associação de Instrução e Beneficência responsável pelo funcionamento de uma escola noturna para raparigas.

Publicação de *A Madrugada* (1911-1918), sendo suas responsáveis Ana Maria Gonçalves Dias, Filipa de Oliveira, Lénia Loyo Pequito e Maria Veleda, até ao n.º 42, de 1915, Angélica Lopes Viana Porto<sup>122</sup>, Filipa de Oliveira, Luísa de Almeida até ao n.º 56, de 1918.

Nasce Manuela de Azevedo que é a primeira mulher jornalista portuguesa a entrar nos quadros da redação de um jornal.<sup>123</sup>

A taxa de analfabetismo da população, de 7 e mais anos de idade, é de 70,3%, sendo que das crianças entre os 7 e os 11 anos é de 79,4%.<sup>124</sup>

<sup>121</sup> <http://ahpweb.parlamento.pt/> – Unidade de Instalação: Eleição de 1911-maio-28 – Contém indicação sobre a eleição de Carolina Beatriz Ângelo, médica, a 1.ª mulher a ser eleita, após ter apresentado recurso ao tribunal o qual decidiu sobre o seu poder eletivo, pelo círculo 34 (Lisboa Oriental/ S. Jorge de Arroios). [Consult. 18 nov. 2012].

<sup>122</sup> Considerada um dos pilares do associativismo feminista português das primeiras três décadas do século XX. Integra, em 1907, a comissão de senhoras que procura implementar, em Lisboa, uma Escola Maternal destinada às crianças desprotegidas entre os 3 e os 6 anos de idade. Adere à Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, milita no Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas e, em 1916, é iniciada na Maçonaria. Pertence às Lojas Carolina Ângelo e Humanidade, do Grande Oriente Lusitano Unido, com o nome simbólico de Mme Roland, e integra a Loja Humanidade do Direito Humano. <http://silencioememorias.blogspot.pt/2010/12/238.html> [Consult. 28 maio 2014].

<sup>123</sup> No Jornal República.



## 1912

### **Decreto, de 3 de setembro de 1912**

*Mandando cessar a gratuidade do ensino no liceu feminino Maria Pia.*

\* \* \*

Na Câmara dos Senhores Deputados é apresentado o projeto de lei n.º 063-E/I, de 22 de janeiro, estatuinto quanto aos direitos civis da mulher.<sup>125</sup>

Maria Amália Vaz de Carvalho é a primeira mulher a ingressar na Academia das Ciências de Lisboa, eleita em 13 de junho.

Carolina Michaëlis de Vasconcelos é nomeada sócia de mérito da Academia de Ciências de Lisboa, tendo sido admitida nesta instituição com Maria Amália Vaz de Carvalho em 31 de julho.

Neste ano, Adelaide Cabete reivindica o voto das mulheres. É admitida como médica e professora no Instituto Feminino de Educação e Trabalho, (Instituto de Odivelas), onde rege a disciplina de Higiene e Puericultura até 1929.

Leonor Amélia da Silva é a primeira mulher a ascender à docência, na categoria de Primeira-assistente da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto.<sup>126</sup>

Ribeiro de Carvalho (1880-1942) publica *Emancipemos a mulher*, em *O Radical*.

Publicada a revista *A Mulher Portuguesa (1912-1913)*, pela Associação de Propaganda Feminista, dirigida por Ana de Castro Osório.

Criação da União das Mulheres Socialistas, cujo objetivo é a libertação civil, política e económica da mulher, da responsabilidade de Alexandrina Homem, Amália Pereira, Eugénia Maia, Margarida Marques, Mariana Fernandes Alves e Matilde Simas.

Criação da Caixa de Auxílio a Estudantes Pobres do Sexo Feminino, por iniciativa de Dilára da Visitação Moura, Emília Sousa Costa (1877-1959), Leopoldina Penella e Maria do Carmo Lopes, então militantes da Associação de Propaganda Feminista, que procura estimular a instrução feminina, apoiando as raparigas carenciadas.

Em 1914, federa-se no CNMP, sendo suas representantes Emília de Sousa Costa e Ilda Craveiro Simões Ribeiro. Guilhermina Battaglia Ramos, viúva do poeta João de Deus, foi uma das presidentes.

Empresta livros e materiais de estudo a mais de 300 alunas pobres dos Liceus, Escolas Normais, Conservatório e Escolas Industriais e Profissionais; distribui a algumas, com auxílio da Provedoria Central da Assistência, um subsídio pecuniário trimestral e paga-lhes as matrículas. Também mantém, na sede, uma escola primária e um curso noturno para mulheres.

Aurélia de Miranda, professora, empenha-se na fundação, em Lisboa, dos Recreatórios Post-Escolares. São instituições de beneficência, com aulas gratuitas,

---

<sup>124</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.

<sup>125</sup> <http://ahpweb.parlamento.pt/>, [Consult. 18 nov. 2012].

<sup>126</sup> [http://centenario.up.pt/ver\\_momento.php?id\\_momento=37](http://centenario.up.pt/ver_momento.php?id_momento=37), [Consult. 9 ago. 2013].

aos domingos, que procuram completar a formação das jovens de forma a prepará-las para um emprego e para uma profissão e onde se ministra “o ensino de costura, bordados, rendas, (...) às meninas de 11 a 20 anos e que tenham feito exame do 1.º ou 2.º grau, bem como aulas de desenho, português, canto coral e arte de dizer”.<sup>127</sup>

Em 1914, federa-se no CNMP, sendo as suas representantes Otilia Simões e Adelaide Perestrelo. Também estiveram associadas a este projeto as professoras Adelaide Ferreira de Carvalho e Persina Vasconcelos, ambas conhecidas pela militância republicana e feminista.

No ano letivo 1912-1913, na Universidade de Coimbra, estudam 11 alunas.<sup>128</sup>

## 1913

### **Lei n.º 3, de 3 de julho de 1913**

*Estabelecendo um novo Código Eleitoral. Atribui o direito de voto aos cidadãos do sexo masculino que saibam ler e escrever.*

### **Lei n.º 11, de 5 de julho de 1913**

*Lei n.º 11, estabelecendo que os lugares de guardas e serventes das escolas industriais e doutras, exclusivamente destinadas ao sexo feminino, sejam exercidos por mulheres.*

### **Decreto n.º 26, de 7 de julho de 1913**

*Decreto n.º 26, criando em Quelimane duas escolas primárias para os sexos masculino e feminino.*

### **Decreto n.º 213, de 11 de novembro de 1913**

*Decreto n.º 213, regulando a situação do Colégio Militar, do Instituto de Pupilos de Terra e Mar e do Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

### **Decreto de 18 de novembro de 1913**

*Regulando a situação do Asilo de Nossa Senhora da Conceição para raparigas abandonadas, da cidade de Lisboa.*

### **Decreto de 4 de dezembro de 1913**

*Criando uma escola móvel para o sexo feminino na cidade do Pôrto.*

### **Decreto de 8 de dezembro de 1913**

*Desdobrando o curso da escola móvel do sexo feminino da freguesia do Beato, e nomeando uma professora para a segunda turma.*

<sup>127</sup> <http://lagosdarepublica.wikidot.com/associativismopacifista>, [Consult. 3 set. 2013].

<sup>128</sup> GUINOTE, Paulo J. A. – **A Educação no feminino (1900-2000) : discursos, números e olhares**. Lisboa : Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, com especialização em História da Educação.

\*\*\*

Regina Quintanilha (1893-1967) é a primeira mulher licenciada em Direito, a primeira advogada portuguesa e ibérica e a primeira com as funções de Conservadora do Registo Predial e Notarial.

Aos 20 anos, é convidada para reitora do recém-criado Liceu Feminino de Coimbra, lugar que recusa, por ambicionar exercer a advocacia, carreira que o Código Civil Português de 1867 vedava às mulheres.

Apesar disto, neste mesmo ano, a 14 de novembro, recebe a autorização do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça para advogar, sendo esse o dia em que veste a toga dos advogados no Tribunal da Boa-Hora, em Lisboa.

No ano letivo 1913-1914, na Universidade de Coimbra, estudam 17 alunas enquanto que no seguinte esse número sobe para 24 e no ano letivo 1915-1916 são já 3,1% da população estudantil.<sup>129</sup>

## 1914

### **Lei n.º 233, de 7 de julho de 1914**

*Lei n.º 233, reorganizando os serviços de ensino normal primário.*<sup>130</sup>

### **Decreto n.º 637, de 9 de julho de 1914**

*Decreto n.º 637, remodelando a organização do ensino industrial.*<sup>131</sup>

### **Portaria n.º 203, de 5 de agosto de 1914**

*Portaria n.º 203, autorizando a Confraria do Santíssimo da freguesia de S. Julião, de Lisboa, a adquirir uma casa para instalação dum asilo para crianças do sexo feminino.*

### **Decreto n.º 756, de 13 de agosto de 1914**

*Decreto n.º 756, autorizando provisoriamente o trabalho nocturno das mulheres nas fábricas de conservas de peixe, de legumes e de frutas.*

### **Não especificado de 19 de agosto de 1914**

*Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 756, de 13 de agosto, sobre trabalho nocturno das mulheres nas fábricas de conservas de peixe, legumes o fruta.*

### **Decreto n.º 1055, de 17 de novembro de 1914**

*Decreto n.º 1055, instituindo uma secção feminina junto a cada um dos liceus do Pôrto e Coimbra.*<sup>132</sup>

<sup>129</sup> GUINOTE, Paulo J. A. – **A Educação no feminino (1900-2000) : discursos, números e olhares.** Lisboa : Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, com especialização em História da Educação.

<sup>130</sup> Artigo 2.º – tem por fim as novas escolas normais habilitar professores de ambos os sexos para o exercício do magistério primário, e as suas disciplinas distribuem-se por três anos, compreendendo:  
1.º - um curso teórico, comum aos dois sexos; 2.º - cursos práticos, alguns especiais para cada sexo. (...) § 2.º - constituem os cursos práticos (...) f) noções de economia doméstica, costura e labores.

<sup>131</sup> Artigo 6.º – São criados nesta Escola (Escola Industrial Machado de Castro) o curso de empregadas de escritório, as secções oficiais de modista de vestidos e de florista (...).

\*\*\*

Adelaide Cabete funda o Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1914-1947)<sup>133</sup> que assume como grandes objetivos, de acordo com os Estatutos aprovados e publicados no seu boletim oficial,

*defender tudo o que diga respeito ao melhoramento das condições materiais e morais da mulher, especialmente a proletária, remuneração equitativa do trabalho, protecção à criança contra os maus tratos e exigência de trabalho superior às suas forças; higiene das grávidas e puérperas; repressão do tráfico de brancas; protesto contra a prostituição de menores e investigação dos meios de a evitar [...] [e ainda] pôr incondicionalmente o seu esforço ao serviço de todas as ideias que possam concorrer para o bem-estar da mulher em particular, e da humanidade em geral.*<sup>134</sup>

A sua proposta para preservar de tarefas pesadas as mulheres grávidas, dois meses antes do fim do tempo de gestação, é uma das razões que a levam a ser considerada como uma pioneira na defesa da licença por maternidade. Manifesta-se contra o aborto.

Expõe as suas ideias num Boletim próprio, *Alma Feminina*, e consegue realizar com êxito o I Congresso Feminista e de Educação em 1924, promovendo, em 1928, o II Congresso já em pleno Estado Novo.

A *Ilustração Portuguesa* dá conta da criação, em Lisboa, do Centro Nacional de Aviação, onde Adelaide Cabete é 1.<sup>a</sup> secretária geral da Assembleia-Geral e encarregada dos serviços de saúde.

*Feminismo – O que é e o que pretende o Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas – Segundo informações da activa propagandista D. Adelaide Cabete*, é uma entrevista dada a Oldemiro César de *O Mundo*.

Sai o primeiro número, em formato de jornal, do *Boletim Oficial do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1914-1916)*, dirigido por Maria Clara Correia Alves (1869-1948).

Maria Veleda tenta instituir a Escola Solidariedade Feminina, orientada por uma educação moderna e sem recorrer a castigos corporais, tendo por divisas "*A escola Solidariedade Feminina aspira à felicidade da mulher portuguesa por meio da instrução*" e "*Educar a Mulher é contribuir para a redenção da Pátria*".<sup>135</sup> Do corpo

---

<sup>132</sup> O artigo 3.º dispõe que as aulas não são públicas, podendo as mães ou as pessoas do sexo feminino da família das alunas assistir a elas mediante autorização dos professores ou do reitor do liceu.

Têm como modelo o Liceu Maria Pia de Lisboa.

<sup>133</sup> Ramo do Conselho Internacional de Mulheres com representação em vários países e, mais tarde, na Aliança Internacional para o Sufrágio das Mulheres. O CNMP desenvolve uma ação notável, promovendo a emancipação feminina organização de maior e mais longo impacte no movimento para a emancipação da mulher em Portugal.

<sup>134</sup> "Estatutos do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas". *Boletim Oficial do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas*. N.º 1, novembro (1914).

<sup>135</sup> <http://lagosdarepublica.wikidot.com/mariaveleda>, [Consult. 28 out. 2013].

docente fazem parte Ana Augusta de Castilho<sup>136</sup> (1866-1916), Filipa de Oliveira e a filha, Lídia de Oliveira<sup>137</sup>. Mas as inscrições foram muito reduzidas e nunca chegou a funcionar.

## 1915

### **Lei n.º 297, de 22 de janeiro de 1915**

*Lei n.º 297, modificando vários artigos do regulamento do trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriais.*

### **Decreto n.º 1302, de 3 de fevereiro de 1915**

*Decreto n.º 1302, aprovando a organização do Conselho de Instrução Pública, anexa ao mesmo decreto.*

### **Decreto n.º 1435, de 25 de março de 1915**

*Decreto n.º 1435, revogando o decreto de 1 de novembro de 1914, que instituiu secções femininas junto dos Liceus do Porto e Coimbra, determinando que as referidas secções sejam instaladas nos edifícios fornecidos ao Governo pelas Câmaras Municipais daquelas cidades, e regulando o respectivo funcionamento.*

### **Decreto n.º 1637, de 11 de junho de 1915**

*Cria junto do Liceu de Maria Pia um curso especial de educação feminina paralelo ao de instrução secundária.*

### **Portaria n.º 386, de 16 de junho de 1915**

*Portaria n.º 386, regulando várias disposições do decreto que criou o curso especial de educação feminina no Liceu de Maria Pia.*

### **Não especificado de 17 de junho de 1915**

*Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 1637, que criou um curso especial de educação feminina no Liceu de Maria Pia.*

### **Decreto n.º 1745, de 17 de julho de 1915**

*Decreto n.º 1745, revogando o regime vigente no Liceu de Maria Pia, na parte referente à distribuição de disciplinas.<sup>138</sup>*

### **Circular de 21 de julho de 1915, da Repartição do Trabalho Industrial da Direcção Geral do Comércio e Industria do Ministério do Fomento**

*Circular sobre classificação das indústrias, a que se refere o decreto de 24 de Junho de 1911, relativo à proibição do trabalho nocturno das mulheres nos estabelecimentos industriais.*

<sup>136</sup> Professora e escritora distingue-se a nível nacional por ter participado ativamente em várias associações feministas e por ser considerada pelas pessoas que com ela conviveram e defenderam as mesmas causas “uma das mais prestigiadas defensoras dos direitos das mulheres”.

<sup>137</sup> Começa a participar muito nova nas atividades da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, pois teria 16 anos em 1912. Apesar da idade, secretaria reuniões e pertence aos corpos gerentes da Liga (1913, 1915, 1916) e da Obra (1914, 1915).

<sup>138</sup> É possível as alunas frequentarem apenas as disciplinas do curso geral do ensino liceal a partir da 3.ª classe.

**Decreto n.º 1802, de 7 de agosto de 1915**

*Decreto n.º 1802, aprovando o regulamento do curso especial de educação feminina. Regulamento a que se refere o supracitado decreto.*

**Lei n.º 367, de 28 de agosto de 1915**

*Lei n.º 367, compreendendo as oficinas das artes gráficas no n.º 3.º do artigo 4.º da lei n.º 296 de 22 de janeiro de 1915, e excluindo da lei que regulamenta o trabalho das mulheres e dos menores o exercício das mesmas artes.*

**Decreto n.º 1868, de 4 de setembro de 1915**

*Decreto n.º 1868, aprovando o regulamento do Instituto Feminino de Educação e Trabalho. Regulamento a que se refere o supracitado decreto.<sup>139</sup>*

**Portaria n.º 472, de 7 de setembro de 1915**

*Portaria n.º 472, inserindo as instruções para o funcionamento do curso especial de educação feminina no Liceu de Maria Pia.*

**Lei n.º 410, de 9 de setembro de 1915**

*Lei n.º 410, inserindo o orçamento do Ministério de Instrução Pública.<sup>140</sup>*

**Decreto n.º 1906, de 22 de setembro de 1915**

*Decreto n.º 1906, determinando que nas nomeações para o Liceu de Maria Pia sejam preferidos os indivíduos do sexo feminino.*

**Decreto n.º 1907, de 22 de setembro de 1915**

*Decreto n.º 1907, inserindo várias disposições relativamente ao funcionamento do Liceu Nacional Feminino do Porto.*

**Decreto n.º 1908, de 22 de setembro de 1915**

*Decreto n.º 1908, modificando o artigo 33.º do regulamento do curso especial de educação feminina, de 24 de julho de 1915.*

**Decreto n.º 1926, de 1 de outubro de 1915**

*Decreto n.º 1926, aprovando e mandando adoptar no ensino das disciplinas que constituem o curso especial de educação feminina os programas anexos ao mesmo decreto, e ordenando o cumprimento das instruções sobre o funcionamento do referido curso, constantes da portaria n.º 472.*

Nota: Por lapso o diário n.º 199 do ano 1915 foi impresso com o ano 1916.

**Decreto n.º 2030, de 8 de novembro de 1915**

*Decreto n.º 2030, regulando a constituição do quadro do pessoal docente do Liceu Nacional Feminino do Porto.<sup>141</sup>*

<sup>139</sup> Artigo 1.º – O Instituto Feminino de Educação e Trabalho é um estabelecimento destinado a educar e preparar para a vida prática indivíduos do sexo feminino.

<sup>140</sup> De acordo com o artigo 22.º são criadas cem missões móveis especiais contra o analfabetismo feminino, estabelecendo o § 1.º que estas missões funcionarão (...) onde, pelo censo da população de 1911, não haja uma só mulher que saiba ler, e não atingindo essas missões o número de cem, nas freguesias onde, pelo mesmo censo, maior seja o número de mulheres analfabetas.

**Decreto n.º 2043, de 11 de novembro de 1915**

*Decreto n.º 2043, mandando que determinadas disposições sôbre matrículas sejam extensivas às alunas habilitadas com o diploma de aprovação no exame do 3.º ano ou do período elementar do curso especial de educação feminina.*

---

<sup>141</sup> Estipula o artigo 53.º que a atual secção feminina do Liceu do Porto é transformada em Liceu Nacional Feminino (...).

**Decreto n.º 2064, de 18 de novembro de 1915**

*Decreto n.º 2064, regulando o abôno dos vencimentos das professoras agregadas dos liceus femininos de Lisboa e Pôrto, nas disciplinas privativas do curso especial de educação feminina.*

**Portaria n.º 526, de 20 de novembro de 1915**

*Portaria n.º 526, mandando organizar e distribuir pelas alunas dos liceus femininos e escolas primárias de Lisboa, Pôrto e Coimbra um resumo descritivo do novo curso especial de educação feminina e das garantias concedidas às suas alunas.*

**Decreto n.º 2081, de 24 de novembro de 1915**

*Decreto n.º 2081, concedendo dispensa de freqüência de determinadas disciplinas às alunas dos liceus femininos, que possuam correspondentes habilitações.*

**Decreto n.º 2100, de 27 de novembro de 1915**

*Decreto n.º 2100, estabelecendo as disciplinas obrigatórias para a freqüência dos diferentes cursos dos liceus femininos de Lisboa e Porto.*

**Decreto n.º 2128, de 8 de dezembro de 1915**

*Decreto n.º 2128, suspendendo a execução do decreto n.º 2100, sôbre o regime de ensino dos liceus femininos de Lisboa e Pôrto, e restabelecendo provisóriamente o antigo regime para as alunas já matriculadas.*

**Decreto n.º 2146, de 23 de dezembro de 1915**

*Decreto n.º 2146, mandando que as professoras devidamente habilitadas tenham sempre preferência no provimento definitivo de lugares de professores dos liceus femininos.*

\*\*\*

São publicados no *Boletim Oficial do CNMP* os nomes dos “Elementos que compõem o Corpo Administrativo do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas” sendo Presidente honorária Carolina Michäelis Vasconcelos.

Criação do Liceu Feminino Carolina Michäelis, no Porto. Em 1921, muda o nome para Liceu Central Feminino de Sampaio Bruno.

Publica-se o primeiro número de *A Semeadora (1915-1918)*, propriedade da Empresa de Propaganda Feminista e Defesa dos Direitos da Mulher, tendo como secretária da redação Ana de Castro Osório, editora Antónia Bermudez e administradora A. Benício. As mulheres são descritas como “*menos sujeitas a ilusões do que os homens, pacientes, perseverantes, sentem sempre a certeza do longo caminho a percorrer*”.

Maria Adelaide Quintanilha é a primeira aluna a matricular-se no Instituto Superior Técnico.<sup>142</sup>

---

<sup>142</sup> Anula a matrícula ainda durante este ano letivo sem ter completado nenhuma cadeira.



Maria Veleda funda a Associação Feminina de Propaganda Democrática (1915-1916), em apoio à ação política de Afonso Costa, quando o movimento feminista começa a tornar-se apartidário.

Alice Pestana (Caíel), redige o primeiro relatório sobre a educação em Portugal, defendendo a educação das mulheres como um meio para a sua independência.

Neste ano, o número de mulheres no aparelho público do Estado ascende a cerca de centena e meia. Sendo que no setor das comunicações, o seu número atinge 11 mulheres na rede telefónica do Estado (1 chefe e 10 ajudantes), 27 encarregadas de Postos e 31 ajudantes nas estações telégrafo-postais de Lisboa.<sup>143</sup>

No ano letivo de 1915-16, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 22% dos 123 alunos matriculados são do sexo feminino, enquanto que na Universidade de Coimbra, neste mesmo ano, representam 3,1% da população estudantil.<sup>144</sup>

## 1916

### **Decreto n.º 2226, de 19 de fevereiro de 1916**

*Decreto n.º 2226, revogando uma disposição do decreto n.º 1637, de 11 de junho de 1915, que criou junto do Liceu de Maria Pia um curso especial de educação feminina.*

### **Lei n.º 529, de 12 de maio de 1916**

*Lei n.º 529, autorizando a Comissão de Hospitalização da Cruzada das Mulheres Portuguesas a lançar uma lotaria patriótica no valor de 1200000\$00.*

### **Portaria n.º 668, de 12 de maio de 1916**

*Isenta de franquia a correspondência que fôr expedida, por intermédio do correio, pela Cruzada das Mulheres Portuguesas.*

### **Lei n.º 543, de 19 de maio de 1916**

*Lei n.º 543, permitindo exames de instrução primária 1.º e 2.º grau, num só acto, fora da época regulamentar, aos indivíduos do sexo feminino que tenham mais de 18 anos de idade e aos do sexo masculino que hajam satisfeito o disposto na lei do recrutamento militar.*

### **Portaria n.º 678, de 26 de maio de 1916**

*Manda que a correspondência expedida, por intermédio do correio, pela Cruzada das Mulheres Portuguesas, possa circular, isenta de franquia, nas colónias portuguesas.*

### **Decreto n.º 2477, de 28 de junho de 1916**

*Decreto n.º 2477, elevando a três anos o curso preparatório professado no Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

<sup>143</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

<sup>144</sup> GUINOTE, Paulo J. A. – **A Educação no feminino (1900-2000) : discursos, números e olhares**. Lisboa : Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, com especialização em História da Educação.

**Decreto n.º 2486, de 30 de junho de 1916**

*Decreto n.º 2486, estabelecendo as condições em que deve ser emitida a lotaria patriótica da Cruzada das Mulheres Portuguesas, autorizada pela lei n.º 529.*

**Decreto n.º 2493, de 3 de julho de 1916**

*Decreto n.º 2493, reconhecendo como sociedades de socorros voluntários, em harmonia com a Convenção de Genebra de 6 de Julho de 1906, as comissões de hospitalização e enfermagem da Cruzada das Mulheres Portuguesas.*

**Decreto n.º 2616, de 11 de setembro de 1916**

*Decreto n.º 2616, modificando algumas disposições do decreto n.º 2486, de 30 de Junho de 1916, que regulou a emissão da lotaria patriótica da Cruzada das Mulheres Portuguesas.*

**Decreto n.º 2634, de 20 de setembro de 1916**

*Decreto n.º 2634, inserindo várias disposições acêrca do ensino secundário feminino professado no Liceu Nacional de Maria Pia, em Lisboa, no Liceu Nacional Feminino do Pôrto e na secção feminina do Liceu Central do Dr. José Falcão, de Coimbra.*

**Decreto n.º 2650, de 27 de setembro de 1916**

*Decreto n.º 2650, regulando o provimento dos lugares de professoras efectivas das disciplinas privativas do curso especial professado no Liceu de Maria Pia e no Liceu Feminino do Pôrto.*

**Decreto n.º 2662, de 3 de outubro de 1916**

*Decreto n.º 2662, concedendo o edifício do Colégio de Campolide à Comissão de Hospitalização da Cruzada das Mulheres Portuguesas, para nele ser estabelecido um serviço de assistência médica e cirúrgica aos mobilizados por motivo da guerra e a suas famílias.*

**Decreto n.º 2664, de 4 de outubro de 1916**

*Decreto n.º 2664, adiando para o dia 31 de janeiro de 1917 a extracção da Lotaria Patriótica da Cruzada das Mulheres Portuguesas.*

**Decreto n.º 2686, de 21 de outubro de 1916**

*Decreto n.º 2686, modificando a organização dos júris de concurso para o provimento das cadeiras de costura, trabalhos em malha e em rendas e bordados do curso especial de educação feminina.*

**Decreto n.º 2817, de 25 de novembro de 1916**

*Decreto n.º 2817, fixando em 500\$00 por ano as licenças para “bars” na cidade da Beira, servidos por mulheres.*

### **Decreto n.º 2887, de 5 de dezembro de 1916**

*Decreto n.º 2887, aprovando a compilação das disposições de lei em vigor sobre instrução primária anexa ao mesmo decreto.*<sup>145</sup>

\*\*\*

A Cruzada das Mulheres Portuguesas (1916-1938) é fundada por Ana de Castro Osório para apoiar a intervenção de Portugal na Grande Guerra<sup>146</sup> e presidida por Elzira Dantas Machado<sup>147</sup> (1865-1942), mulher de Bernardino Machado.

Pretende trazer à luz do dia as questões mais candentes que se relacionam com a participação feminina nos conflitos bélicos.<sup>148</sup>

O Conselho da Faculdade de Letras de Coimbra delibera conceder a Carolina Michaëlis de Vasconcelos o grau de doutor em Filologia Românica e Germânica.

No ensino secundário oficial, no ano letivo 1916-1917, há 11.827 alunos matriculados, sendo 2.781 do sexo feminino, representando, assim, as alunas 23,5% da totalidade dos alunos deste grau de ensino.

## **1917**

### **Não especificado de 3 de janeiro de 1917**

*Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 2887, de 5 de dezembro de 1916, que insere todas as disposições da lei em vigor sobre instrução primária e normal.*<sup>149</sup>

### **Portaria n.º 847, de 4 de janeiro de 1917**

*Portaria n.º 847, concedendo a redução de 50 por cento sobre os preços de passagem de 2.ª classe nos caminhos de ferro do Estado aos sócios, alunos, da Associação Solidária do Liceu Nacional Feminino do Porto.*

### **Decreto n.º 2957, de 27 de janeiro de 1917**

*Decreto n.º 2957, adiando para 5 de outubro de 1917 a extracção da Lotaria Patriótica da Cruzada das Mulheres Portuguesas.*

### **Lei n.º 664-A, de 30 de março de 1917**

*Lei n.º 664-A, criando na Junta do Crédito Público um quadro de empregados auxiliares composto de quinze homens e doze mulheres, e regulando a sua constituição e funcionamento.*

<sup>145</sup> Artigo 5.º – O objeto do ensino infantil é comum aos dois sexos (...) desde os quatro aos sete anos de idade (...). Artigo 39.º – O ensino primário elementar é obrigatório para todas as crianças, de ambos os sexos, cuja idade esteja compreendida entre os sete e os catorze anos de idade (...). Artigo 209.º – As missões móveis especiais contra o analfabetismo feminino durarão dez meses.

<sup>146</sup> LOUSADA, Isabel – **Pela Pátria: “A Cruzada das Mulheres Portuguesas” (1916-1938)**. Lisboa : Comissão Portuguesa de História Militar. Ministério da Defesa Nacional, 2011.

<sup>147</sup> . Entre outras atividades cívicas foi fundadora da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, da Associação de Propaganda Feminista, da Comissão Dirigente e Administrativa da Empresa de Propaganda Feminista e de Defesa dos Direitos da Mulher.

<sup>148</sup> [http://run.unl.pt/bitstream/10362/7007/4/11\\_IX\\_sessao\\_10\\_isabel\\_lousada.pdf](http://run.unl.pt/bitstream/10362/7007/4/11_IX_sessao_10_isabel_lousada.pdf), [Consult. 5 nov. 2012].

<sup>149</sup> Artigo 209.º – São criadas cem missões móveis especiais contra o analfabetismo feminino. § único – Estas missões funcionarão nas freguesias do continente da República onde, pelo censo da população de 1911, não haja uma só mulher que saiba ler, e onde, pelo mesmo censo, maior seja o número de mulheres analfabetas.

**Decreto n.º 3108, de 25 de abril de 1917**

*Decreto n.º 3108, reorganizando o Conselho de Instrução Pública.*

**Portaria n.º 1023, de 21 de julho de 1917**

*Portaria n.º 1023, aprovando o regulamento geral do Instituto Clínico da Cruzada das Mulheres Portuguesas anexo à mesma portaria.*

**Decreto n.º 3306, de 21 de agosto de 1917**

*Decreto n.º 3306, autorizando a Comissão de Enfermagem da Cruzada das Mulheres Portuguesas a criar um curso de enfermagem destinado a preparar enfermeiras para os hospitais militares do país e dos corpos expedicionários.*

**Decreto n.º 3374, de 18 de setembro de 1917**

*Decreto n.º 3374, determinando que a extração da Lotaria Patriótica da Cruzada das Mulheres Portuguesas se realize em cinco séries com sorteio em 31 de janeiro, 3 de maio e 5 de outubro de 1918, e 31 de janeiro e 3 de maio de 1919.*

**Portaria n.º 1113, de 11 de outubro de 1917**

*Portaria n.º 1113, aprovando e mandando publicar o regulamento do Instituto de Reeducação dos Mutilados da Guerra.<sup>150</sup>*

**Decreto n.º 3472, de 20 de outubro de 1917**

*Decreto n.º 3472, destinando aos cursos oficiais do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, além das alunas que no fim do primeiro ano de preparatórios o conselho escolar julgar inábeis para seguirem outros cursos, as alunas que em 1 de outubro contem doze anos de idade, sem terem obtido o 2.º grau de instrução primária.*

**Portaria n.º 1124, de 27 de outubro de 1917**

*Portaria n.º 1124, aprovando o programa dos cursos de enfermagem da Cruzada das Mulheres Portuguesas, anexo à mesma portaria.*

**Decreto n.º 3525-A, de 6 de novembro de 1917**

*Decreto n.º 3525-A, criando na vila de Alcobaça uma instituição que se denominará "Colónia Agrícola Feminina de Alcobaça", destinada a ministrar a indivíduos do sexo feminino a aprendizagem dos serviços rurais segundo as modernas práticas agrícolas, e inserindo a sua organização.*

**Retificação de 16 de novembro de 1917**

*Rectificações ao decreto n.º 3525-A, publicado em Suplemento ao Diário n.º 192, de 6 do corrente mês, que criou a Colónia Agrícola Feminina de Alcobaça.*

---

<sup>150</sup> Artigo 1.º – Por iniciativa da Cruzada das Mulheres Portuguesas é criado em Lisboa um Instituto destinado à reeducação dos mutilados de guerra.

**Decreto n.º 3595, de 23 de novembro de 1917**

*Decreto n.º 3595, cedendo à Câmara Municipal do concelho de Leiria a antiga residência paroquial da freguesia de Carvide, e quintal anexo, para ali funcionar a escola oficial de ensino primário do sexo feminino.*

**Decreto n.º 3694, de 26 de dezembro de 1917**

*Decreto n.º 3694, elevando à categoria de Liceu Central o Liceu Nacional Feminino do Porto.*

**Portaria n.º 1180, de 26 de dezembro de 1917**

*Portaria n.º 1180, aprovando o regulamento de estágio das enfermeiras habilitadas com o curso de enfermagem das mulheres portuguesas, a que se refere a alínea b) do artigo 4.º do decreto n.º 3306, de 21 de agosto de 1917.*

\* \* \*

Apresentado à Câmara dos Senhores Deputados o projeto de lei n.º 645-G/II, em 27 de março de 1917, revogando as disposições legais que inibem as mulheres de tomarem parte em determinados atos.<sup>151</sup>

Helena Roque Gameiro Leitão de Barros (1895-1986), pintora e professora, recebe a primeira medalha, por uma aguarela, pela Sociedade Nacional de Belas Artes.<sup>152</sup>

Neste ano, são criadas as Ligas de Bondade, presididas por Adelaide Cabete. São uma estratégia pedagógica para afastar as crianças da delinquência através da criação, no âmbito das escolas primárias, de pequenas coletividades infantis entre os 5 e os 12 anos e tendo por finalidade *“praticar o Bem em todas as suas formas, ser bom cidadão e bom patriota”*.

A primeira comissão organizadora é composta por Ana de Castro Osório, Aurora de Castro e Gouveia, Ermelinda Rodrigues da Silveira, Júlia Antunes Franco e José Fontana da Silveira, pessoas simultaneamente ligadas à Associação de Propaganda Feminista e aos problemas educativos.

Júlia Franco, professora do ensino primário oficial, leciona em Portel e Montemor-o-Novo e é a primeira mulher nomeada inspetora escolar interina.<sup>153</sup>

<sup>151</sup> <http://ahpweb.parlamento.pt/>, [Consult. 18 nov. 2012].

<sup>152</sup> <http://www.leme.pt/biografias/80mulheres/barros.html>, [Consult. 19 ago. 2013].

<sup>153</sup> A este propósito, referimos o artigo **A Inspeção escolar – entre o Estado Novo e a Democracia**, [Em linha] da autoria de Filomena Lume e Joaquim Pintassilgo, [Consult. 25 out. 2012], disponível na internet: <URL <http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4039/1/A%20Inspec%C3%A7%C3%A3o%20escolar.pdf>> em que se afirma que a autoridade de que se reveste o inspetor é também uma autoridade do masculino sobre o feminino. A quase totalidade do corpo de inspetores é constituída por homens. A exceção é, na fase inicial, em 1932, a professora, pedagoga e escritora Irene Lisboa (1892-1958), autora de um texto no qual se reivindica justamente a nomeação de inspetoras mulheres e se critica a persistência de estereótipos relativos ao género para o exercício do cargo; e conclui *“se a mulher tem capacidades provadas para ser inspetora, que seja inspetora”*.

Os tempos que se vão seguir não serão, no entanto, favoráveis a essa posição, como a própria escritora sentirá na pele. Só para o final do regime é que algumas mudanças serão visíveis, como acontece em 1970 na tomada de posse de novos inspetores-orientadores, no caso, oito homens e cinco mulheres, questão que não deixa de ser salientada pelo então Diretor-Geral, José Gomes Branco, no discurso aí proferido (Posse dos novos inspetores-orientadores do ensino primário, 1970, Maio).

## 1918

### **Portaria n.º 1243, de 7 de março de 1918**

*Portaria n.º 1243, determinando que nas últimas classes das escolas primárias para o sexo feminino seja incluída nos seus programas a prática da remendagem e da passagem a ferro sobre peças de roupa.*

### **Decreto n.º 3997, de 30 de março de 1918**

*Decreto n.º 3997, inserindo a lei eleitoral.<sup>154</sup>*

### **Decreto n.º 4099, de 18 de abril de 1918**

*Decreto n.º 4099, criando no edifício das Mónicas uma dependência das Cadeias Cívicas de Lisboa, para internamento de mulheres.*

### **Decreto n.º 4105, de 18 de abril de 1918**

*Decreto n.º 4105, criando na vila de Alcobaça, dependente do Ministério da Agricultura, uma escola agrícola elementar, que se denominará Escola Agrícola Feminina de Vieira Natividade, destinada à educação doméstica e profissional de indivíduos do sexo feminino.*

### **Decreto n.º 4152, de 27 de abril de 1918**

*Decreto n.º 4152, aprovando o regulamento geral para os institutos do sexo feminino integrados na Provedoria Central da Assistência de Lisboa, anexo ao mesmo decreto.*

### **Decreto n.º 4318, de 30 de maio de 1918**

*Decreto n.º 4318, cedendo à Câmara Municipal do concelho de Guimarães, distrito de Braga, a título de arrendamento, a residência paroquial da freguesia de Lordelo e respectivos quintais, a fim de ali ser estabelecida a escola oficial do ensino primário para o sexo feminino.*

### **Decreto n.º 4473, de 27 de junho de 1918**

*Decreto n.º 4473, fixando o número de alunos que podem ingressar no Instituto Feminino de Educação e Trabalho e fixando o quadro e respectivos vencimentos do pessoal e aumentando a dotação do referido estabelecimento de ensino, conforme as tabelas anexas ao mesmo decreto.*

### **Decreto n.º 4586, de 13 de julho de 1918**

*Decreto n.º 4586, inserindo várias disposições acerca da admissão de pessoal feminino nos hospitais de 1.ª e 2.ª classes e equiparados, bem como em todos os estabelecimentos sanitários sempre que as necessidades e conveniências do serviço o aconselhem.*

---

<sup>154</sup> “Serão eleitores dos cargos políticos e administrativos todos os cidadãos do sexo masculino...” (art. 3º), e que “São elegíveis todos os cidadãos com capacidade para serem eleitores.” (art. 6º).

**Decreto n.º 4597, de 13 de julho de 1918**

*Decreto n.º 4597, extinguindo o curso especial de educação feminina, criado pelo decreto n.º 1637, de 11 de junho de 1915.*

**Decreto n.º 4650, de 14 de julho de 1918**

*Decreto n.º 4650, reformando os serviços da Instrução Secundária.<sup>155</sup>*

**Decreto n.º 4676, de 19 de julho de 1918**

*Decreto n.º 4676, permitindo à mulher portuguesa o desempenho de várias funções públicas.<sup>156</sup>*

**Decreto n.º 4756, de 31 de agosto de 1918**

*Decreto n.º 4756, criando junto dos hospitais militares de 1.ª classe, em Lisboa e Pôrto, escolas de enfermeiras militares destinadas ao exército.*

**Decreto n.º 4799, de 12 de setembro de 1918**

*Decreto n.º 4799, aprovando o Regulamento da instrução secundária.*

**Decreto n.º 4946, de 7 de novembro de 1918**

*Decreto n.º 4946, abrindo um crédito especial da quantia de 250000\$00 destinado a ocorrer, no actual ano económico de 1918-1919, a despesas com a conclusão do edifício do Liceu Central Feminino de Lisboa.*

**Decreto n.º 4961, de 14 de novembro de 1918**

*Decreto n.º 4961, aprovando o regulamento do ensino secundário feminino.*

\* \* \*

Extinção da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas.

Nasce Ilda Aurora Pinheiro de Moura Machado (1918-2000), a primeira meteorologista portuguesa.<sup>157</sup>

Doze enfermeiras ao serviço da Cruz Vermelha Portuguesa saem da instituição e solicitam a incorporação no Corpo Expedicionário Português, CEP. São as primeiras mulheres a ser aceites pelo Exército.

Este primeiro Grupo Auxiliar das Damas Enfermeiras, chefiado por Eugénia Manuel, é colocado no Hospital de Sangue n.º 8, em Herbelles, na zona avançada do CEP.

O segundo é colocado no Hospital de Base n.º 1, substituindo as enfermeiras britânicas.<sup>158</sup>

<sup>155</sup> Dispõe no § único do seu artigo 3.º que, em Coimbra, haverá também um liceu nacional feminino. O artigo 103.º estabelece que a organização do ensino nos liceus femininos será regulada em regulamento especial, sendo as propinas idênticas às fixadas para os liceus masculinos. Como curiosidade, referimos que o artigo 104.º diz que para os liceus masculinos não poderão ser nomeadas professoras.

<sup>156</sup> Entre elas a advocacia que anteriormente lhes era proibida.

<sup>157</sup> <http://www.leme.pt/biografias/80mulheres/machado.html>, [Consult. 19 ago. 2013].

<sup>158</sup> <http://www.portugal1914.org/portal/index.php/pt/portugal/instituicoes/item/5306-grupo-auxiliar-das-damas-enfermeiras>, [Consult. 28 jan. 2013].



## 1919

### **Não especificado de 2 de janeiro de 1919**

*Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 4961, inserto no Diário n.º 247, de 14 de novembro de 1918, que aprovou o regulamento do ensino secundário feminino.*

### **Portaria n.º 1717, de 27 de março de 1919**

*Portaria n.º 1717, concedendo à comissão directora dos trabalhos de construção do liceu feminino da cidade de Lisboa o subsídio de 14500\$00, e inserindo várias disposições acêrca do contrato elaborado com o empreiteiro e da distribuição de lucros, havendo-os, pelo pessoal operário que na referida construção tenha trabalhado.*

### **Decreto n.º 5337, de 28 de março de 1919**

*Decreto n.º 5337, determinando que o Liceu Central de Castilho, no Pôrto, passe a denominar-se Liceu Central Feminino de Sampaio Bruno.*

### **Decreto n.º 5624, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5624, inserindo várias disposições acêrca da emigração do país; estabelecendo medidas de carácter tutelar; reprimindo a emigração clandestina e ilegal; e regulamentando as agências de emigração de passagens e passaportes.<sup>159</sup>*

### **Decreto n.º 5647, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5647, revogando as disposições legais que inibem as mulheres de fazer parte das instituições pupilares, ou quási pupilares, de fazer parte dos conselhos de família em processo civil, de ser procuradoras em juízo, de intervir como testemunhas instrumentárias em actos entre vivos ou testamento e de ser fiadoras.*

### **Decreto n.º 5649, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5649, estabelecendo que as mulheres possam ser nomeadas oficiais do registo civil e conservadores do registo predial, nas mesmas condições exigidas pela lei para a nomeação dos homens.*

### **Decreto n.º 5787-B, de 10 de maio de 1919**

*Inserindo a reorganização do ensino primário.<sup>160</sup>*

### **Decreto n.º 5787-00, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5787-00, inserindo várias alterações à organização do Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

<sup>159</sup> Artigo 13.º – (...) 3.º – Às mulheres solteiras, menores de vinte cinco anos, não sujeitas ao pátrio poder ou tutela quando, por não serem acompanhadas de seus pais, tutores, parentes, ou pessoas respeitáveis, se suspeite fundadamente que podem ser objeto de tráfico desonesto.

<sup>160</sup> Artigo 7.º – O ensino primário geral é obrigatório para todas as crianças de ambos os sexos dos 7 aos 12 anos.



**Decreto n.º 5787-6 B, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5787-6 B, reorganizando a Escola Agrícola Elementar, existente na vila de Alcobaça, e destinada à educação doméstica e profissional de indivíduos do sexo feminino, que se denominará Escola Prática Feminina de Vieira Natividade e funcionará junto do Pôsto Agrário de Alcobaça.*

**Decreto n.º 5787-6 J, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5787-6 J, determinando que no ano lectivo de 1919-1920 possam ainda concorrer ao exame de admissão às Escolas Normais Superiores indivíduos de um e outro sexo.*

Nota: Há desconformidade entre o emissor que consta no sumário e o que consta no texto respetivo

**Decreto n.º 5787-6 M, de 10 de maio de 1919**

*Decreto n.º 5787-6 M, assegurando o ingresso no quadro efectivo de amanuenses da Biblioteca Popular de Lisboa, para as primeiras vagas que venham a dar-se, às actuais bibliotecárias assalariadas da mesma Biblioteca.<sup>161</sup>*

Nota: Há desconformidade entre o emissor que consta no sumário e o que consta no texto respetivo

**Decreto n.º 5886, de 19 de junho de 1919**

*Decreto n.º 5886, aprovando o regulamento geral dos serviços de emigração, anexo ao mesmo decreto.<sup>162</sup>*

**Decreto n.º 5924, de 2 de julho de 1919**

*Decreto n.º 5924, determinando que os contínuos serventes das escolas normais primárias sejam do sexo masculino ou feminino conforme as conveniências do serviço.*

**Decreto n.º 6137, de 29 de setembro de 1919**

*Aprovando o regulamento do ensino primário e normal.<sup>163</sup>*

**Decreto n.º 6154, de 11 de outubro de 1919**

*Decreto n.º 6154, criando no distrito do Pôrto, funcionando no extinto Convento do Vairão, a Escola Maternal e Profissional para indivíduos do sexo feminino, dos dois aos dezóito anos.*

\*\*\*

Apresentado à Câmara dos Senhores Deputados o projeto de lei n.º 003-N/IV, de 19 de junho de 1919, autorizando que contraíam matrimónio os menores de 16 anos sendo do sexo feminino, e de 18 anos sendo do sexo masculino, mediante licença.<sup>164</sup>

<sup>161</sup> Artigo 1.º – É assegurado o ingresso no quadro efetivo (...) devendo a prioridade na colocação caber aquela que maiores provas de competência e zelo tenha dado na execução dos serviços técnicos.

<sup>162</sup> Artigo 49.º – (...) 3.º – As mulheres solteiras a que se refere o n.º 3.º do citado artigo 13.º (do Decreto n.º 5624, de 10 de maio do corrente ano) provem, com atestação de pessoas idóneas, que a suspeita de poderem ser objeto de tráfico desonesto é infundada.

<sup>163</sup> Artigo 33.º – O ensino primário geral será obrigatório e gratuito para todas as crianças de um e outro sexo dos 7 aos 12 anos de idade. Sobre os cursos noturnos dispõe o artigo 158.º que “estes cursos destinar-se-ão a indivíduos de um e outro sexo, de idade superior a 14 anos”.

<sup>164</sup> <http://ahpweb.parlamento.pt/>, [Consult. 18 nov. 2012].

Augusto de Castro, diretor do Diário de Notícias, criou uma página a que dá o título de *A Mulher, o Lar, a Criação*, destinada a “*interessar o espírito feminino*”.

Fundação da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas (AAAIO), a associação feminina mais antiga de Portugal.<sup>165</sup>

Laura Rosa de Castro é a primeira funcionária contratada pela Faculdade de Ciências da universidade do Porto, no caso do pessoal não docente.<sup>166</sup>

No ensino secundário oficial, no ano letivo 1919-1920, há 10.643 alunos matriculados, sendo 2.569 do sexo feminino.

Neste mesmo ano letivo, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 35% dos 159 alunos matriculados são do sexo feminino.<sup>167</sup>

Congresso Internacional das Mulheres em Zurich.

Fundação do Conselho Nacional das Mulheres de Espanha.

Criação da Confederação Geral do Trabalho.

## 1920

### **Decreto n.º 6363, de 22 de janeiro de 1920**

*Decreto n.º 6363, cedendo, a título de arrendamento, à Junta de Freguesia de Ovoa, concelho de Santa Comba Dão, o antigo presbitério e quintal anexo para instalação das escolas de ambos os sexos e habitação dos respectivos professores.*

### **Lei n.º 959, de 23 de março de 1920**

*Lei n.º 959, entregando à Cruzada das Mulheres Portuguesas o Instituto de Reeducação dos Mutilados da Guerra.*

### **Portaria n.º 2232, de 8 de abril de 1920**

*Portaria n.º 2232, modificando provisoriamente o n.º 3.º do artigo 15.º do regulamento dos serviços de emigração, relativo ao embarque de mulheres solteiras.*<sup>168</sup>

### **Decreto n.º 6527, de 12 de abril de 1920**

*Decreto n.º 6527, cedendo à Junta de Freguesia de S. Martinho de Angueira, concelho de Miranda do Douro, a antiga residência paroquial, e cortinha ou quintal anexo, da referida freguesia, para instalação da escola do sexo feminino.*

<sup>165</sup> <http://www.institutodivelas.com/dia-antigas-alunas.html>, [Consult. 14 abr. 2013].

<sup>166</sup> [http://centenario.up.pt/ver\\_momento.php?id\\_momento=37](http://centenario.up.pt/ver_momento.php?id_momento=37), [Consult. 9 ago. 2013].

<sup>167</sup> GUINOTE, Paulo J. A. – **A Educação no feminino (1900-2000) : discursos, números e olhares**. Lisboa : Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, com especialização em História da Educação.

<sup>168</sup> Tendo em consideração o modo por que está a ser efetuado o embarque de grande número de mulheres entre os 16 e os 20 anos de idade, completamente desamparadas de pessoas de família (...) as mulheres solteiras (...) independentemente da exibição do passaporte, apresentem a bordo por ocasião do seu embarque (...) atestação, passada pelos agentes consulares de Portugal dos pontos para onde se destinam, em que se certifique acerca das pessoas a quem se dirigem e dos serviços em que vão ser ocupadas.

**Portaria n.º 2249, de 19 de abril de 1920**

*Portaria n.º 2249, anulando a portaria n.º 1717, de 27 de março de 1919, que concedeu um subsídio à comissão directora dos trabalhos de construção do liceu feminino da cidade de Lisboa.*

**Decreto n.º 6675, de 12 de junho de 1920**

*Decreto n.º 6675, inserindo o regulamento da instrução secundária.<sup>169</sup>*

**Retificação de 16 de junho de 1920**

*Retificações ao regulamento da instrução secundária, aprovado pelo decreto n.º 6675, de 12 de junho de 1920.<sup>170</sup>*

**Portaria n.º 2328, de 18 de junho de 1920**

*Portaria n.º 2328, mandando mencionar no passaporte das mulheres casadas o nome do marido.*

**Não especificado de 22 de junho de 1920**

*Nova publicação das rectificações do decreto n.º 6675, de 12 de junho de 1920, inserindo o regulamento da instrução secundária.*

**Decreto n.º 6755, de 15 de julho de 1920**

*Decreto n.º 6755, determinando que as escolas de ensino primário geral de um só lugar sejam providas por professoras.*

**Portaria n.º 2521, de 7 de dezembro de 1920**

*Portaria n.º 2521, regulando a concessão de passaportes aos menores que pretendam dirigir-se para junto de seus pais ou tutores e às mulheres casadas que desejem ir para junto de seus maridos.*

---

<sup>169</sup> Artigo 3.º – Em cada uma das cidades de Lisboa e Porto, e na cidade de Coimbra, funciona, respetivamente, um liceu nacional central e um liceu nacional feminino. § único – Os liceus femininos são destinados exclusivamente aos alunos do sexo feminino; todos os outros se destinam à frequência de alunos de ambos os sexos exceto quando a Direção-Geral do Ensino Secundário reconhecer que as suas instalações o não permitem. (...)

Artigo 14.º – Nos liceus femininos poderão os Conselhos Escolares organizar (...) algum ou alguns dos cursos facultativos fixados no artigo 118.º, como elementos de cultura mais úteis aos indivíduos do sexo a que são ministrados. (...)

Artigo 118.º – Os cursos facultativos dos liceus femininos, a que se refere o artigo 14.º do presente regulamento, são os seguintes: *a)* rendas, bordados e arte aplicada, em três anos; *b)* música, em três anos; *c)* higiene, em dois anos. (...)

Artigo 246.º – É permitido aos professores efetivos dos liceus permutarem entre si os seus lugares, dentro dos mesmos grupos, (...) § 4.º – São expressamente proibidas as permutas entre professores de sexos diferentes, embora pertençam ambos aos quadros dos liceus femininos. (...)

Artigo 267.º – É expressamente proibida a colocação de indivíduos do sexo masculino como professores agregados nos liceus femininos, ficando também interdita aos indivíduos do sexo feminino a colocação nos liceus de frequência mista. (...)

Artigo 345.º – Os lugares de médicos escolares dos liceus femininos não poderão, em caso algum, ser providos definitivamente em indivíduos do sexo masculino. (...)

Artigo 374.º – (...) § único – Nos liceus de frequência mista poderá um dos lugares de guardas ser provido num indivíduo do sexo feminino, quando a frequência das alunas assim o justifique (...)

<sup>170</sup> Artigo 126.º e seu § único sobre as professoras de trabalhos manuais dos liceus femininos.

## Não especificado de 16 de dezembro de 1920

*Nova publicação, retificada, da portaria n.º 2521, de 7 de Dezembro, regulando a concessão de passaportes a menores e mulheres casadas.*

\* \* \*

Neste ano há nova tentativa, falhada, para que a Câmara dos Senhores Deputados atribua o sufrágio às mulheres com mais de 21 anos, que saibam ler e escrever.<sup>171</sup> É apresentado, em fevereiro deste ano, um documento à Comissão de Legislação pelo Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, tendo como signatárias Adelaide Cabette, Adelaide Ferreira de Carvalho e Angélica Porto pedindo a votação urgente e favorável do Projeto de Lei que concede às mulheres o direito de serem eleitoras e elegíveis.<sup>172</sup>

Conferências feministas promovidas pelo CNMP têm por oradores Paulina Luisi (1875-1949), Carneiro de Moura (1868-1944), Maria O'Neill<sup>173</sup> (1873-1932), João Camoesas (1887-1951), Maria Clara Correia Alves (1869-1948) e Virgílio Santos (1887-1921).

É publicado em *Nylaende* o texto “Dr. Adelaide Cabette. Formand i Portugiske Kvinders Nationalraad”. Kristiania. [Dr. Adelaide Cabette, Presidente no Conselho Nacional de Mulheres Portuguesas].

Adelaide Cabete substitui Maria Clara Correia Alves na direção da revista *Alma Feminina*.

Elna Guimarães<sup>174</sup> (1904-1991) é admitida no Liceu Passos Manuel.

As raparigas são, agora, 24,2% dos alunos matriculados.

---

<sup>171</sup> Projeto de lei n.º 325-A/IV, de 27 de janeiro de 1920.

<sup>172</sup> <http://ahpweb.parlamento.pt/> – Apresentado o projeto de lei n.º 325-A/IV, em 27 de janeiro de 1920 – Concedendo à mulher que saiba ler e escrever o direito de votar e de ser elegível. [Consult. 18 nov. 2012].

<sup>173</sup> Em 1919, durante o 4.º Congresso da Região do Sul do Partido Socialista Maria O'Neill apresenta a tese *Ação da mulher no socialismo*.

Torna-se num dos nomes emblemáticos do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, evidenciando-se no início da década de 20, quando profere, em maio de 1920, na Associação dos Caixeiros, a conferência *A ferocidade do egoísmo*. Escreve regularmente na revista *Alma Feminina*. Durante anos consecutivos é Presidente da Secção Trabalho e Assistência Social (1921) e Presidente da Secção de Assistência Social (1922, 1923, 1925-1929, 1931, 1932), faz parte das Comissões Permanentes de Assistência e Trabalho e das Ligas de Bondade (1924) e, em 1926, exerce o cargo de Vice-Presidente da Assembleia Geral.

O seu dinamismo estendeu-se aos Congressos Feministas e Abolicionistas. Fez parte da comissão organizadora do Primeiro Congresso Feminista e de Educação (1924). Quanto aos Congressos Abolicionistas de 1926 e 1929, usou da palavra, em nome pessoal, na sessão inaugural (1 de agosto de 1926), interveio nos debates da 1.ª Sessão Ordinária (2 de agosto de 1926), apresentou a tese *A escravatura feminina* na 2.ª Sessão (3 de agosto de 1926) e participou nos trabalhos da Sessão de Encerramento (5 de agosto de 1926). No Segundo Congresso Nacional Abolicionista, pronunciou-se sobre *A causa primordial do não-abolicionismo*.

<sup>174</sup> Desde muito cedo demonstra interesse pelas conversas de foro político bem como pela defesa dos direitos das mulheres. Por essa razão, Afonso Costa denomina-a como sendo a “mulher do futuro”.

Acreditando sempre na capacidade intelectual das mulheres e na necessidade de lutar pela igualdade de direitos e oportunidades entre ambos os sexos, realiza os seus primeiros estudos em casa, frequenta os Liceus Almeida Garrett e Passos Manuel e, em 25 de novembro de 1926, licencia-se em Direito pela Universidade de Lisboa, com a classificação de 18 valores.

Defensora acérrima da participação das mulheres na vida política, é uma continuadora dos ideais de Ana de Castro Osório e de todas as que na 1ª República lutam por uma democracia que tarda a chegar, onde a educação das raparigas é primordial. Segundo alguns autores, pode dizer-se que Elna Guimarães é o feminismo do séc. XX na sua mais completa expressão.

A presença feminina na organização do Estado pode ser contabilizada por Ministérios: Instrução Pública 7, Marinha 8, Agricultura 17, Justiça e Cultos 17, Colónias 25, Guerra 27, Finanças 31, Interior 50, Trabalho 51, Comércio e Comunicações 192, dispersas nas funções de datilógrafas, examinadoras de marcas, aspirantes, ajudantes, telefonistas, chefes e encarregadas de estações, etc. Estes números, quando comparados com os de outros ministérios, permitem perceber que, no setor das comunicações, as mulheres teriam pelo menos uma aceitação diferente, pois não só o seu número é consideravelmente maior, como também não estão reduzidas a cargos subalternos, já que no caso dos Correios e Telégrafos, a maior parte das estações em Lisboa têm chefias femininas.<sup>175</sup>

## 1921

### **Lei n.º 1112, de 1 de fevereiro de 1921**

*Lei n.º 1112, autorizando o Governo a adquirir o edifício do antigo Colégio Inglês para instalação do Liceu Central Feminino de Sampaio Bruno, no Pôrto, e do antigo Colégio do Espírito Santo, de Braga, para o Liceu da mesma cidade.*

### **Aviso de 16 de fevereiro de 1921**

*Avisos tornando público as seguintes notificações da Legação da Suíça: adesão da República da Polónia à Convenção internacional para a proibição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na indústria (...).*

### **Aviso de 16 de fevereiro de 1921**

*Avisos tornando público as seguintes notificações da Legação da Suíça: adesão da República da Polónia à Convenção internacional para a proibição do trabalho nocturno das mulheres empregadas na indústria (...).*

### **Decreto n.º 7374, de 1 de março de 1921**

*Decreto n.º 7374, aprovando e mandando pôr em execução o regulamento do Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

### **Decreto n.º 7422, de 26 de março de 1921**

*Decreto n.º 7422, abrindo um crédito especial da quantia de 805000\$00 a fim de ocorrer ao pagamento dos encargos resultantes da aquisição dos edifícios do antigo Colégio Inglês, para a instalação do Liceu Central Feminino de Sampaio Bruno, no Pôrto, e do antigo Colégio do Espírito Santo, de Braga, para a instalação do Liceu Central de Sá de Miranda.*

### **Aviso de 22 de outubro de 1921**

*Aviso de ter a República da Polónia, encarregada pelo artigo 104.º do Tratado de Paz de dirigir os negócios externos da cidade livre de Dantzig, declarado a adesão da mesma cidade livre à Convenção Internacional de Berna, de 26 de Setembro de 1906, acêrca da proibição do trabalho nocturno às mulheres empregadas na indústria.*

<sup>175</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

**Decreto n.º 7797, de 10 de novembro de 1921**

*Decreto n.º 7797, dando execução aos artigos 5.º e 8.º do decreto com força de lei n.º 5683, de 10 de Maio de 1919, acêrca do provimento das vagas de professores efectivos ou agregados dos liceus femininos.*

**Decreto n.º 7809, de 16 de novembro de 1921**

*Decreto n.º 7809, determinando que a prática pedagógica dos candidatos do sexo feminino ao magistério liceal das Escolas Normais Superiores das Universidades de Lisboa e de Coimbra seja feita nos liceus masculinos, e considerando exonerados os actuais professores das metodologias especiais dos candidatos do sexo feminino das referidas escolas.*

\* \* \*

*Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, adotada em Genebra, a 30 de setembro deste ano e entrada em vigor na ordem jurídica internacional a 15 de junho de 1922, e Protocolo retificativo (Nações Unidas).*

Até 1921, era impossível à mulher sair de Portugal sem a carta de chamada, o que é prova que apenas passados 11 anos da instauração da Primeira República é que a mulher portuguesa vai poder sair do país com total liberdade.<sup>176</sup>

## 1922

**Decreto n.º 8003, de 30 de janeiro de 1922**

*Converte em uma só escola, que se denominará Escola Industrial e Comercial de Domingos Sequeira, de Leiria, a Escola de Canteiros e Lavoros Femininos de Domingos Sequeira e a Aula Comercial de Leiria.*

**Decreto n.º 8354, de 30 de agosto de 1922**

*Cria na Escola Industrial de Júlio Martins, de Chaves, o curso de trabalhos femininos, e fixa em 400\$00 anuais o vencimento da mestra encarregada da parte oficial dêste curso.*

**Decreto n.º 8526, de 6 de dezembro de 1922**

*Aprova e manda pôr em execução o regulamento do Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

\* \* \*

Apresentada a proposta de lei n.º 066-A, de 4 de maio de 1922 à Câmara dos Senhores Deputados sobre a extinção do curso integral de educação da mulher e restabelecendo o curso de precetoras.<sup>177</sup>

Adelaide Cabete integra a Direção do Centro Republicano Democrático.

<sup>176</sup> <http://acomuna.net/index.php/contra-corrente/4365-tutela-masculina-ou-o-difcil-caminho-para-fora-de-portugal>, [Consult. 18 maio 2013].

<sup>177</sup> <http://ahpweb.parlamento.pt/>, [Consult. 18 nov. 2012].

## 1923

### **Decreto n.º 8691, de 5 de março de 1923**

*Cede à Junta de Freguesia de Sant'Ana da Carnota, concelho de Alenquer, mediante a renda anual de 50\$00, a antiga residência paroquial da mesma freguesia, para nela continuar instalada a escola de ensino primário geral do sexo feminino e habitação da respectiva professora.*

### **Decreto n.º 8866, de 26 de maio de 1923**

*Cede ao Ministério da Instrução Pública o edifício da antiga residência paroquial da freguesia de Alte, concelho de Loulé, distrito de Faro, a fim do ali serem instaladas as escolas do sexo masculino e do sexo feminino da mesma freguesia.*

\*\*\*

Adelaide Cabete obtém autorização para criar a Ordem Maçónica Mista do Direito Humano e funda a Loja Humanidade 776, sendo eleita "Venerável".

Participa, enquanto representante do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas e do Governo Português, no Congresso Internacional Feminista de Roma, onde discursa.

## 1924

### **Lei n.º 1544, de 4 de fevereiro de 1924**

*Aprova, para ratificação, a Convenção Internacional para a supressão do tráfico de mulheres e crianças, celebrada em Genebra em 30 de Setembro de 1921 entre Portugal e outros países.*

### **Lei n.º 1575, de 5 de abril de 1924**

*Extingue o curso integral de educação da mulher, criado pelo decreto n.º 7374, de 1 de março de 1921, e restabelece o curso de preceptoras conforme as bases do presente decreto.*

### **Decreto n.º 9762, de 4 de junho de 1924**

*Dota a Escola Industrial e Comercial de Bartolomeu dos Mártires, de Braga, com os meios necessários para o desenvolvimento do comércio e indústria locais.<sup>178</sup>*

### **Decreto n.º 9763, de 4 de junho de 1924**

*Aprova as bases de reorganização do ensino primário superior.<sup>179</sup>*

---

<sup>178</sup> Artigo 1.º – Na secção industrial da Escola Industrial e Comercial de Braga professor-se-hão os cursos de (...) trabalhos femininos (...). O artigo 4.º dispõe que este curso terá a duração de três anos e especifica as disciplinas a ministrar.

<sup>179</sup> A Base 6.ª especifica as disciplinas destinadas ao curso de educação feminina: Desenho e trabalhos femininos - roupa branca, chapéus e flores; labores; escrituração doméstica; economia doméstica e culinária; trabalhos manuais e educativos; modelação; desenho; caligrafia. Há também o ensino de puericultura, mas nada mais esclarece.



**Decreto n.º 10024, de 21 de agosto de 1924**

*Determina que transite para a Escola Industrial e Comercial de Rafael Bordalo Pinheiro, das Caldas da Rainha, o pessoal e material das extintas Escolas de Cerâmica de Bordalo Pinheiro e da Aula Comercial das Caldas da Rainha. Cria na referida Escola cursos especiais destinados ao sexo feminino.*

**Portaria n.º 4182, de 29 de agosto de 1924**

*Manda que a escola de carpintaria, serralharia e trabalhos femininos de Oliveira de Azeméis se denomine Escola de Artes e Ofícios de Soares Basto.*

**Decreto n.º 10089, de 12 de setembro de 1924**

*Determina que a Escola de Artes e Ofícios de Soares Basto tenha a sua sede em Palmaz, no edifício doado ao Estado pelo jornal O Comércio do Pôrto. Cria em Oliveira de Azeméis uma escola de artes e ofícios, que se denominará Escola de Artes e Ofícios de O Comércio do Pôrto, destinada ao ensino de marcenaria e talha, serralharia civil e mecânica e trabalhos femininos.*

**Decreto n.º 10158, de 2 de outubro de 1924**

*Cria várias disciplinas na Escola de Serralharia Mecânica e Trabalhos Femininos de Gil Vicente, de Setúbal.*

**Decreto n.º 10331, de 22 de novembro de 1924**

*Aprova a reorganização da Escola Agrícola Feminina de Vieira Natividade, de Alcobça.*

**Decreto n.º 10382, de 11 de dezembro de 1924**

*Eleva as lotações das Escolas de Reforma de Lisboa (sexo feminino), de S. Fiel e de Izeda.*

\* \* \*

1.º Congresso Feminista e de Educação organizado pelo Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas.

Neste Congresso, Aurora Teixeira de Castro (1891-1931), a primeira notária em Portugal, apresenta duas teses sobre a mulher, *Reivindicações Sociais e Políticas da Mulher Portuguesa na República* e *Situação da Mulher Casada nas Relações Matrimoniais dos Bens do Casal*, sendo uma delas bastante ousada para a época ao exigir para as mulheres portuguesas a igualdade política plena, em nome dos princípios de uma autêntica democracia e, conseqüentemente, o direito ao voto, para além de também enaltecer a justiça da igualdade na família e no casamento.<sup>180</sup>

Adelaide Cabete apresenta a tese *Proteção à mulher grávida e à criança* e Maria Isabel Correia Manso *A Mulher na administração dos municípios*.

Teresa Leitão de Barros (1898-1983) publica *Escritoras de Portugal: génio feminino revelado na Literatura Portuguesa*. Defende a educação feminina como

<sup>180</sup> <http://toponimialisboa.wordpress.com/2014/05/23/a-1a-notaria-portuguesa-numa-rua-de-caselas/>, [Consult. 11 jun. 2014].



emancipação da mulher e a importância da literatura infantil no desenvolvimento da criança.

Adelaide Cabete leciona Higiene e Puericultura a mulheres de Campo de Ourique na Universidade Popular Portuguesa, fundada em 1919.<sup>181</sup>

## 1925

### **Decreto n.º 10583, de 27 de fevereiro de 1925**

*Aprova e manda pôr em execução o novo regulamento do Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

### **Lei n.º 1793, de 29 de junho de 1925**

*Aprova, para ser ratificada, a Convenção Internacional para a supressão do tráfico de mulheres e crianças, celebrada em Genebra, em 30 de Setembro de 1921, entre Portugal e outras nações.*

### **Decreto n.º 11083, de 16 de setembro de 1925**

*Acrescenta à Escola de Artes e Ofícios de Estremoz uma secção feminina, onde se professará o ensino de bordados, rendas, costura e corte e fabrico de tapêtes.*

### **Decreto n.º 11124, de 9 de outubro de 1925**

*Estabelece em Lisboa uma escola comercial destinada exclusivamente ao sexo feminino.*

### **Decreto n.º 11129, de 10 de outubro de 1925**

*Determina que na Escola Industrial de Faria Guimarães, do Pôrto, sejam professados os cursos de aprendizagem de ourivesaria e de trabalhos femininos.*

Nota: Há desconformidade entre o número do diploma que consta no sumário e o que consta no texto respetivo

### **Decreto n.º 11151, de 15 de outubro de 1925**

*Converte num só estabelecimento de ensino, que se denominará Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, a Escola de Cerâmica e Trabalhos Femininos de Nun'Álvares e Aula Comercial de Viana do Castelo.*

### **Decreto n.º 11152, de 15 de outubro de 1925**

*Determina que a Escola de Serralharia Mecânica e Trabalhos Femininos de Gil Vicente, de Setúbal, e a Escola Comercial da mesma cidade passem a constituir um só estabelecimento de ensino, que se denominará Escola Industrial e Comercial de Gil Vicente.*

### **Não especificado de 21 de outubro de 1925**

*Nova publicação, rectificada, do artigo 3.º do decreto n.º 11151, de 15 de outubro do corrente ano, que converte num só estabelecimento de ensino, que se denominará Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, a Escola de Cerâmica e Trabalhos Femininos de Nun'Álvares e Aula Comercial de Viana do Castelo.*

<sup>181</sup> [http://run.unl.pt/bitstream/10362/5089/1/Adelaide%20Cabete\\_Miolo.pdf](http://run.unl.pt/bitstream/10362/5089/1/Adelaide%20Cabete_Miolo.pdf), [Consult. 18 nov. 2012].

**Decreto n.º 11273, de 25 de novembro de 1925**

*Introduz algumas alterações no regulamento do Instituto Feminino de Educação e Trabalho, aprovado pelo decreto n.º 10583, de 27 de fevereiro do corrente ano.*

\* \* \*

Adelaide Cabete participa no Congresso Internacional Feminista de Washington, onde discursa como delegada do governo português.

Defende o acesso das mulheres às mais altas funções administrativas dentro do ensino, reivindicando o direito de poderem desempenhar o cargo de inspetora escolar, uma vez que já exercem a profissão de professora em todos os graus de ensino, desde o infantil ao superior.

Defende, ainda, a criação de uma polícia feminina em Portugal, não com a finalidade de manter a ordem pública, mas como medida para intensificar a assistência moral, social e educativa às mulheres e às crianças.<sup>182</sup>

Publica no *Rebate* o artigo *Qual deverá ser o tempo a prescrever para o repouso da mulher grávida*.

No ano letivo de 1925-1926 há 316.888 alunos matriculados no ensino oficial (escolas e postos).<sup>183</sup>

## 1926

**Decreto n.º 11638, de 4 de maio de 1926**

*Regula as transferências, permutas e provimento definitivo, temporário e interino dos professores de ensino primário geral e infantil.*<sup>184</sup>

**Decreto n.º 11719, de 12 de junho de 1926**

*Permite o casamento às maiores de 14 anos, desde que para isso haja motivos ponderosos e tenham o consentimento legal.*

**Decreto n.º 12388, de 28 de setembro de 1926**

*Cria no Instituto Feminino de Educação e Trabalho uma secção de ensino liceal.*

**Decreto n.º 12572, de 30 de outubro de 1926**

*Dá nova redacção aos artigos 78.º e 82.º, respectivamente, dos decretos n.ºs 10583, de 27 de fevereiro de 1925 e 9104, de 6 de setembro de 1923, que mandaram pôr em execução os regulamentos do Instituto Feminino de Educação e Trabalho e Instituto Profissional dos Pupilos do Exército.*

<sup>182</sup> [http://www.fcsh.unl.pt/facesdeeva/eva\\_arquivo/revista\\_15/eva\\_arquivo\\_numero15\\_g.html](http://www.fcsh.unl.pt/facesdeeva/eva_arquivo/revista_15/eva_arquivo_numero15_g.html), [Consult. 14 mar. 2014].

<sup>183</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.

<sup>184</sup> Artigo 28.º – Quando um concurso para lugar de professor tenha sido encerrado sem aparecerem concorrentes do sexo masculino, abrir-se-á novo concurso a que poderão indistintamente ser admitidos candidatos de um e outro sexo. (...) Artigo 34.º – O ensino infantil será dirigido e ministrado por professoras diplomadas para essa especialização.

**Decreto n.º 12686, de 19 de novembro de 1926**

*Determina que sejam destinados à instalação do Reformatório de Lisboa (para o sexo feminino) o edifício e a cêrca do extinto Colégio de S. José, em S. Domingos de Bemfica, e um prédio rústico e urbano, dependência do primeiro, e para instalação da Tutoria Central da Infância da comarca de Lisboa e secção feminina do Refúgio anexo à mesma Tutoria o prédio conhecido pela designação de Convento dos Franciscanos, à Graça, sito na Rua da Graça, e bem assim os prédios da mesma rua denominados prédios do Barão de Seixas.*

\*\*\*

Início do Estado Novo.

No ensino liceal há 12.604 alunos, sendo 2.960 raparigas.

Francelina Canha da Piedade (1894-1980), de Chaquedã, é a primeira mulher com carta de condução profissional de pesados de passageiros, tendo formado a Sociedade de Automóveis Cruz de Cristo, em 1929, ainda hoje existente.

Oceana Zarco (1911-2008), a primeira ciclista federada em Portugal, que, como atleta de competição, é capaz de enfrentar “*uma modalidade que ainda é maioritariamente masculina*”, enverga as cores do Vitória Futebol Clube de Setúbal. Com apenas 15 anos vence a III Volta a Lisboa em Ciclismo e alcança, em 1927, o primeiro lugar da I Volta ao Porto, numa prova em que não conhece o percurso nem a própria cidade. Ganha quase todas as provas em que participa: entre outras, a Volta a Lisboa em 1925 e 1926, Volta ao Porto em 1926 e 1927 e Volta a Setúbal em 1925, 1926 e 1927.<sup>185</sup>

Aurora Teixeira de Castro publica *Idades legais da mulher*.

Adelaide Cabete apresenta *Polícia Feminina*.

## 1927

**Decreto n.º 13008, de 12 de janeiro de 1927**

*Cria uma colónia correccional para menores delinquentes do sexo feminino, de tipo familiar, estabelecimento que ficará instalado no edifício do antigo Colégio de S. Bernardino, em Peniche, e se designará Colónia Correccional de S. Bernardino (para o sexo feminino).*

**Decreto n.º 13207, de 2 de março de 1927**

*Restabelece nos liceus centrais femininos de Lisboa, Pôrto e Coimbra a disciplina de trabalhos manuais a que se refere o § 3.º do artigo 2.º do decreto n.º 4961, de 11 de novembro de 1918. Constitui o quadro das professoras dos referidos liceus e determina que as antigas professoras efectivas e actualmente adidas aos quadros dos liceus de Lisboa e Pôrto regressem ao respectivo quadro como professoras efectivas.*

<sup>185</sup> <http://50anos.blogspot.pt/2006/09/homenageada-oceana-zarco.html>, [Consult. 17 nov. 2012].

**Decreto n.º 13619, de 17 de maio de 1927**

*Promulga várias disposições sobre ensino primário geral.*<sup>186</sup>

**Decreto n.º 13725, de 3 de junho de 1927**

*Promulga e codifica disposições sobre propriedade literária, científica e artística.*<sup>187</sup>

Nota: Há desconformidade entre o emissor que consta no sumário e o que consta no texto respetivo

**Decreto n.º 14088, de 12 de agosto de 1927**

*Promulga o regulamento do Instituto do Professorado Primário Oficial Português.*<sup>188</sup>

**Não especificado de 20 de agosto de 1927**

*Nova publicação, rectificadora, do decreto n.º 14088, de 12 de agosto de 1927. (Promulga o regulamento do Instituto do Professorado Primário Oficial Português).*

**Decreto n.º 14246, de 9 de setembro de 1927**

*Determina que continue sendo exclusivamente reservado ao sexo feminino o Liceu de Maria Amália Vaz de Carvalho, de Lisboa, passando a ficar reservados ao sexo masculino os restantes liceus. Permite que às alunas que no ano lectivo findo freqüentavam os liceus em que era permitida a freqüência dos dois sexos prossigam nêles os seus estudos até a conclusão dos cursos.*

**Decreto n.º 14385, de 4 de outubro de 1927**

*Determina que continue sendo exclusivamente reservado ao sexo feminino o Liceu de Carolina Michaëlis, no Pôrto, passando a ficar reservados ao masculino os restantes liceus da mesma cidade.*

**Decreto n.º 14498, de 29 de outubro de 1927**

*Regula o trabalho dos menores e das mulheres. Institui a tutela sanitária dos menores e das mulheres, que fica a cargo da Inspeção de Higiene do Trabalho e das Indústrias.*

**Decreto n.º 14535, de 5 de novembro de 1927**

*Aprova o regulamento do trabalho das mulheres e dos menores e tabelas que lhe respeitam.*

---

<sup>186</sup> Artigo 1.º – O ensino primário considera-se dividido em três categorias: Ensino infantil, ministrado aos indivíduos de ambos os sexos, dos 4 aos 7 anos de idade; Ensino primário elementar, ministrado aos indivíduos de ambos os sexos, dos 7 aos 11 anos de idade; Ensino primário complementar, ministrado aos indivíduos de ambos os sexos, dos 11 aos 13 anos de idade. Artigo 2.º – O ensino primário elementar é obrigatório para os indivíduos de ambos os sexos, podendo ser admitidos à sua frequência os alunos que excedam em dois anos a idade estabelecida como normal para a matrícula nas respetivas classes.

<sup>187</sup> Artigo 10.º – A mulher casada autora pode publicar ou fazer representar as suas obras e dispor da sua propriedade literária ou artística sem outorga do seu marido. § único – qualquer dos cônjuges pode opor-se à publicação ou representação da obra do outro, quando esta haja produzido ou possa produzir escândalo público refletindo-se na sua pessoa.

<sup>188</sup> Artigo 2.º – O Instituto do Professorado Primário Oficial Português compreende quatro secções, duas para cada sexo (...). Artigo 4.º - As secções terão a sede em Lisboa e no Porto, de modo que em cada uma destas cidades haja secção masculina e secção feminina.

\*\*\*

Elina Guimarães é Secretária-Geral no Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas.

Aurora Teixeira de Castro publica *Semeando*, uma compilação de textos sobre a educação da mulher.

## 1928

### **Decreto n.º 14892, de 14 de janeiro de 1928**

*Organiza o curso técnico da secção feminina do Instituto do Professorado Primário Oficial Português, a que se refere o § único do artigo 2.º do decreto n.º 14088, de 12 de agosto de 1927.*<sup>189</sup>

### **Decreto n.º 15056, de 24 de fevereiro de 1928**

*Determina que seja instalado um reformatório para menores do sexo feminino no edifício do Asilo Visiense de Infância Desvalida.*

### **Decreto n.º 15127, de 7 de março de 1928**

*Permite aos indo-portugueses cristãos das classes de curumbins ou gaudis, farazes ou mares, oleiros ou cumares, dos sexos masculino e feminino, o casamento aos 14 e 12 anos de idade respectivamente.*

### **Decreto n.º 15143, de 8 de março de 1928**

*Extingue a secção liceal criada no Instituto Feminino de Educação e Trabalho pelo decreto n.º 12388, de 28 de setembro de 1926.*

### **Não especificado de 3 de abril de 1928**

*Nova publicação, rectificada, do artigo 4.º do decreto n.º 15143, de 8 de março do corrente ano, que extingue a secção liceal criada no Instituto Feminino de Educação e Trabalho pelo decreto n.º 12388, de 28 de setembro de 1926.*

Nota: Há desconformidade entre o nome do diploma que consta no sumário e o que consta no texto respetivo.

### **Decreto n.º 15554, de 6 de junho de 1928**

*Determina que nas cidades de Lisboa, Pôrto e Coimbra as alunas de ensino particular e doméstico só possam apresentar-se a exame nos respectivos liceus femininos.*

\*\*\*

2.º Congresso Feminista organizado pelo Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas. Adelaide Cabete apresenta a tese *O ensino da puericultura na escola infantil*, Maria O'Neill *O voto das mulheres*, Júlia Franco *A mulher como valor social*.

Aprovada, em Conselho de Ministros, a reorganização das Faculdades de Medicina, sob proposta apresentada por Alfredo de Magalhães, decretando-se que “as

<sup>189</sup> Este artigo não possui qualquer §. O § 2.º do artigo 10.º estipula que continuam na secção feminina, já existente, os cursos de economia doméstica ali professados e os mesmos se estabelecerão na secção a criar na cidade do Porto.

*Faculdades de Medicina organizarão, nos seus regulamentos, o ensino das parteiras, o qual será bienal".*

Adelaide Cabete promove a constituição da Associação das Mulheres Universitárias Portuguesas. Maria Ana Faleiro Magalhães, Humberta Areias, Rosa Rita Maria Gracinda da Silva Pereira, Tetralda Teixeira de Lemos e Rosinda Silva, entre outras, são algumas das estudantes universitárias chamadas a integrar a associação.

A antifeminista Marta Mesquita da Câmara (1895-1980), jornalista, argumenta que ao tornar-se feminista *"a mulher sai do seu domínio próprio"*.

Mas, em contrapartida, Carmen Marques, em *O Rebate*, afirma que

*Quando todos souberem que o feminismo é a guerra à prostituição, é a luta a favor da criança e da mulher, é a luta pela criação do novo espírito cívico que faça de todos os infelizes e desprotegidos, pela educação e dedicação dos instruídos e fortes, instruídos e fortes como eles na medida da sua natureza.*

Elina Guimarães é Vice-Presidente da Direção do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas (1928-1929, 1931).

Maria de Lourdes Sá Teixeira (1907-1984) é a primeira portuguesa a obter o diploma de aviadora civil.<sup>190</sup>

Criação da Escola Lusitânia Feminina.

Aurora Teixeira de Castro publica *Reivindicações feministas*.

O primeiro órgão intergovernamental a tratar dos direitos humanos das mulheres é a Comissão Interamericana sobre as Mulheres (CIM), criada neste ano, para a região da América Latina.

## 1929

### **Decreto n.º 16489, de 15 de fevereiro de 1929**

*Aprova o Código de Processo Penal.*

### **Decreto n.º 17528, de 31 de outubro de 1929**

*Altera e reúne num só diploma a legislação existente sôbre as secções femininas do Instituto do Professorado Primário Oficial Português.*

\* \* \*

Adelaide Cabete escreve no jornal *O Povo* sobre a iniciativa de um grande movimento para a compra de um aparelho para a primeira aviadora portuguesa, Maria de Lourdes Teixeira, que recebeu o "brevet" a 6 de dezembro do ano anterior.

<sup>190</sup> <http://alfobre.blogspot.pt/2012/01/primeira-mulher-piloto-aviador-em.html>, [Consult. 13 jun. 2013].

## 1930

### **Decreto n.º 18128, de 25 de março de 1930**

*Aprova o regulamento da secção feminina de Lisboa do Instituto do Professorado Primário Oficial Português.*

### **Decreto n.º 18420, de 4 de junho de 1930**

*Organiza o ensino técnico profissional.*<sup>191</sup>

### **Decreto n.º 18879, de 25 de setembro de 1930**

*Aprova o regulamento literário e a organização e plano de estudos do Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

### **Decreto n.º 19126, de 16 de dezembro de 1930**

Altera e interpreta vários artigos do Código Civil.<sup>192</sup>

\* \* \*

As mulheres constituem 7,1% de todo o funcionalismo do Estado, não contando com as empregadas dos correios, telégrafos e telefones<sup>193</sup>, que são 1.413 (21,9% do pessoal do setor), agora contabilizadas num sector autónomo.<sup>194</sup>

De entre 6.825.883 indivíduos, 4.627.988 são analfabetos<sup>195</sup>, ou seja, aproximadamente 68%, sendo que a taxa de analfabetismo das crianças entre os 7 e os 11 anos é de 73,1%.<sup>196</sup>

Na PSP, pela Ordem de Serviço n.º 115, de 25 de abril deste ano, é determinado pela primeira vez que

*(...) sejam alistados provisoriamente neste Corpo de Polícia, em conformidade com o § 1.º do art.º 2.º do Decreto de 27 de maio de 1911, ficando (...) colocados na Secção Administrativa os seguintes indivíduos: Julieta Ferreira Vaz de Aguiar Silva; Rosa dos Santos Sales;*

<sup>191</sup> Artigo 1.º – O ensino técnico profissional tem por fim a preparação dos indivíduos de ambos os sexos que se destinam a carreiras da indústria ou do comércio (...) Artigo 21.º – Na organização das turmas ter-se-á em vista, tanto quanto possível, o agrupamento por idades e por sexos. (...) Artigo 224.º – A idade mínima para a matrícula (...) § 1.º – Nos cursos de rendeiras de Peniche e Vila do Conde a idade mínima de matrícula será de oito anos. (...) Artigo 228.º – A habilitação exigida para a matrícula quer para os alunos ordinários quer para os alunos extraordinários é a de exame do 2.º grau. § único – As alunas do curso de rendeiras de Peniche e Vila do Conde são excetuadas desta condição para matrícula, sendo-lhes exigida porém a habilitação do exame do 2.º grau para a matrícula no 5.º ano do curso. (...) Artigo 343.º – Sempre que na frequência de qualquer escola se verifique que, durante três anos letivos consecutivos, o número de alunos do sexo feminino matriculados numa disciplina, ou grupo de disciplinas que venha a ser estabelecido na organização da secção técnica da Escola Normal Superior, é suficiente para preencher o número de horas de serviço obrigatório de uma ou mais professoras, poderá ser admitido ao serviço pessoal docente do sexo feminino. § 1.º – O pessoal docente feminino só será admitido para a regência de turmas exclusivamente femininas. § 2.º – Não poderá ser admitido pessoal docente feminino senão habilitado nos termos deste regulamento.

<sup>192</sup> Dá nova redação aos artigos em que figuravam as restrições em razão do sexo, eliminando-as do texto.

<sup>193</sup> VAQUINHAS, Inês – Linhas de investigação para a história das mulheres nos séculos XIX e XX. Breve esboço. *Revista da Faculdade de Letras : História*. Porto. III Série. Vol. 3 (2002), p. 201-221.

<sup>194</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

<sup>195</sup> [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/36/art01\\_36.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/36/art01_36.pdf), [Consult. 30 out. 2013].

<sup>196</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.



*Rosa Marçal Augusto; Maria José Garcia*". Mas há notícia de que a primeira mulher a exercer funções de polícia "(...) foi Ermelinda Mendes, (...). Exercendo a sua função em traje civil, dedicava-se à vigilância de mulheres e crianças ou serviços assistenciais.<sup>197</sup>

## 1931

### **Portaria n.º 7002, de 14 de janeiro de 1931**

*Fixa a lotação do Reformatório de Lisboa (para o sexo feminino) em um mínimo de 100 internadas.*

### **Decreto n.º 19515, de 26 de março de 1931**

*Cria junto dos Hospitais Cívicos de Lisboa uma instituição denominada Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa.*

### **Decreto n.º 19694, de 5 de maio de 1931**

*Organiza o recenseamento eleitoral.<sup>198</sup>*

Só em 1974, depois do 25 de abril, seriam abolidas todas as restrições ao direito de voto dos cidadãos tendo por base o género.

### **Decreto n.º 19789, de 29 de maio de 1931**

*Aprova o regulamento do Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa.*

### **Decreto n.º 20181, de 7 de agosto de 1931**

*Remodela os serviços do ensino primário elementar oficial.<sup>199</sup>*

### **Portaria n.º 7177, de 20 de agosto de 1931**

*Aprova os estatutos do Instituto Feminino de Cooperação Académica (I. F. C. A.), associação cultural, intelectual e moral.*

\* \* \*

No ano letivo 1931-1932, 13% das matrículas pertencem ao sexo feminino, correspondendo a cerca de 800 alunas, mais de metade na Universidade de Lisboa, 431 alunas que significam 16% do total, seguindo-se a Universidade do Porto com 220 inscrições correspondentes a 15% do total, enquanto Coimbra parece manter um maior conservadorismo com 132 matrículas, apenas 7% do total.

As faculdades mais frequentadas por mulheres, em termos relativos, são as de Farmácia, em que as alunas atingem quase metade do total, 51% estão em Lisboa,

<sup>197</sup> BORGES, Elisa Pinheiro – **As Agentes da Polícia de Segurança Pública e as limitações de progressão na carreira policial**. Lisboa : Universidade Aberta, 2008. Dissertação de mestrado em Estudos sobre as Mulheres.

<sup>198</sup> No artigo 1.º dispõe que os vogais das juntas de freguesia são eleitos pelos cidadãos portugueses de um e outro sexo, com responsabilidade de chefes de família, (...). 2.º As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens com família própria e as casadas cujos maridos estejam ausentes nas colónias ou no estrangeiro (...). No artigo 2.º, que se referia à eleição dos vogais da câmaras municipais (...) 5.º Pelos cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores de vinte e um anos, com curso secundário ou superior comprovado pelo diploma respetivo, domiciliadas no concelho há mais de seis meses.

<sup>199</sup> Artigo 2.º – Continua vigorando no ensino primário elementar o regime de separação dos sexos.



seguindo-se as de Letras, em que 33% das matrículas dizem respeito, em termos absolutos, a 285 alunas. Em Ciências e Medicina, a presença feminina ronda os 10%, e em Direito apenas 4%. Das 620 licenciaturas, 97 são de mulheres.<sup>200</sup>

## 1932

### **Decreto n.º 20828, de 28 de janeiro de 1932**

*Cria na cidade do Pôrto o Instituto de Puericultura.*<sup>201</sup>

### **Decreto n.º 20839, de 30 de janeiro de 1932**

*Introduz várias alterações nos regulamentos literários do Colégio Militar, Instituto Profissional dos Pupilos dos Exércitos de Terra e Mar e Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

### **Decreto n.º 20901, de 17 de fevereiro de 1932**

*Considera o curso preparatório do Instituto Feminino de Educação e Trabalho equivalente, para todos os efeitos legais, ao curso geral dos liceus, e regula o recrutamento dos professores do mesmo curso.*

### **Decreto n.º 20988, de 8 de março de 1932**

*Aprova, para ser ratificada pelo Poder Executivo, a Convenção sôbre o trabalho nocturno das mulheres na indústria, cujo projecto foi adoptado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, da Sociedade das Nações, reunida em Washington a 29 de outubro de 1919 em primeira sessão. (Convenção n.º 4).*

### **Portaria n.º 7394, de 3 de agosto de 1932**

*Indica as informações que têm de prestar os funcionários do registo civil quando remeterem para despacho ministerial os processos relativos a casamento de raparigas maiores de catorze anos.*

### **Não especificado de 16 de setembro de 1932**

*Cartas de Confirmação e Ratificação acêrca dos projectos de Convenção relativos ao emprêgo das mulheres e crianças durante a noite.*

### **Decreto n.º 21678, de 21 de setembro de 1932**

*Determina que no próximo ano lectivo sejam aumentadas turmas em vários liceus e cria uma secção feminina no Liceu de João de Deus, em Faro.*

### **Não especificado de 24 de outubro de 1932**

*Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 20839, que introduz várias alterações nos regulamentos literários do Colégio Militar, Instituto Profissional dos Exércitos de Terra e Mar e Instituto Feminino de Educação e Trabalho.*

---

<sup>200</sup> GUINOTE, Paulo J. A. – **A Educação no feminino (1900-2000) : discursos, números e olhares.** Lisboa : Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2007. Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, com especialização em História da Educação.

<sup>201</sup> Artigo 2.º - c) promover a ligação entre os serviços com sede no Instituto e aqueles outros, de qualquer instituição oficial ou particular, que no Porto cuidem da assistência às grávidas, mães e crianças até a idade escolar, de forma que todos caminhem dentro de harmónico plano e com o mais útil alcance social (...)

**Decreto n.º 21766, de 24 de outubro de 1932**

*Cria na Escola Industrial de Guilherme Stephens, da Marinha Grande, o curso de costura e bordados.*

**Decreto n.º 21767, de 24 de outubro de 1932**

*Extingue os cursos de bordadora-rendeira e de florista existentes na Escola Industrial de Fonseca Benevides (arte aplicada), de Lisboa.*

**Decreto n.º 21768, de 24 de outubro de 1932**

*Determina que a escola do ensino primário elementar para o sexo feminino de Monte Redondo, concelho de Tôres Vedras, passe à situação de provisoriamente impedida.*

**Decreto n.º 21896, de 22 de novembro de 1932**

*Regula o serviço nocturno no ensino primário elementar oficial.<sup>202</sup>*

**Decreto n.º 21998, de 19 de dezembro de 1932**

*Modifica o decreto n.º 19515, de 26 de março de 1931, que cria junto dos Hospitais Cívicos de Lisboa uma instituição denominada Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa.*

**Decreto n.º 21999, de 19 de dezembro de 1932**

*Aprova o regulamento do Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa.*

**Não especificado de 22 de dezembro de 1932**

*Nova publicação, rectificadora, do artigo 1.º do decreto n.º 21998, de 19 do corrente mês, que modifica o decreto n.º 19515, de 26 de março de 1931, que cria junto dos Hospitais Cívicos de Lisboa uma instituição denominada Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa.*

\*\*\*

Inauguração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

## 1933

**Rectificação, de 18 de janeiro de 1933**

*Rectificação ao artigo 1.º do decreto n.º 21999, de 19 de dezembro do ano findo, que aprova o regulamento do Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Cívicos de Lisboa.*

**Decreto n.º 22241, de 22 de fevereiro de 1933**

*Promulga o Projecto de Constituição Política da República Portuguesa.<sup>203</sup>*

<sup>202</sup> Artigo 2.º – O ensino noturno destina-se a alunos de idade superior a 13 anos, de um ou de outro sexo (...). O seu § único estipula a regência (...) dos cursos do sexo feminino só pode ser exercida por professoras.

<sup>203</sup> Consagra a igualdade dos cidadãos perante a lei, “salvas, quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família” (Artigo 5.º, § único).

**Decreto-Lei n.º 22628, de 6 de junho de 1933**

*Cede, a título precário, à instituição de caridade Casa de Trabalho de Nossa Senhora do Rosário, de Évora, o edifício do suprimido Convento de Santa Helena do Calvário e cerca anexa, a fim de ser adaptado ao alargamento da casa de trabalho destinada ao ensino profissional das raparigas pobres.*

**Decreto-Lei n.º 23048, de 23 de setembro de 1933**

*Promulga o Estatuto do Trabalho Nacional.*<sup>204</sup>

**Decreto-Lei n.º 23053, de 23 de setembro de 1933**

*Cria no Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e extingue o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral e os actuais tribunais dos desastres no trabalho, de árbitros avindores e arbitrais de previdência social.*<sup>205</sup>

**Decreto n.º 23340, de 12 de dezembro de 1933**

*Determina que, sempre que qualquer profissão seja exercida por indivíduos de ambos os sexos e que no sindicato nacional que a represente se contem pelo menos vinte mulheres, estas possam organizar-se como secção do respectivo sindicato.*

**Decreto-Lei n.º 23406, de 27 de dezembro de 1933**

*Regula o recenseamento eleitoral a que tem de se proceder antes da publicação do novo Código.*<sup>206</sup>

\* \* \*

Adelaide Cabete é a primeira e única mulher a votar, em Luanda, a Constituição Portuguesa.<sup>207</sup>

## 1934

**Despacho do Conselho de Ministros de 14 de julho de 1934**

*Despacho do Conselho de Ministros pelo qual fica estabelecido que as faltas dadas pelas mulheres casadas, empregadas do Estado, durante os períodos de*

---

Estendido o direito de voto às mulheres “maiores e emancipadas com família própria” para as Câmaras Municipais.

<sup>204</sup> Estipula que o trabalho das mulheres e menores fora do domicílio é, no futuro, regulado por disposições especiais conforme as exigências da moral, da defesa física, da maternidade, da vida doméstica, da educação e do bem social.

<sup>205</sup> Com delegações privativas fora do distrito de Lisboa, dirigidas por um delegado, cabe-lhes (...) “inquirir da segurança dos locais de trabalho, do regime dos salários, da observância das leis sobre o trabalho de mulheres e menores e do horário do trabalho...”.

<sup>206</sup> Comparativamente ao Decreto n.º 19694, de 5 de maio de 1931, estabelecem o n.º 2 do artigo 1.º as mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas (...) e o n.º 5 do mesmo artigo, que as câmaras municipais são eleitas pelos cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respetivo, domiciliadas no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de janeiro anterior à eleição.

<sup>207</sup> [http://www.aph.pt/ex\\_assPropFeminina10.php](http://www.aph.pt/ex_assPropFeminina10.php), [Consult. 14 jun. 2013].

*maternidade, se consideram justificadas, não sendo abonadas de vencimentos nesses períodos se a êles não tiverem direito quando doentes.*

**Decreto-Lei n.º 24449, de 31 de agosto de 1934**

*Confere às diplomadas com o curso de preceptoras que se ministrou no Instituto Feminino de Educação e Trabalho, de harmonia com o decreto n.º 10583, de 27 de fevereiro de 1925, o direito a serem admitidas aos Exames de Estado para o magistério primário elementar.*

**Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 22 de setembro de 1934**

*Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que continuem vedados a mulheres e menores os trabalhos constantes das tabelas anexas ao decreto n.º 14535, de 5 de novembro de 1927, que aprova o regulamento do trabalho das mulheres e dos menores.*

**Decreto-Lei n.º 24631, de 6 de novembro de 1934**

*Define os requisitos de elegibilidade dos candidatos à Assembleia Nacional e regula o exercício do direito eleitoral.<sup>208</sup>*

**Decreto n.º 24825, de 29 de dezembro de 1934**

*Manda continuar em vigor as disposições dos decretos n.ºs 18608, 18876 e 18879 (regulamentos literários do Colégio Militar, Instituto Profissional dos Pupilos dos Exércitos de Terra e Mar e do Instituto Feminino de Educação e Trabalho) alteradas pelos decretos n.ºs 18896 e 20839, que ficam revogados.*

\* \* \*

No ensino secundário oficial, no ano letivo 1934-1935, há 20.698 alunos matriculados, sendo 6.900 do sexo feminino. Nos anos seguintes há um ligeiro decréscimo para voltar a subir no ano letivo 1949-1950.

No ensino superior dos 6.476 alunos matriculados 793 são do sexo feminino.

## 1935

**Lei n.º 1904, de 21 de maio de 1935**

*Promulga a reforma do ensino secundário.<sup>209</sup>*

**Lei n.º 1916, de 25 de maio de 1935**

*Institue cursos de higiene geral em todos os liceus e de puericultura, para as alunas, nos liceus femininos ou mixtos e demais escolas secundárias onde houver turmas exclusivamente femininas.<sup>210</sup>*

<sup>208</sup> Artigo 2.º - Podem ser eleitos membros da Assembleia Nacional os cidadãos portugueses que tenham capacidade eleitoral, saibam ler e escrever (...).

<sup>209</sup> A Base III estabelece que a educação feminina deve ser regulada de um modo especial.

Base VIII – Nos liceus femininos, e sem prejuízo dos cursos complementares que existirem nos liceus masculinos, deve existir uma secção de formação cultural feminina, onde, a par da intensificação do estudo da língua pátria, das línguas vivas já estudadas, de higiene, de puericultura e da prática dos labores femininos, se ministrem também conhecimentos das economias social e doméstica e de enfermagem.

### **Despacho de 20 de julho de 1935**

*Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se regula o trabalho de mulheres e menores na indústria de chapelaria.*

### **Decreto-Lei n.º 25676, de 25 de julho de 1935**

*Cria seis lugares de médicos escolares para os Liceus de D. Filipa de Lencastre e Passos Manuel, de Lisboa, Carolina Michaëlis, do Pôrto, Sá de Miranda, de Braga, José Estêvão, de Aveiro, e Afonso de Albuquerque, da Guarda, e cria dezasseis lugares de visitadoras escolares.<sup>211</sup>*

### **Decreto n.º 25679, de 26 de julho de 1935**

*Estabelece na Liga dos Combatentes da Grande Guerra uma secção denominada Secção Auxiliar Feminina da Liga dos Combatentes, constituída por todos os elementos filiados na Cruzada das Mulheres Portuguesas.*

### **Despacho de 16 de agosto de 1935**

*Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações pelo qual autoriza os delegados do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência a concederem, em determinadas condições, licenças para trabalhos femininos de afinação, coja mecânica e arcagem de lã nas fábricas de chapelaria.*

### **Decreto-Lei n.º 25936, de 12 de outubro de 1935**

*Estabelece as bases de uma organização nacional denominada Lar Português, que se destina a difundir os princípios e a preparar os meios e providências práticas, em ordem à defesa da família.*

### **Despacho de 17 de outubro de 1935**

*Despacho do Presidente do Conselho pelo qual determina nova publicação do decreto-lei n.º 25936, de 12 do corrente mês, em virtude de se denominar Defesa da Família, e não Lar Português, a instituição por ele criada.*

### **Não especificado de 17 de outubro de 1935**

*Nova publicação, rectificada, do decreto-lei n.º 25936, de 12 deste mesmo mês, que estabelece as bases de uma organização nacional denominada Defesa da Família, que se destina a difundir os princípios e a preparar os meios e providências práticas, em ordem à defesa da família.*

Nota: Há desconformidade entre o nome do diploma que consta no sumário e o que consta no texto respetivo

### **Decreto n.º 26008, de 2 de novembro de 1935**

*Cria, nos termos da base II da lei n.º 1916, a disciplina de puericultura nos cursos femininos das escolas do ensino técnico profissional de Lisboa e Pôrto.*

<sup>210</sup> Tinha sido apresentado o projeto de Lei n.º 044/I, de 6 de abril deste ano, pela deputada Deputada Domitila de Carvalho para a criação de um Curso Obrigatório de Higiene Geral e Puericultura nos Liceus Femininos e escolas secundárias.

<sup>211</sup> Lugares criados por não existir pessoal auxiliar para visitar os domicílios dos estudantes e indagar as condições de salubridade e higiene tanto física como moral em que vivem os alunos.

\*\*\*

São eleitas as primeiras mulheres deputadas à Assembleia Nacional:

Domitila de Carvalho aceita "como um dever" representar as mulheres, pela primeira vez, como deputada na Assembleia Nacional nas I<sup>212</sup> (1935-1938) e II Legislaturas (1938-1942).

Maria Cândida Bragança Parreira (1877-1942), licenciada em direito pela Universidade de Lisboa, em 1919.

Maria Guardiola (1895-1987), nas I, II, III (1942-1945) e V (1949-1953) Legislaturas. Licenciada em Matemática pela Universidade de Coimbra, professora e reitora do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho, de 1928 a 1946, e vogal do Conselho Superior de Instrução Pública, desempenha as funções de comissária nacional da Mocidade Portuguesa Feminina, organismo que dirige por mais de três décadas, de 1937 a 1968, e de vice-presidente da Obra das Mães pela Educação Nacional (1938-1974). Em 1949 é a primeira reitora do Liceu Rainha D. Leonor.

Primeiras Procuradoras à Câmara Corporativa: Legislatura I (1935-1938) Clemência Dupin de Seabra<sup>213</sup> (1874-1936), Legislaturas I e II (1938-1942) Maria José Novais<sup>214</sup> (1896-1982), Legislaturas III (1942-1945), IV (1945-1949), V (1949-1953) e VI (1953-1957) Maria Joana Mendes Leal<sup>215</sup> (1897-1976).

Isaura de Carvalho, 18 anos, é a primeira motociclista portuguesa.<sup>216</sup>

## 1936

### Decreto-Lei n.º 26498, de 4 de abril de 1936

*Determina que o trabalho dactilográfico possa em todos os serviços ser desempenhado por indivíduos do sexo masculino ou do feminino. Considera substituída a designação orçamental de "dactilógrafas" pela de "dactilógrafos".*

<sup>212</sup> <http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=r2.dan&diary=an1sl1n17-0342&type=texto>: Desejo enviar para a Mesa um projeto de lei sobre a introdução do ensino da higiene geral e puericultura nos liceus femininos e, em geral, nas escolas secundárias, onde essa disciplina pode ser ensinada, no Diário das Sessões de 21 de fevereiro.

<sup>213</sup> Procuradora à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo, como representante da exportação (cortiça, madeiras, resinas). É diretora-geral da Companhia Portuguesa de Madeiras, de Lisboa e diretora da Companhia Internacional de Madeiras, de Badajoz.

<sup>214</sup> Procuradora à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo, em representação de instituições privadas de assistência. Funda a Escola do Serviço Social do Porto, em 1956, e, em 1976, funda o Abrigo de Nossa Senhora da Esperança, para mulheres idosas doentes incuráveis. Nos períodos de 1960-1963 e 1964-1967 é vereadora da Câmara Municipal do Porto.

<sup>215</sup> Procuradora à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo, em representação de instituições privadas de assistência. É vogal da Direção da Obra das Mães pela Educação Nacional; Presidente da Liga Independente Católica Feminina, trouxe para Portugal a Congregação das Filhas do Coração de Maria; Presidente nacional e membro do Conselho Internacional da Associação Católica Internacional para as Obras de Proteção às Raparigas; Presidente da Comissão de Ação Cultural e de Propaganda da Cruz Vermelha Portuguesa, cujo Conselho Superior integrou; Membro do Conselho Internacional da União Internacional de Proteção à Moralidade Pública; Diretora dos Serviços de Propaganda e Publicidade da Mocidade Portuguesa Feminina; Vogal da Junta Nacional de Educação.

<sup>216</sup> <http://averodomino.blogspot.pt/2008/10/primeira-motociclista-portuguesa.html>, [Consult. 6 ago. 2014].

**Decreto-Lei n.º 26736, de 30 de junho de 1936**

*Aprova para ser ratificada a Convenção internacional para a repressão do tráfico de mulheres maiores, celebrada em Genebra a 11 de Outubro de 1933.*

**Decreto n.º 26893, de 15 de agosto de 1936**

*Aprova os estatutos da Obra das Mães pela Educação Nacional (O. M. E. N.).<sup>217</sup>*

**Decreto-Lei n.º 27084, de 14 outubro de 1936**

*Promulga a reforma do ensino liceal.<sup>218</sup>*

**Decreto n.º 27085, de 14 outubro de 1936**

*Aprova, para vigorarem desde o início do ano lectivo de 1936-1937, os programas das disciplinas do ensino liceal.<sup>219</sup>*

**Decreto-Lei n.º 27279, de 24 de novembro de 1936**

*Estabelece as bases em que deve assentar o ensino primário.<sup>220</sup>*

\* \* \*

Maria Guardiola a convite de Carneiro Pacheco (1887-1957), ministro da Educação Nacional, visitou a Itália, a fim de estudar as organizações oficiais para a juventude feminina (1936). É Vice-presidente da 3.ª Secção da Junta de Educação Nacional (1936-1940).

Criação da Associação Feminina Portuguesa para a Paz (1935-1952). 1935 é a data assinalada nos estatutos da associação, mas o registo oficial é de fevereiro de 1936.

O Ministério da Educação proíbe as professoras de usar maquilhagem e indumentária que não se adequa à *“majestade do ministério exercido”*.<sup>221</sup>

## 1937

**Lei n.º 1952, de 10 de março de 1937**

*Estabelece as bases a que devem obedecer os contratos de trabalho.<sup>222</sup>*

<sup>217</sup> Destinada a estimular a ação educativa da família (...); organizar a secção feminina da Mocidade Portuguesa.

<sup>218</sup> Retoma-se o modelo liceal da Primeira República, ou seja, visando a missão natural da mulher, a oferta de um curso específico para o sexo feminino, o Curso Especial de Educação Familiar (CEEFF), de nível complementar, a funcionar somente nos liceus femininos.

<sup>219</sup> 7.º ano – Educação Familiar: O ensino da puericultura, ministrado a raparigas de dezasseis anos e mais, destina-se a orientar as futuras mães no sentido de bem cuidarem dos seus filhos, para que sejam no futuro elementos de valor úteis a si e à sociedade. Visa, além disso, a criar nelas o espírito de abnegação e de sacrifício, que necessariamente lhes será imposto pela sua elevada missão no futuro.

<sup>220</sup> Artigo 9.º – O casamento das professoras não poderá realizar-se sem autorização do Ministro da Educação nacional, que só deverá concedê-la nos termos seguintes: 1.º – ter o pretendente bom comportamento moral e civil e 2.º – ter o pretendente vencimentos ou rendimentos, documentalmente comprovados, em harmonia com os vencimentos da professora.

<sup>221</sup> <http://blogue-do-ogre.blogspot.pt/2009/04/formacao-do-cidadao.html>, [Consult. 2 dez. 2013].

<sup>222</sup> No seu artigo 17.º estabelecia que “As empregadas ou assalariadas por tempo determinado ou indeterminado são dispensadas de prestar trabalho durante trinta dias, por ocasião do parto, sem que a entidade patronal possa denunciar o contrato, quer com base nessa falta de prestação, quer por forma regular, e mediante o competente aviso prévio. Se houverem prestado mais de um ano de bom e efetivo



**Não especificado de 14 de abril de 1937**

*Estatutos do Lar Académico Feminino de Coimbra, aprovados por S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro, mediante parecer favorável da Junta Nacional da Educação.*

**Decreto-Lei n.º 27891, de 26 de julho de 1937**

*Aprova, para ser ratificada, a Convenção relativa ao emprêgo de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 19.<sup>a</sup> sessão, realizada em Genebra de 4 a 25 de junho de 1935 (Convenção n.º 45).*

**Não especificado de 28 de julho de 1937**

*Carta de Confirmação e Ratificação da Convenção internacional para a repressão do tráfico de mulheres maiores e Aviso pelo qual se torna pública a nota dos países que ratificaram ou aderiram à mesma Convenção e data em que o fizeram.*

**Não especificado de 20 de novembro de 1937**

*Carta de Confirmação e Ratificação da Convenção relativa ao emprêgo de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria.*

**Decreto-Lei n.º 28215, de 23 de novembro de 1937**

*Determina que, quando em concurso para o preenchimento de vagas de professores auxiliares, em algum grupo, não haja candidatos do sexo masculino, possam ser admitidos candidatos do sexo feminino, até metade do número fixado, para esse grupo, no quadro respectivo.*

**Decreto n.º 28262, de 8 de dezembro de 1937**

*Aprova o regulamento da organização nacional Mocidade Portuguesa Feminina (M. P. F.).*

\* \* \*

Maria Amélia Chaves (1911) é a primeira mulher a licenciar-se em Engenharia Civil Instituto Superior Técnico.<sup>223</sup>

## 1938

**Decreto-Lei n.º 29030, de 30 de setembro de 1938**

*Institue no Pôrto, sôb a direcção técnica da respectiva Faculdade de Medicina, a Maternidade Júlio Diniz, que ficará dependente administrativamente da Direcção Geral de Assistência.*

---

serviço, terão ainda direito, durante aquele período, a um subsidio de, pelo menos, um terço do ordenado ou salário respetivo, salvo à entidade patronal o direito de provar que a empregada ou assalariada não é digna de tal subsidio ou dele não carece, por ter recursos próprios, receber socorros de instituições a que pertença ou por outras circunstâncias.

<sup>223</sup> <http://estudossobrecomunismo.wordpress.com/2012/06/03/julia-coutinho-mulheres-pioneiras-em-engenharia-civil/>, [Consult.8 ago. 2013].



\*\*\*

Maria Amélia Chaves é a primeira mulher a inscrever-se na Ordem dos Engenheiros, a assinar projetos e a acompanhar a sua execução até final e é autora dos primeiros ensaios antissísmicos realizados em Portugal.<sup>224</sup>

Nasce Maria Beatriz Rocha-Trindade, primeira mulher antropóloga portuguesa, que introduz, em Portugal, o ensino da Sociologia das Migrações.

## 1939

Isabel Maria Gago (1913-2012) é a primeira mulher a licenciar-se em Engenharia Química, no Instituto Superior Técnico, onde entra em 1933, e onde leciona até 1984, quando se reforma, aos 70 anos, depois de ter sido a primeira mulher a assumir a docência, numa escola nacional de engenharia.

Ercília Costa (1902-1985), fadista, primeira portuguesa a atuar em Hollywood. De acordo com Jorge Trigo, autor da biografia da cantora, apresentada em novembro de 2013 *a fadista foi a primeira artista portuguesa a atuar em digressões sistemáticas ao estrangeiro, a primeira atuar na rádio e a gravar aquele que pode ser apontado como o primeiro videoclip*.<sup>225</sup>

No ano letivo de 1939-1940 há 528.958 alunos matriculados no ensino oficial (escolas e postos).<sup>226</sup>

## 1940

### **Decreto n.º 30447, de 17 de maio de 1940**

*Cria no Instituto Português de Oncologia uma Escola Técnica de Enfermeiras (E. T. E.) destinada à preparação profissional e formação moral do pessoal de enfermagem do sexo feminino do mesmo Instituto.*

### **Lei n.º 1984, de 30 de maio de 1940**

*Aprova a Concordata e Acôrdo Missionário, assinados na cidade do Vaticano em 7 de Maio corrente pelos plenipotenciários de Sua Santidade Pio XII e de Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa.*

### **Não especificado de 10 de julho de 1940**

*Carta de Confirmação e Ratificação da Concordata e do Acôrdo Missionário entre Portugal e o Vaticano, assinados em 7 de Maio findo, e textos das notas reversais trocadas na mesma data.*<sup>227</sup>

### **Decreto-Lei n.º 30615, de 25 de julho de 1940**

*Promulga várias disposições relativas à celebração do casamento.*

<sup>224</sup> <http://estudossobrecomunismo.wordpress.com/2012/06/03/julia-coutinho-mulheres-pioneiras-em-engenharia-civil/>, [Consult. 8 ago. 2013].

<sup>225</sup> <http://online.jornaldamadeira.pt/artigos/biografia-de-erc%C3%ADlia-costa-primeira-portuguesa-atuar-em-hollywood-apresentada-ter%C3%A7-feira>, [Consult. 13 dez. 2013].

<sup>226</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.

<sup>227</sup> Celebração da Concordata entre Portugal e a Santa Sé, nos termos da qual os portugueses casados catolicamente não podem recorrer ao divórcio.

\*\*\*

A taxa de analfabetismo das crianças entre os 7 e os 11 anos de idade é de 46,2%.<sup>228</sup>

A Liga da Profilaxia Social do Porto consegue, após o lançamento de uma campanha a nível nacional, levantar o impedimento de matrimónio nas telefonistas da Anglo-Portuguese Telephone.<sup>229</sup>

## 1941

### **Rectificação de 18 de junho de 1941**

*Rectificação ao decreto-lei n.º 30615, de 25 de julho de 1940, que promulga várias disposições relativas à celebração do casamento.*

## 1942

### **Decreto n.º 31916, de 12 de março de 1942**

*Amplia a função assistencial do actual Asilo Elias Garcia, de Tôres Vedras, com a instalação, em parte dos mesmos edifícios, de uma colónia agrícola de regeneração feminina.*

### **Rectificação de 31 de agosto de 1942**

*Rectificação ao decreto-lei n.º 30615, que promulga várias disposições relativas à celebração do casamento.*

### **Decreto n.º 32615, de 31 de dezembro de 1942**

*Promulga a reorganização do Instituto de Odivelas.*

\*\*\*

Maria José Brito Estanco Machado da Luz (1905-1999) é a primeira mulher a licenciar-se em arquitetura.

## 1943

### **Decreto-Lei n.º 32651, de 2 de fevereiro de 1943**

*Cria o Instituto Maternal.*<sup>230</sup>

### **Decreto n.º 33089, de 23 de setembro de 1943**

*Abre um crédito destinado a subsidiar a Organização Nacional Mocidade Portuguesa (secção masculina), a Obra das Mães pela Educação Nacional e a Mocidade Portuguesa Feminina.*

<sup>228</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.

<sup>229</sup> <http://www.fpc.pt/Portals/0/PDF%20Diversos/Women%20and%20Girls%20in%20ICT%20Cronologia.pdf>, [Consult. 5 dez. 2013].

<sup>230</sup> Artigo 1.º – É criado o Instituto Maternal, com as seguintes finalidades

1.ª – efetivar e coordenar a prestação de assistência médico-social à maternidade e à primeira infância; (...) 4.ª – organizar e dirigir cursos estagiários de enfermeiras puericultoras.

## 1944

### **Decreto n.º 33527, de 12 de fevereiro de 1944**

*Constitue a Delegação no Pôrto do Instituto Maternal.*

### **Decreto n.º 33946, de 11 de setembro de 1944**

*Autoriza a Junta Geral do distrito autónomo de Ponta Delgada a expropriar, por utilidade pública urgente, vários imóveis cuja aquisição se torna indispensável à construção, naquela cidade, de um asilo-escola para raparigas em perigo moral.*

### **Declaração de 26 de setembro de 1944**

*Declaração ao decreto n.º 33946, de 11 de setembro p.º p.º, que autoriza a Junta Geral do distrito autónomo de Ponta Delgada a expropriar, por utilidade pública urgente, vários imóveis cuja aquisição se torna indispensável à construção, naquela cidade, de um asilo-escola para raparigas em perigo moral.*

### **Decreto n.º 33997, de 3 de outubro de 1944**

*Abre um crédito destinado à satisfação de encargos do Reformatório de Lisboa (sexo feminino).*

\* \* \*

Leopoldina Ferreira Paulo é a primeira mulher doutorada pela Universidade do Porto “*Na Universidade do Porto vai doutorar-se em Ciências uma senhora, facto inédito da vida académica da nossa terra*”.<sup>231</sup>

## 1945

### **Decreto-Lei n.º 34441, de 16 de março de 1945**

*Prorroga por mais trinta dias, no corrente ano, os prazos marcados no Código Administrativo para as operações do recenseamento eleitoral dos chefes de família.*

### **Decreto-Lei n.º 34882, de 4 de setembro**

*Aprova o quadro único do pessoal do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública.*<sup>232</sup>

### **Decreto-Lei n.º 35108, de 7 de novembro de 1945**

*Reorganiza os serviços da assistência social. São criados institutos dedicados a problemas de saúde pública específicos, como a tuberculose e a saúde materna.*

### **Rectificação de 26 de novembro de 1945**

*Rectificações ao decreto n.º 35108, de 7 do corrente mês, que reorganiza os serviços da assistência social.*

<sup>231</sup> [http://centenario.up.pt/ver\\_momento.php?id\\_momento=37](http://centenario.up.pt/ver_momento.php?id_momento=37), [Consult. 9 ago. 2013].

<sup>232</sup> Artigo 23.º - Para o serviço especial de vigilância de mulheres e crianças e de outros serviços inerentes ou assistenciais pode haver em cada comando de polícia, mediante prévio despacho do Ministro do Interior, um grupo de guardas do sexo feminino, com a categoria única de guardas de 2ª classe, cujo total sairá do efetivo do respetivo comando.

\*\*\*

Carta das Nações Unidas.<sup>233</sup>

## 1946

### **Lei n.º 2015, de 28 de maio de 1946**

*Promulga as normas a observar no recenseamento eleitoral para a eleição do Presidente da República e da Assembleia Nacional. Revoga os decretos-leis n.ºs 15095, de 3 de março de 1928, e 23406, de 27 de dezembro de 1933, a Portaria n.º 7799, de 3 de abril de 1934, o Decreto-Lei n.º 24897, de 10 de janeiro de 1935, e o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34938, de 22 de setembro de 1945.*<sup>234</sup>

### **Decreto-Lei n.º 35905, de 12 de outubro de 1946**

*Extingue as actuais secções dos Liceus Pedro Nunes, em Lisboa, e Carolina Michaëlis, no Porto, e cria em sua substituição, respectivamente, os Liceus D. João de Castro e Rainha Santa Isabel. Cria secções femininas em determinados liceus.*

\*\*\*

Elina Guimarães é Vice-Presidente Assembleia Geral do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas.

Bárbara Virgínia, pseudónimo de Maria de Lourdes Dias Costa (1923), é a primeira mulher a realizar um filme em Portugal.

*Teve a audácia de penetrar num universo complexo, dominado por homens e regido por uma sociedade preconceituosa, em que o próprio sistema político remetia a mulher à total submissão do masculino, exaltando o seu papel na vida doméstica de sujeição e longe de todos os horizontes.*<sup>235</sup>

É criada neste ano a Comissão para o Estatuto das Mulheres, órgão técnico da ONU para o desenvolvimento de políticas orientadas para os direitos das mulheres, que faz parte do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, e promove os direitos das mulheres em todo o mundo e a igualdade entre géneros.

É criada também na ONU a Divisão para o Avanço das Mulheres.

<sup>233</sup> Proclama a igualdade de direitos dos homens e das mulheres, é assinada em São Francisco a 26 de junho de 1945 e entra em vigor, para os membros originários, a 24 de outubro do mesmo ano. Vide Aviso n.º 66/91, de 22 de maio.

<sup>234</sup> Capítulo I (Dos eleitores) Artigo 1.º São eleitores do Presidente da República e da Assembleia Nacional: (...) 3.º Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com as seguintes habilitações mínimas: Curso geral dos liceus; Curso do magistério primário; Curso das escolas de belas-artes; Cursos do Conservatório Nacional ou do Conservatório de Música do Porto; Cursos dos institutos industriais e comerciais. 4.º Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, que, sendo chefes de família, estejam nas demais condições fixadas nos n.ºs 1.º ou 2.º. 5.º. Os cidadãos portugueses do sexo feminino que, sendo casados, saibam ler e escrever português e paguem de contribuição predial, por bens próprios ou comuns, quantia não inferior a 200\$.

<sup>235</sup> <http://mariadhramamor.blogspot.pt/2012/12/a-primeira-realizadora-de-cinema-em.html>, [Consult. 15 nov. 2012].

## 1947

### **Decreto-Lei n.º 36145, de 5 de fevereiro de 1947**

*Torna aplicável à comissão nacional da Mocidade Portuguesa Feminina o disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 32241, de 5 de setembro de 1942. Cria junto do respectivo Comissariado Nacional o cargo de secretária da organização.*

### **Aviso de 23 de abril de 1947**

*Torna público ter sido depositado no Secretariado das Nações Unidas o instrumento de ratificação pelo Governo Provisório da República Francesa da Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, assinada em Genebra em 11 de outubro de 1933.*

### **Decreto n.º 36279, de 15 de maio de 1947**

*Regula o exercício do trabalho caseiro e familiar, autónomo, a que se refere a base IV da lei n.º 1956, de 17 de maio de 1937, que estabelece as bases para o condicionamento das indústrias ou modalidades industriais.*

### **Portaria n.º 11879, de 7 de junho de 1947**

*Esclarece a situação das oficinas de trabalho caseiro e familiar autónomo instaladas anteriormente à publicação do decreto n.º 36279, de 15 de maio p.º p.º, e algumas disposições deste diploma.*

### **Decreto-Lei n.º 36495, de 5 de setembro de 1947**

*Cria em Lisboa, para frequência exclusivamente feminina, um liceu, a que será dado o nome de Rainha D. Leonor e que funcionará na zona ocidental da cidade.*

### **Decreto-Lei n.º 36507, de 17 de setembro de 1947**

*Promulga a reforma do ensino liceal.<sup>236</sup>*

### **Decreto n.º 36508, de 17 de setembro de 1947**

*Aprova o Estatuto do Ensino Liceal.*

### **Aviso de 3 de outubro de 1947**

*Torna público ter o Egito ratificado a Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 19.ª sessão, que teve lugar em Genebra de 4 a 25 de junho de 1935.*

\* \* \*

*Exposição de Livros Escritos por Mulheres de todo o Mundo, na Sociedade Nacional de Belas Artes.*

Maria Serpa dos Santos (1916-2011) torna-se na primeira doutorada pela Faculdade de Farmácia tendo prestado provas em novembro deste ano.<sup>237</sup>

<sup>236</sup> Artigo 29.º – Extingue o curso especial de educação familiar, criado pelo decreto-lei n.º 27084, de 14 de outubro de 1936.

<sup>237</sup> [http://centenario.up.pt/ver\\_momento.php?id\\_momento=37](http://centenario.up.pt/ver_momento.php?id_momento=37), [Consult. 9 ago. 2013].

Virgínia de Faria Moura<sup>238</sup> (1915-1998), Maria da Conceição Marques Moura, M. Emília de Araújo Martins Campos e Matos são as primeiras licenciadas em engenharia civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, estas últimas em 1948.

## 1948

### **Decreto-Lei n.º 36863, de 10 de maio de 1948**

*Cria secções femininas nos Liceus de Aveiro, Castelo Branco, Évora e Funchal. Dá nova constituição ao quadro dos professores efectivos dos Liceus Infanta D. Maria, D. João de Castro, de Angra do Heroísmo, de Aveiro, de Castelo Branco, D. João III, de Évora e do Funchal. Cria em cada uma das referidas secções femininas um lugar de professora contratada de Educação Física, um de Canto Coral e um de Lavoros Femininos. Fixa os quadros de pessoal docente, de secretária e menor do Liceu Rainha D. Leonor e dá nova constituição aos quadros de professores auxiliares constantes da tabela n.º 3 anexa ao Decreto-Lei n.º 36507, de 17 de setembro de 1947.*

### **Decreto n.º 37029, de 25 de agosto de 1948**

*Promulga o Estatuto do Ensino Profissional Industrial e Comercial.*<sup>239</sup>

\* \* \*

*Declaração Universal dos Direitos do Homem.*<sup>240</sup>

Extinção compulsiva do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, na sequência da *Exposição de Livros Escritos por Mulheres de todo o Mundo*, com colóquios e sessões de discussão, realizada no ano anterior na Sociedade Nacional de Belas Artes.

Publicação do livro *As mulheres do meu País*, de Maria Lamas (1893-1983), jornalista, feminista e intelectual, cuja vida é dedicada à luta pelos direitos das mulheres.

## 1949

### **Portaria n.º 12773, de 31 de março de 1949**

*Aprova o modelo de fato de ginástica a adoptar pelos centros da Mocidade Portuguesa Feminina em todos os liceus, escolas técnicas e primárias e estabelecimentos congêneres do ensino particular.*

<sup>238</sup> Conhecida como a Passionária Portuguesa entre os opositores de Salazar e de Marcelo Caetano.

<sup>239</sup> Artigo 73.º – O ensino das disciplinas de Economia Doméstica, Puericultura e Noções Gerais de Enfermagem fará parte de todos os cursos especificamente femininos e será ministrado às turmas exclusivamente femininas dos restantes. (...) Artigo 341.º – As professoras, mestras, contramestras e auxiliares casadas podem também faltar, até trinta dias seguidos, sem qualquer desconto no tempo ou na remuneração, nos períodos de maternidade, desde que a ausência do serviço tenha sido participada logo no seu início (...)

<sup>240</sup> Proclamada pela Assembleia Geral da ONU a 10 de dezembro, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declararam resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla (...).

**Decreto n.º 37411, de 13 de maio de 1949**

*Determina que as funções atribuídas pelo Decreto n.º 36508, de 17 de setembro de 1947 (Aprova o Estatuto do Ensino Liceal), à reitora e ao conselho administrativo do Liceu Rainha D. Leonor sejam exercidas, até ao provimento dessas entidades, por um inspector do ensino liceal. Autoriza que os exames de admissão ao referido Liceu tenham lugar em qualquer liceu de Lisboa. Permite, mediante autorização do Ministro, aos alunos do sexo feminino que frequentarem à data da publicação do presente diploma os Liceus Pedro Nunes e D. João de Castro prosseguirem os seus estudos nos referidos estabelecimentos.*

**Portaria n.º 12858, de 17 de junho de 1949**

*Aprova o plano de uniformes da Mocidade Portuguesa Feminina.*

\* \* \*

No ano letivo de 1949-1950 há 575.433 alunos matriculados no ensino oficial (escolas e postos). Em 7 de junho estão matriculadas 528.889 crianças.<sup>241</sup>

No ensino secundário oficial, no ano letivo 1949-1950, há 20.085 alunos matriculados, sendo 8.491 do sexo feminino.

## 1950

**Decreto n.º 38122, de 29 de dezembro de 1950**

*Aprova o estatuto da secção feminina da Organização Nacional da Mocidade Portuguesa (M. P. F.). Revoga o Decreto n.º 28262, de 8 de dezembro de 1937.*

\* \* \*

A taxa de analfabetismo das crianças entre os 7 e os 11 anos de idade é de 20,3%. Das 768.271 crianças desta faixa etária, 156.219 são analfabetas.<sup>242</sup>

Das 307.529 crianças com idade compreendida entre os 10 e 11 anos, apenas 19.309 (6,3%) possuem a instrução primária obrigatória, entenda-se a 3.ª classe, ainda que se declare que 81,4% dessas crianças sabem ler.<sup>243</sup>

*Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais, Conselho da Europa.*<sup>244</sup>

*Protocolo Final à Convenção para a supressão do tráfico de pessoas e da exploração da prostituição de outrem* aberto à assinatura em Lake Success, Nova Iorque, a 21 de março. Entrada em vigor na ordem jurídica internacional a 25 de julho de 1951, em conformidade com o segundo parágrafo do Protocolo.

<sup>241</sup> Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 38968, de 27 de outubro de 1952.

<sup>242</sup> Ibidem.

<sup>243</sup> [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/36/art01\\_36.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/revista/edicoes/36/art01_36.pdf), [Consult. 30 out. 2013].

<sup>244</sup> Proibição de discriminação: O gozo dos direitos e liberdades reconhecidos na presente Convenção deve ser assegurado sem quaisquer distinções, tais como as fundadas no sexo, raça, cor, língua, religião, (...).

